



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 044/2017.

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N. 044/2017

REGISTRO DE PREÇOS

INFORMAÇÃO.

Para conhecimento dos interessados, este certame contempla ampla concorrência e Reserva de Cota, conforme determinação do artigo 48, inciso II da LC n. 123/06, alterada pela LC n. 147/2014 que determina que em todas as aquisições de bens de natureza divisível no SRP, deve ser reservada cota de 25% do total para as MEs e EPPs.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE DE INFORMÁTICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT, CONFORME EDITAL E ANEXOS.**

Data de Realização: 29/09/2017 | Horário: 10h

Local:

Descrição do Objeto

Item	Código TCE	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.	34997 8-2	Cota principal em 75,19% MICROCOMPUTADOR DESKTOP TIPO 1 - PROCESSADOR • Processador de no mínimo 2 núcleos; Clock mínimo de 3.0Ghz; Arquitetura: 32/64 bits; Cache mínimo de 3 MB, - MEMORIA • Memória: tipo da memória: DDR3; Número de slots: no mínimo 2 (dois); Capacidade instalada de no mínimo: 4 GB; Expansão: no mínimo 16GB; Freqüência de Clock: 1600 Mhz; Os módulos de memória devem ser homologados pelo fabricante e devem ser idênticos em marca/modelo para cada computador fornecido; - HARD DISK • Disco rígido com capacidade mínima	Unidade Cód.: 1	200	R\$ 3.154,33 33	R\$ 630.866,660 0



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 044/2017.

	armazenamento de 500GB; Rotação de 7200rpm; - PLACA MÃE <ul style="list-style-type: none">• Placa mãe fabricada pelo fabricante do computador, ou fabricada sob sua especificação para uso exclusivo, comprovado através de declaração do fabricante do computador, não sendo aceita placa mãe de livre comercialização no mercado; As portas USB deverão ser conectadas diretamente na placa mãe sem o uso de hubs e/ou adaptadores PCI. 1 (uma) porta de vídeo VGA integrada e 1 (uma) porta Display Port ou DVI-D; Deve suportar interfaces de comunicação: no mínimo 4 (quatro) portas USB, sendo no mínimo 2 (duas) portas USB 3.0. Possuir no mínimo 2 slots PCI, 1 slot PCI express x1 e 1 slot PCI express x16; - BIOS <ul style="list-style-type: none">• BIOS do mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos de copyright sobre esta BIOS, sendo aceito soluções em regime de OEM ou customizações; Suportar a implementação ACPI (Advanced Configuration and Power Interface) possibilitando melhor gerenciamento e economia de energia; Suportar tecnologia "Auto Power-On" que permite o administrador de TI a selecionar e programar qualquer dia da semana para "acordar" o equipamento e rodar rotinas de manutenção, atualização e segurança no equipamento; Suportar o recurso WOL (Wake on LAN) e PXE (Pre-boot Execution Environment); Possuir o numero de serie do equipamento e campo editável que permita				
--	---	--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 044/2017.

	<p>inserir numero de patrimônio que possa ser lido remotamente por software de gerenciamento, alem de recursos de controle de permissão através de senha para acesso e alterações das configurações padrões.</p> <p>- REDE</p> <ul style="list-style-type: none">• Adaptador de rede: 01 (um) adaptador de rede ethernet 10baset/100basetx/1000baset, em conformidade com os padrões ieee 802.1p, 802.1q, 802.2, 802.3, 802.3x (flowcontrol), 802.3ab e 802.3u, autosense, com conectores tipo rj45 e configurável totalmente por software. <p>- TENSÃO</p> <ul style="list-style-type: none">• Fonte de alimentação: 01 (uma) fonte de alimentação que suporte toda a configuração, capaz de operar de 110v~ a 220v~ (bivolt automática), 50/60 Hz, máximo de 250watts reais de potência, com PFC ativo e eficiência energética mínima de 70%, padrão BTX ou ATX; <p>Teclado</p> <ul style="list-style-type: none">• Teclado estendido padrão AT com disposição das teclas no padrão ABNT-2, com possibilidade de digitação de todos os caracteres da língua portuguesa; Possuir doze teclas de funções (F1-F12) situadas na porção superior do teclado; Ajuste de inclinação; Conector padrão USB, sem o uso de adaptadores para conexão no microcomputador; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não apresentando desgaste por abrasão ou por uso prolongado; <p>Mouse</p>			
--	---	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 044/2017.

	<ul style="list-style-type: none">• Mouse ótico; 2 (dois) botões de seleção e um seletor de rolagem do cursor entre os botões; Resolução de 800 dpi; Conector padrão USB, sem o uso de adaptadores para conexão no microcomputador; <p>Monitor de vídeo</p> <ul style="list-style-type: none">• Monitor LCD/ LED TFT de no mínimo 18,5" Wide Matriz Ativa ou IPS; Brilho: 250 cd/m² ou superior; Contraste: 1000:1 ou superior; Pixel pitch: entre 0,247mm a 0,266mm; Cores: 16 milhões ou superior; Tempo de resposta: 8 ms ou inferior; Resolução 1920 x 1080 @ 60 Hz ou superior; Sinal de vídeo: Digital; Conector de entrada: compatível com o conector da interface gráfica solicitada; Tela: Tratamento anti-reflexivo. Não será aceita a solução glare (brilhante e ou polida); Tipo de Conexão: RGB/VGA e DVI/DVI-D ou Display Port; Regulagem de inclinação; Alimentação interna ou externa: Bivolt automático (110~220 VAC ±10% 60 Hz); Acompanhar cabos de conexão compatíveis com a conexão do desktop e cabo de força. <p>- GABINETE</p> <ul style="list-style-type: none">• O gabinete deverá ter projeto tool-less, ou seja, que não necessite ferramentas para abertura da tampa do gabinete e remoção de periféricos, tais como: disco rígido, módulos de memória RAM, placas de expansão e unidade óptica. Não será aceito o uso de parafusos recartilhados para atender essa característica, a qual deverá possuir sistema de instalação dos componentes aqui especificados por encaixe; Botão Liga/Desliga frontal com função dupla (Liga/Desliga e				
--	---	--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 044/2017.

		<p>Standby/Sleep); Conexão de fone de ouvido e microfone na parte frontal. O gabinete deverá, obrigatoriamente, ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido, sendo aceito o regime de OEM (original equipment manufacturer), desde que devidamente comprovado pelo fabricante; Não existir quaisquer adaptações no gabinete destinadas a implementar os sistemas de abertura/fechamento rápido e de segurança;</p> <p>- Outros</p> <ul style="list-style-type: none">• 1 licença para cada equipamento, em modalidade OEM, do Sistema Operacional Microsoft Windows 8.1 Professional 64bits ou superior, em idioma Português do Brasil, com todos os recursos, sendo garantida gratuitamente por todo o período de vida útil do equipamento atualizações de falhas e segurança; Leitor e Gravador de CD/DVD. <p>• Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>				
2.	34997 8-2	<p>Cota reservada para ME/EPP em 24,81%</p> <p>MICROCOMPUTADOR DESKTOP TIPO 1</p> <p>- PROCESSADOR</p> <ul style="list-style-type: none">• Processador de no mínimo 2 núcleos; Clock mínimo de 3.0Ghz; Arquitetura: 32/64 bits; Cache mínimo de 3 MB, <p>- MEMÓRIA</p> <ul style="list-style-type: none">• Memória: tipo da memória: DDR3; Número de slots: no mínimo 2 (dois); Capacidade instalada de no mínimo: 4 GB; Expansão: no mínimo 16GB; Freqüência de Clock: 1600 Mhz; Os módulos de memória devem ser homologados pelo fabricante e devem ser idênticos em marca/modelo	Unidade Cód.: 1	66	R\$ 3.154,33 33	R\$ 208.185,997 8



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 044/2017.

	<p>para cada computador fornecido;</p> <p>- HARD DISK</p> <ul style="list-style-type: none">• Disco rígido com capacidade mínima armazenamento de 500GB; Rotação de 7200rpm; <p>- PLACA MÃE</p> <ul style="list-style-type: none">• Placa mãe fabricada pelo fabricante do computador, ou fabricada sob sua especificação para uso exclusivo, comprovado através de declaração do fabricante do computador, não sendo aceita placa mãe de livre comercialização no mercado; As portas USB deverão ser conectadas diretamente na placa mãe sem o uso de hubs e/ou adaptadores PCI. 1 (uma) porta de vídeo VGA integrada e 1 (uma) porta Display Port ou DVI-D; Deve suportar interfaces de comunicação: no mínimo 4 (quatro) portas USB, sendo no mínimo 2 (duas) portas USB 3.0. Possuir no mínimo 2 slots PCI, 1 slot PCI express x1 e 1 slot PCI express x16; <p>- BIOS</p> <ul style="list-style-type: none">• BIOS do mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos de copyright sobre esta BIOS, sendo aceito soluções em regime de OEM ou customizações; Suportar a implementação ACPI (Advanced Configuration and Power Interface) possibilitando melhor gerenciamento e economia de energia; Suportar tecnologia "Auto Power-On" que permite o administrador de TI a selecionar e programar qualquer dia da semana para "acordar" o equipamento e rodar rotinas de manutenção, atualização e segurança no equipamento; Suportar o recurso WOL			
--	--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 044/2017.

	(Wake on LAN) e PXE (Pre-boot Execution Environment); Possuir o numero de serie do equipamento e campo editavel que permita inserir numero de patrimônio que possa ser lido remotamente por software de gerenciamento, alem de recursos de controle de permissão através de senha para acesso e alterações das configurações padrões. - REDE <ul style="list-style-type: none">• Adaptador de rede: 01 (um) adaptador de rede ethernet 10baset/100basetx/1000baset, em conformidade com os padrões ieee 802.1p, 802.1q, 802.2, 802.3, 802.3x (flowcontrol), 802.3ab e 802.3u, autosense, com conectores tipo rj45 e configurável totalmente por software. - TENSÃO <ul style="list-style-type: none">• Fonte de alimentação: 01 (uma) fonte de alimentação que suporte toda a configuração, capaz de operar de 110v~ a 220v~ (bivolt automática), 50/60 Hz, máximo de 250watts reais de potência, com PFC ativo e eficiência energética mínima de 70%, padrão BTX ou ATX; Teclado <ul style="list-style-type: none">• Teclado estendido padrão AT com disposição das teclas no padrão ABNT-2, com possibilidade de digitação de todos os caracteres da língua portuguesa; Possuir doze teclas de funções (F1-F12) situadas na porção superior do teclado; Ajuste de inclinação; Conector padrão USB, sem o uso de adaptadores para conexão no microcomputador; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não				
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 044/2017.

	<p>apresentando desgaste por abrasão ou por uso prolongado;</p> <p>Mouse</p> <ul style="list-style-type: none">• Mouse ótico; 2 (dois) botões de seleção e um seletor de rolagem do cursor entre os botões; Resolução de 800 dpi; Conector padrão USB, sem o uso de adaptadores para conexão no microcomputador; <p>Monitor de vídeo</p> <ul style="list-style-type: none">• Monitor LCD/ LED TFT de no mínimo 18,5" Wide Matriz Ativa ou IPS; Brilho: 250 cd/m² ou superior; Contraste: 1000:1 ou superior; Pixel pitch: entre 0,247mm a 0,266mm; Cores: 16 milhões ou superior; Tempo de resposta: 8 ms ou inferior; Resolução 1920 x 1080 @ 60 Hz ou superior; Sinal de vídeo: Digital; Conector de entrada: compatível com o conector da interface gráfica solicitada; Tela: Tratamento anti-reflexivo. Não será aceita a solução glare (brilhante e ou polida); Tipo de Conexão: RGB/VGA e DVI/DVI-D ou Display Port; Regulagem de inclinação; Alimentação interna ou externa: Bivolt automático (110~220 VAC ±10% 60 Hz); Acompanhar cabos de conexão compatíveis com a conexão do desktop e cabo de força. <p>- GABINETE</p> <ul style="list-style-type: none">• O gabinete deverá ter projeto tool-less, ou seja, que não necessite ferramentas para abertura da tampa do gabinete e remoção de periféricos, tais como: disco rígido, módulos de memória RAM, placas de expansão e unidade óptica. Não será aceito o uso de parafusos recartilhados para atender essa característica, a qual deverá possuir sistema de instalação dos				
--	---	--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 044/2017.

		<p>componentes aqui especificados por encaixe; Botão Liga/Desliga frontal com função dupla (Liga/Desliga e Standby/Sleep); Conexão de fone de ouvido e microfone na parte frontal. O gabinete deverá, obrigatoriamente, ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido, sendo aceito o regime de OEM (original equipment manufacturer), desde que devidamente comprovado pelo fabricante; Não existir quaisquer adaptações no gabinete destinadas a implementar os sistemas de abertura/fechamento rápido e de segurança;</p> <p>- Outros</p> <ul style="list-style-type: none">• 1 licença para cada equipamento, em modalidade OEM, do Sistema Operacional Microsoft Windows 8.1 Professional 64bits ou superior, em idioma Português do Brasil, com todos os recursos, sendo garantida gratuitamente por todo o período de vida útil do equipamento atualizações de falhas e segurança; Leitor e Gravador de CD/DVD.• Garantia mínima de 12 (doze) meses.				
3.	32928 2-7	<p>Cota principal em 76,92%</p> <p>MICROCOMPUTADOR DESKTOP TIPO 2</p> <p>- PROCESSADOR</p> <ul style="list-style-type: none">• Processador de no mínimo 4 núcleos; Clock mínimo de 3.2Ghz; Arquitetura: 32/64 bits; Cache mínimo de 8MB, <p>- MEMÓRIA</p> <ul style="list-style-type: none">• Memória: tipo da memória: DDR3; Número de slots: no mínimo 2 (dois); Capacidade instalada de no mínimo: 8 GB; Expansão: no mínimo 32GB; Freqüência de Clock: 1600 Mhz; Os módulos de memória	Unidade Cód.: 1	30	R\$ 3.749,41 67	R\$ 112.482,501 0



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 044/2017.

	<p>devem ser homologados pelo fabricante e devem ser idênticos em marca/modelo para cada computador fornecido;</p> <p>- HARD DISK</p> <ul style="list-style-type: none">• Disco rígido com capacidade mínima armazenamento de 1TB; Rotação de 7200rpm; <p>- PLACA MÃE</p> <ul style="list-style-type: none">• Placa mãe fabricada pelo fabricante do computador, ou fabricada sob sua especificação para uso exclusivo, comprovado através de declaração do fabricante do computador, não sendo aceita placa mãe de livre comercialização no mercado; As portas USB deverão ser conectadas diretamente na placa mãe sem o uso de hubs e/ou adaptadores PCI. 1 (uma) porta de vídeo VGA integrada e 1 (uma) porta Display Port ou DVI-D; Deve suportar interfaces de comunicação: no mínimo 4 (quatro) portas USB, sendo no mínimo 2 (duas) portas USB 3.0. Possuir no mínimo 2 slots PCI, 1 slot PCI express x1 e 1 slot PCI express x16; <p>- BIOS</p> <ul style="list-style-type: none">• BIOS do mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos de copyright sobre esta BIOS, sendo aceito soluções em regime de OEM ou customizações; Suportar a implementação ACPI (Advanced Configuration and Power Interface) possibilitando melhor gerenciamento e economia de energia; Suportar tecnologia "Auto Power-On" que permite o administrador de TI a selecionar e programar qualquer dia da semana para "acordar" o equipamento e rodar rotinas de			
--	---	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 044/2017.

	<p>manutenção, atualização e segurança no equipamento; Suportar o recurso WOL (Wake on LAN) e PXE (Pre-boot Execution Environment); Possuir o numero de serie do equipamento e campo editavel que permita inserir numero de patrimônio que possa ser lido remotamente por software de gerenciamento, alem de recursos de controle de permissão através de senha para acesso e alterações das configurações padrões.</p> <p>- REDE</p> <ul style="list-style-type: none">• Adaptador de rede: 01 (um) adaptador de rede ethernet 10baset/100basetx/1000baset, em conformidade com os padrões ieee 802.1p, 802.1q, 802.2, 802.3, 802.3x (flowcontrol), 802.3ab e 802.3u, autosense, com conectores tipo rj45 e configurável totalmente por software. <p>- TENSÃO</p> <ul style="list-style-type: none">• Fonte de alimentação: 01 (uma) fonte de alimentação que suporte toda a configuração, capaz de operar de 110v~ a 220v~ (bivolt automática), 50/60 Hz, máximo de 250watts reais de potência, com PFC ativo e eficiência energética mínima de 70%, padrão BTX ou ATX; <p>Teclado</p> <ul style="list-style-type: none">• Teclado estendido padrão AT com disposição das teclas no padrão ABNT-2, com possibilidade de digitação de todos os caracteres da língua portuguesa; Possuir doze teclas de funções (F1-F12) situadas na porção superior do teclado; Ajuste de inclinação; Conector padrão USB, sem o uso de adaptadores para conexão no				
--	---	--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 044/2017.

	<p>microcomputador; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não apresentando desgaste por abrasão ou por uso prolongado;</p> <p>Mouse</p> <ul style="list-style-type: none">• Mouse ótico; 2 (dois) botões de seleção e um seletor de rolagem do cursor entre os botões; Resolução de 800 dpi; Conector padrão USB, sem o uso de adaptadores para conexão no microcomputador; <p>Monitor de vídeo</p> <ul style="list-style-type: none">• Monitor LCD/ LED TFT de no mínimo 21,5" Wide Matriz Ativa ou IPS; Brilho: 250 cd/m² ou superior; Contraste: 1000:1 ou superior; Pixel pitch: entre 0,247mm a 0,266mm; Cores: 16 milhões ou superior; Tempo de resposta: 8 ms ou inferior; Resolução 1920 x 1080 @ 60 Hz ou superior; Sinal de vídeo: Digital; Conector de entrada: compatível com o conector da interface gráfica solicitada; Tela: Tratamento anti-reflexivo. Não será aceita a solução glare (brilhante e ou polida); Tipo de Conexão: RGB/VGA e DVI/DVI-D ou Display Port; Regulagem de inclinação; Alimentação interna ou externa: Bivolt automático (110~220 VAC ±10% 60 Hz); Acompanhar cabos de conexão compatíveis com a conexão do desktop e cabo de força. <p>- GABINETE</p> <ul style="list-style-type: none">• O gabinete deverá ter projeto tool-less, ou seja, que não necessite ferramentas para abertura da tampa do gabinete e remoção de periféricos, tais como: disco rígido, módulos de memória RAM, placas de expansão e unidade óptica. Não será aceito o uso de parafusos recartilhados para			
--	--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 044/2017.

		<p>atender essa característica, a qual deverá possuir sistema de instalação dos componentes aqui especificados por encaixe; Botão Liga/Desliga frontal com função dupla (Liga/Desliga e Standby/Sleep); Conexão de fone de ouvido e microfone na parte frontal. O gabinete deverá, obrigatoriamente, ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido, sendo aceito o regime de OEM (original equipment manufacturer), desde que devidamente comprovado pelo fabricante; Não existir quaisquer adaptações no gabinete destinadas a implementar os sistemas de abertura/fechamento rápido e de segurança;</p> <p>- Outros</p> <ul style="list-style-type: none">• 1 licença para cada equipamento, em modalidade OEM, do Sistema Operacional Microsoft Windows 8.1 Professional 64bits ou superior, em idioma Português do Brasil, com todos os recursos, sendo garantida gratuitamente por todo o período de vida útil do equipamento atualizações de falhas e segurança; Leitor e Gravador de CD/DVD.• Garantia mínima de 12 (doze) meses.				
4.	32928 2-7	<p>Cota reservada para ME/EPP em 25%</p> <p>MICROCOMPUTADOR DESKTOP TIPO 2</p> <p>- PROCESSADOR</p> <ul style="list-style-type: none">• Processador de no mínimo 4 núcleos; Clock mínimo de 3.2Ghz; Arquitetura: 32/64 bits; Cache mínimo de 8MB, <p>- MEMÓRIA</p> <ul style="list-style-type: none">• Memória: tipo da memória: DDR3; Número de slots: no mínimo 2 (dois); Capacidade instalada de no mínimo: 8 GB;	Unidade Cód.: 1	9	R\$ 3.749,41 67	R\$ 33.744,7503



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 044/2017.

	<p>Expansão: no mínimo 32GB; Freqüência de Clock: 1600 Mhz; Os módulos de memória devem ser homologados pelo fabricante e devem ser idênticos em marca/modelo para cada computador fornecido;</p> <p>- HARD DISK</p> <ul style="list-style-type: none">• Disco rígido com capacidade mínima armazenamento de 1TB; Rotação de 7200rpm; <p>- PLACA MÃE</p> <ul style="list-style-type: none">• Placa mãe fabricada pelo fabricante do computador, ou fabricada sob sua especificação para uso exclusivo, comprovado através de declaração do fabricante do computador, não sendo aceita placa mãe de livre comercialização no mercado; As portas USB deverão ser conectadas diretamente na placa mãe sem o uso de hubs e/ou adaptadores PCI. 1 (uma) porta de vídeo VGA integrada e 1 (uma) porta Display Port ou DVI-D; Deve suportar interfaces de comunicação: no mínimo 4 (quatro) portas USB, sendo no mínimo 2 (duas) portas USB 3.0. Possuir no mínimo 2 slots PCI, 1 slot PCI express x1 e 1 slot PCI express x16; <p>- BIOS</p> <ul style="list-style-type: none">• BIOS do mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos de copyright sobre esta BIOS, sendo aceito soluções em regime de OEM ou customizações; Suportar a implementação ACPI (Advanced Configuration and Power Interface) possibilitando melhor gerenciamento e economia de energia; Suportar tecnologia "Auto Power-On" que permite o administrador de TI a selecionar e				
--	---	--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 044/2017.

	<p>programar qualquer dia da semana para “acordar” o equipamento e rodar rotinas de manutenção, atualização e segurança no equipamento; Suportar o recurso WOL (Wake on LAN) e PXE (Pre-boot Execution Environment); Possuir o numero de serie do equipamento e campo editavel que permita inserir numero de patrimônio que possa ser lido remotamente por software de gerenciamento, alem de recursos de controle de permissão através de senha para acesso e alterações das configurações padrões.</p> <p>- REDE</p> <ul style="list-style-type: none">• Adaptador de rede: 01 (um) adaptador de rede ethernet 10baset/100basetx/1000baset, em conformidade com os padrões ieee 802.1p, 802.1q, 802.2, 802.3, 802.3x (flowcontrol), 802.3ab e 802.3u, autosense, com conectores tipo rj45 e configurável totalmente por software. <p>- TENSÃO</p> <ul style="list-style-type: none">• Fonte de alimentação: 01 (uma) fonte de alimentação que suporte toda a configuração, capaz de operar de 110v~ a 220v~ (bivolt automática), 50/60 Hz, máximo de 250watts reais de potência, com PFC ativo e eficiência energética mínima de 70%, padrão BTX ou ATX; <p>Teclado</p> <ul style="list-style-type: none">• Teclado estendido padrão AT com disposição das teclas no padrão ABNT-2, com possibilidade de digitação de todos os caracteres da língua portuguesa; Possuir doze teclas de funções (F1-F12) situadas na porção superior do teclado; Ajuste de				
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 044/2017.

	<p>inclinação; Conector padrão USB, sem o uso de adaptadores para conexão no microcomputador; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não apresentando desgaste por abrasão ou por uso prolongado;</p> <p>Mouse</p> <ul style="list-style-type: none">• Mouse óptico; 2 (dois) botões de seleção e um seletor de rolagem do cursor entre os botões; Resolução de 800 dpi; Conector padrão USB, sem o uso de adaptadores para conexão no microcomputador; <p>Monitor de vídeo</p> <ul style="list-style-type: none">• Monitor LCD/ LED TFT de no mínimo 21,5" Wide Matriz Ativa ou IPS; Brilho: 250 cd/m² ou superior; Contraste: 1000:1 ou superior; Pixel pitch: entre 0,247mm a 0,266mm; Cores: 16 milhões ou superior; Tempo de resposta: 8 ms ou inferior; Resolução 1920 x 1080 @ 60 Hz ou superior; Sinal de vídeo: Digital; Conector de entrada: compatível com o conector da interface gráfica solicitada; Tela: Tratamento anti-reflexivo. Não será aceita a solução glare (brilhante e ou polida); Tipo de Conexão: RGB/VGA e DVI/DVI-D ou Display Port; Regulagem de inclinação; Alimentação interna ou externa: Bivolt automático (110~220 VAC ±10% 60 Hz); Acompanhar cabos de conexão compatíveis com a conexão do desktop e cabo de força. <p>- GABINETE</p> <ul style="list-style-type: none">• O gabinete deverá ter projeto tool-less, ou seja, que não necessite ferramentas para abertura da tampa do gabinete e remoção de periféricos, tais como: disco rígido, módulos de memória RAM, placas de				
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 044/2017.

		<p>expansão e unidade óptica. Não será aceito o uso de parafusos recartilhados para atender essa característica, a qual deverá possuir sistema de instalação dos componentes aqui especificados por encaixe; Botão Liga/Desliga frontal com função dupla (Liga/Desliga e Standby/Sleep); Conexão de fone de ouvido e microfone na parte frontal. O gabinete deverá, obrigatoriamente, ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido, sendo aceito o regime de OEM (original equipment manufacturer), desde que devidamente comprovado pelo fabricante; Não existir quaisquer adaptações no gabinete destinadas a implementar os sistemas de abertura/fechamento rápido e de segurança;</p> <p>- Outros</p> <ul style="list-style-type: none">• 1 licença para cada equipamento, em modalidade OEM, do Sistema Operacional Microsoft Windows 8.1 Professional 64bits ou superior, em idioma Português do Brasil, com todos os recursos, sendo garantida gratuitamente por todo o período de vida útil do equipamento atualizações de falhas e segurança; Leitor e Gravador de CD/DVD.• Garantia mínima de 12 (doze) meses.				
5.	34518 1-0	Item exclusivo para ME/EPP MONITOR DE VÍDEO AVULSO <ul style="list-style-type: none">• Monitor LCD/ LED TFT de no mínimo 18,5" Wide Matriz Ativa ou IPS; Brilho: 250 cd/m² ou superior; Contraste: 1000:1 ou superior; Pixel pitch: entre 0,247mm a 0,266mm; Cores: 16 milhões ou superior; Tempo de resposta: 8 ms ou inferior; Resolução 1920	Unidade Cód.: 1	30	R\$ 604,04	R\$ 18.121,20



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 044/2017.

		x 1080 @ 60 Hz ou superior; <ul style="list-style-type: none">• Sinal de vídeo: Digital; Conector de entrada: compatível com o conector da interface gráfica solicitada; Tela: Tratamento anti-reflexivo. Não será aceita a solução glare (brilhante e ou polida); Tipo de Conexão: RGB/VGA e DVI/DVI-D ou Display Port; Regulagem de inclinação; Alimentação interna ou externa: Bivolt automático (110~220 VAC ±10% 60 Hz); Acompanhar cabos de conexão compatíveis com a conexão do desktop e cabo de força. • Garantia mínima de 12 (doze) meses.				
6.	375736 -6	Cota principal em 75% NOTEBOOK – TIPO1 - PROCESSADOR <ul style="list-style-type: none">• Processador de no mínimo 4 núcleos; Clock por núcleo de no mínimo 2.0GHz; Arquitetura 32/64 bits; Frequência: DMI ou UMI de 5gt/s;• Cache total de no mínimo 3 MB; - MEMORIA <ul style="list-style-type: none">• Memória padrão DDR3, no mínimo de 2 (dois) slots de memória; Capacidade instalada de memória de no mínimo 4 GB, expansível a no mínimo 16 GB; Freqüência de clock de no mínimo 1333 MHz; - HARD DISK <ul style="list-style-type: none">• Sistema de armazenamento: Disco rígido com capacidade mínima de armazenamento de 500 GB, velocidade mínima de 5.400 RPM, sistema de proteção ativo contra impactos, sistema de proteção de dados com redução da transmissão de impactos e vibração ao disco rígido, interface SATA II; - PLACA MÃE <ul style="list-style-type: none">• Interfaces de comunicação da placa mãe:	Unidade Cód.: 1	63	R\$ 3.086,96 33	R\$ 194.478,687 9



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 044/2017.

	<p>4 (quatro) portas USB, destas pelo menos, 2 USB 3.0, dispositivo de vídeo: VGA e Display Port ou VGA e HDMI; Slot express card opcional, leitora de cartão de mínimo 4 em 1; Interfaces de comunicação de rede: 01 (uma) interface de rede compatível com os padrões ethernet, fast-ethernet e gigabit ethernet, autosense, full-duplex; wireless: 01 (uma) interface wireless padrão mínimo 802.11 b/g/n com antena interna; Possuir botão específico para ligar/desligar sistema wifi; Possuir bluetooth 4.0 opcional; Unidade óptica de DVD-RW: Dispositivo gravadora de DVD: unidade de DVD/RW integrada ao equipamento;</p> <p>- BIOS</p> <ul style="list-style-type: none">• BIOS do mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos de copyright sobre esta BIOS, sendo aceito soluções em regime de OEM ou customizações; Suportar a implementação ACPI (Advanced Configuration and Power Interface) possibilitando melhor gerenciamento e economia de energia; Deverá permitir configurar senhas para, no mínimo, Power-on e acesso à configuração do equipamento (SETUP); Possuir o numero de serie do equipamento e campo editável que permita inserir numero de patrimônio que possa ser lido remotamente por software de gerenciamento, alem de recursos de controle de permissão através de senha para acesso e alterações das configurações padrões. <p>- MONITOR</p> <ul style="list-style-type: none">• Tela: LCD/LED widescreen - anti-reflexiva; resolução: 1280x800 ou			
--	---	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 044/2017.

	1366x768, área visível de no mínimo 14 polegadas e de no máximo 15 polegadas, tecnologia de matriz ativa TFT colorida, possuir Webcam integrada; - TENSÃO <ul style="list-style-type: none">• Gerenciamento de energia: Bateria lithium-ion de no mínimo 04 (quatro) células; duração da bateria de no mínimo 2 horas; Cabo de alimentação: Adaptador universal ac 100-240, alerta com aviso de bateria fraca; Alimentação de energia bivolt; - Softwares pré-instalado <ul style="list-style-type: none">• Sistema operacional instalado versão/distribuição: Microsoft Windows 8.1 Professional 64bits ou superior, a licença/chave deverá ser fornecida a licença ou chave do s.o, deverá ser fornecido os drives e mídias do S.O; - OUTROS <ul style="list-style-type: none">• Teclado: Idioma padrão português (abnt2), padronização de teclas para acesso rápido (hotkeys), para interação com áudio, possuir sistema de proteção contra derramamento de líquidos; Mouse: Tipo de interface touchpad e com zona de rolagem (scroll), duas teclas; Comprovações obrigatórias: O fabricante do equipamento deverá possuir certificado de qualidade para manufatura dos mesmos devidamente comprovados; Deverá acompanhar o equipamento manual do usuário e dos softwares instalados; Leitor e Gravador de CD/DVD.• Garantia: Garantia mínima de 12 (doze) meses.					
7.	375736	Cota reservada para ME/EPP em 25%	Unidade Cód.: 1	21	R\$ 3.086,96	R\$ 64.826,2293



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 044/2017.

-6	<p>NOTEBOOK – TIPO1</p> <p>- PROCESSADOR</p> <ul style="list-style-type: none">• Processador de no mínimo 4 núcleos; Clock por núcleo de no mínimo 2.0GHz; Arquitetura 32/64 bits; Frequência: DMI ou UMI de 5gt/s;• Cache total de no mínimo 3 MB; <p>- MEMORIA</p> <ul style="list-style-type: none">• Memória padrão DDR3, no mínimo de 2 (dois) slots de memória; Capacidade instalada de memória de no mínimo 4 GB, expansível a no mínimo 16 GB; Freqüência de clock de no mínimo 1333 MHz; <p>- HARD DISK</p> <ul style="list-style-type: none">• Sistema de armazenamento: Disco rígido com capacidade mínima de armazenamento de 500 GB, velocidade mínima de 5.400 RPM, sistema de proteção ativo contra impactos, sistema de proteção de dados com redução da transmissão de impactos e vibração ao disco rígido, interface SATA II; <p>- PLACA MÃE</p> <ul style="list-style-type: none">• Interfaces de comunicação da placa mãe: 4 (quatro) portas USB, destas pelo menos, 2 USB 3.0, dispositivo de vídeo: VGA e Display Port ou VGA e HDMI; Slot express card opcional, leitora de cartão de mínimo 4 em 1; Interfaces de comunicação de rede: 01 (uma) interface de rede compatível com os padrões ethernet, fast-ethernet e gigabit ethernet, autosense, full-duplex; wirelles: 01 (uma) interface wireless padrão mínimo 802.11 b/g/n com antena interna; Possuir botão específico para ligar/desligar sistema wifi; Possuir bluetooth 4.0 opcional; Unidade óptica de DVD-RW: Dispositivo gravadora de DVD: unidade de DVD/RW			33	
----	---	--	--	----	--



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 044/2017.

	<p>integrada ao equipamento;</p> <p>- BIOS</p> <ul style="list-style-type: none">• BIOS do mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos de copyright sobre esta BIOS, sendo aceito soluções em regime de OEM ou customizações; Suportar a implementação ACPI (Advanced Configuration and Power Interface) possibilitando melhor gerenciamento e economia de energia; Deverá permitir configurar senhas para, no mínimo, Power-on e acesso à configuração do equipamento (SETUP); Possuir o numero de serie do equipamento e campo editavel que permita inserir numero de patrimônio que possa ser lido remotamente por software de gerenciamento, alem de recursos de controle de permissão através de senha para acesso e alterações das configurações padrões. <p>- MONITOR</p> <ul style="list-style-type: none">• Tela: LCD/LED widescreen - anti-reflexiva; resolução: 1280x800 ou 1366x768, área visível de no mínimo 14 polegadas e de no máximo 15 polegadas, tecnologia de matriz ativa TFT colorida, possuir Webcam integrada; <p>- TENSÃO</p> <ul style="list-style-type: none">• Gerenciamento de energia: Bateria lithium-ion de no mínimo 04 (quatro) células; duração da bateria de no mínimo 2 horas; Cabo de alimentação: Adaptador universal ac 100-240, alerta com aviso de bateria fraca; Alimentação de energia bivolt; <p>- Softwares pré-instalado</p> <ul style="list-style-type: none">• Sistema operacional instalado			
--	--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 044/2017.

		versão/distribuição: Microsoft Windows 8.1 Professional 64bits ou superior, a licença/chave deverá ser fornecida a licença ou chave do s.o, deverá ser fornecido os drives e mídias do S.O; - OUTROS <ul style="list-style-type: none">• Teclado: Idioma padrão português (abnt2), padronização de teclas para acesso rápido (hotkeys), para interação com áudio, possuir sistema de proteção contra derramamento de líquidos; Mouse: Tipo de interface touchpad e com zona de rolagem (scroll), duas teclas;• Comprovações obrigatórias: O fabricante do equipamento deverá possuir certificado de qualidade para manufatura dos mesmos devidamente comprovados;• Deverá acompanhar o equipamento manual do usuário e dos softwares instalados;• Leitor e Gravador de CD/DVD.• Garantia: Garantia mínima de 12 (doze) meses.				
8.	363172 -9	Item exclusivo para ME/EPP ACCESS POINT 802.11 B/G/N LONGO ALCANCE <ul style="list-style-type: none">• Portas: 1 Ethernet Poe (Auto MDX,auto-sensing 10/100 Mbps); Botões: Reset; Antenas: 2 Integradas (suporta MIMO 2x2 com diversidade espacial); Padrões Wi-Fi: 802.11 b/g/n; Energia: Power over Ethernet passivo (12-24V); Fonte Alimentação: 24V 1A PoE Adapter included; Consumo Máximo de Energia: 4 Watts (Power Save Supported); Potência do Cartão (wlan): 20 dBm (100mW); BSSID: 4 por rádio; Segurança Wireless: WEP, WPA-PSK, WPA-TKIP, WPA2 AES, 802.11i; Certifications CE,	Unidade Cód.: 1	40	R\$ 634,2133	R\$ 25.368,5320



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 044/2017.

		FCC, IC; Recursos IP: Advanced Traffic Management, VLAN 802.1Q, QoS, Advanced QoS, WLAN prioritization, Guest Traffic Isolation Supported, WMM Voice, video, best effort, and background; Qtde de Clientes Simultâneos 100+; Velocidades WLAN Suportadas (MIMO) 802.11n MCS0 - MCS15 (6.5 Mbps a 300 Mbps), HT 20/40; Velocidades WLAN Suportadas (Wi-fi) 802.11b 1, 2, 5.5, 11 Mbps; Velocidades WLAN Suportadas (Wi-fi) 802.11g 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps; Compatível com o software de gerenciamento UNIFI CONTROLLER. • Garantia mínima de 12 (doze) meses.				
9.	41738 1-3	Item exclusivo para ME/EPP ROTEADOR WIRELESS 802.11 B/G/N • Velocidade Wireless de até 300 Mbps; Suporta múltiplos modos de operação (ponto de acesso, Multi-SSID, Cliente, Repetidor Universal/WDS, Bridge com AP); Suportar no mínimo 4 interfaces 10/100/1000 Mbps portas LAN; Suportar no mínimo 1 interfaces 10/100/1000 Mbps portas WAN; Suportar no mínimo 3 antenas; Suporte VPN Pass-Through: PPTP, L2TP, IPSec; Segurança: Criptografias 64/128-bit WEP,WPA / WPA2,WPA-PSK/ WPA2-PSK; Desejável o suporte à habilitar e desabilitar o Rádio Wireless; Suporte a Dynamic IP/Static IP/PPPoE/ PPTP /L2TP; Antena 5dBi; • Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Unidade Cód.: 1	43	R\$ 277,8633	R\$ 11.948,1219
10.	19161 9-0	Item exclusivo para ME/EPP SWITCH 16 PORTAS 10/100/1000 • Alimentação de energia bivolt; • Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Unidade Cód.: 1	34	R\$ 453,2767	R\$ 15.411,4078



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 044/2017.

11.	365223 -8	Item exclusivo para ME/EPP SWITCH WEB GERENCIÁVEL 24 PORTAS • Comutador ethernet com pelo menos 24 (vinte e quatro) portas gigabit ethernet; Matriz de comutação com pelo menos 56 gbps; Possuir capacidade de processamento de pelo menos 41 milhões de pps (quarenta e um milhões de pacotes por segundo) em nível 2 (modelo osi); Operação full duplex, em portas 1000base-t comutadas, fornecendo até 2000 mbps de largura de banda para estações terminais, servidores e entre switches; Possuir capacidade para no mínimo 8000 endereços mac; Latência máxima admitida 5 µs em 1000mbas interfaces devem obedecer às normas técnicas ieee802.3 (10base-t), ieee802.3u (100base-tx), ieee 802.3ab (1000base-t); Memória e processador mínimo de MIPS a 500 MHz, minimo 32MB Flash, mínimo de 128 MB SDRAM; Possuir fonte de alimentação interna ao equipamento, chaveada, com ajuste automático de tensão bivolt (110 e 220V), frequência de 60 hz; Funcionalidade das portas 10/100/1000 mbps, full duplex em todas as portas, flowcontrol, ieee 802.3ab, auto mdi/mdix; Funcionalidades: "portmirroring"; "Trafficprioritization"; Ieee 802.1d "spanningtree"; Ieee 802.1w "rapidspanningtree"; Ieee 802.1s "Multiplespanningtree"; Funções de vlan (802.1q), no mínimo 4.094 ids simultâneos por dispositivo; Recursos de gerenciamento: Possuir snmp v1, 2c e v3; Possuir rmon; Possuir senha de segurança para configuração; Possuir gerenciamento	Unidade Cód.: 1	26	R\$ 2.208,44	R\$ 57.419,44

25



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 044/2017.

		web; Possuir autenticação radius; Possuir o protocolo ssl; Preferencialmente da marca HP, Afim de manter compatibilidade com outros Switches existentes; • Garantia mínima de 12 (doze) meses.					
12.	316346 -6	Item exclusivo para ME/EPP SWITCH WEB GERENCIÁVEL 48 PORTAS • Comutador ethernet com pelo menos 48 (quarenta e oito) portas gigabitethernet; Matriz de comutação com pelo menos 176 gbps; Possuir capacidade de processamento de pelo menos 130 milhões de pps (cento e trinta milhões de pacotes por segundo) em nível 2 (modelo Osi); Suportar módulos de 10gbe; Operação full duplex, em portas 1000base-t comutadas, fornecendo até 2000 mbps de largura de banda para estações terminais, servidores e entre switches; Possuir capacidade para no mínimo 16000 endereços mac; Latência máxima admitida 3 µs em 1000mb; Memória e processador mínimo de MIPS a 650 MHz, minimo 32MB Flash, mínimo de 128 MB SDRAM; Suportar 6mbytes packet buffer memory por dispositivo; Suportar protocolo de roteamento rip v1 e v2; As interfaces devem obedecer às normas técnicas ieee802.3 (10base-t), ieee802.3u (100base-tx), ieee 802.3ab (1000base-t); Possuir fonte de alimentação interna ao equipamento, chaveada, com ajuste automático de tensão bivolt (110 e 220V), frequência de 60 hz; Funcionalidade das portas 10/100/1000 mbps, full duplex em todas as portas, flowcontrol, ieee 802.3ab,	Unidade Cód.: 1	20	R\$ 3.454,61 33	R\$ 69.092,2660	



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 044/2017.

		auto mdi/mdix; Funcionalidades: "portmirroring"; Trafficprioritization; IEEE 802.1d spanningtree; IEEE 802.1w rapidspanningtree; IEEE 802.1s multiplespanningtree; Funções de VLAN (802.1q), VLAN baseada em porta protocolos gvrp, no mínimo 4.094 IDs simultâneos por dispositivo; Recursos de gerenciamento: Possuir SNMP v1, v2c e v3; Possuir rmon; Possuir senha de segurança para configuração; Possuir gerenciamento web; Possuir CLI; Possuir autenticação TACACS+; Possuir autenticação RADIUS; Possuir os protocolos SSH v1/v2; Possuir o protocolo SSL; Preferencialmente da marca HP, A fim de manter compatibilidade com outros Switches existentes; • Garantia: Garantia mínima de 12 (doze) meses.				
13.	28519 2-0	Item exclusivo para ME/EPP FRAGMENTADORA DE PAPEL • Capacidade de trituração: entre 15 e 20 folhas por vez; Capacidade do cesto: entre 31 e 35 litros; Potência: entre 372W e 680W; Voltagem: 110V e 220V, a depender do local; Nível de ruído: máximo de 65dB; Tecla de auto/iniciar e reverso; Abertura de entrada: entre 228 e 245mm; Nível de segurança: nível mínimo 3 (norma DIN 32757-1); Proteção contra superaquecimento; Reverso automático; Rodízios para locomoção; • Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Unidade Cód.: 1	10	R\$ 1.720,55 67	R\$ 17.205,5670
14.	40763 4-6	Item exclusivo para ME/EPP NOBREAK 700VA • Interativo convencional construído com microprocessador CISC/FLASH estabilizador de	Unidade Cód.: 1	53	R\$ 464,9750	R\$ 24.643,6750



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 044/2017.

	16 estágios (modelo full-range) estabilizador de 8 estágios (modelo mono) filtro de linha 1 bateria selada interna carregador de baterias inteligente transformador de 220v para 115v (modelo full-range) tensão de entrada full-range inteligente (modelo full-range) alarme sonoro circuito desmagnetizador função blecaute: pode ser ligado na ausência de rede elétrica inversor sincronizado com a rede reconhecimento automático de 50hz ou 60hz correção da tensão de saída em true-rms medição da tensão de entrada em true-rms frequência de amostragem para medições true-rms: 7680hz (em rede 60hz) 6 tomadas de saída padrão 2p+t chave liga-desliga embutida e temporizada, impede desligamento acidental detecção eletrônica de sobrecargas e curtos-circuitos acionamento do inversor em subtensão ou sobretensão proteção contra descarga total das baterias proteção para linha telefônica (fax, fax-modem) desligamento automático ao final do tempo de autonomia típica de até 30 minutos (1 micro, 1 monitor 1 impressora com 89w de potência total) freqüência em rede (hz) 50hz ou 60hz (+/- 5hz) com detecção automática freqüência em inversor (hz) freqüência da rede +/-1% fator de potência 0,65 tempo de transferência (ms) < 1 ms forma de onda no inversor semi-senoidal (2) rendimento em rede > 96% rendimento em inversor > 80% faixa de regulação para entrada 115v - 127v84v - 148v (ca) faixa de regulação para entrada full range84v - 250v (ca) tolerância na tensão de saída em rede tensão nominal de saída +/- 6% (1) tolerância na				
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 044/2017.

		tenso de saída em inversor tenso nominal de saída +/- 6% (1); • Garantia mínima de 12 (doze) meses.					
15.	36249 4-3	Item exclusivo para ME/EPP NOBREAK 6 KVA • Nobreak em Gabinete padrão Rack com no máximo 4U's de altura. Alimentação interna ou externa: Bivolt automático (110~220 VAC ±10% 60 Hz); Senoidal dupla conversão 208 v / 240 v bifásico 2f + n+ t; • Possuir capacidade expansível por uso de baterias externas, deverá ser possível a substituição das baterias com o equipamento ligado (HOTSWAP). Possuir proteções contra sobrecarga, curto circuito, sobre-aquecimento e surtos de tensão; Conexão de entrada NEMA L6-30P, Conexão de saída NEMA L6-20R/L6-30R; Possuir Filtro Ativo (PFC); • Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses.	Unidade Cód.: 1	4	R\$ 16.965,1 333	R\$ 67.860,5332	
16.	200753 -3	Item exclusivo para ME/EPP RADIO TIPO 1 Equipamento profissional de radiocomunicação para PTP (ponto a ponto) de curtas distâncias; 5ghz (5170 – 5875) Mimo 2x2; Dupla Polarização; Integrando Rádio E Antena 16 dbi; Deverá conter Alimentação Via Poe, Instalação Facilitada, Nivelador E Painel Com Leds Externos; Indicada Para Redes Wireless Outdoor Ponto A Ponto E Multiponto; Processador Atheros Mips de no mínimo 560 Mhz; Memória mínima de 64 Mb Ddr2, 8 Mb Flash; Possuir uma interface Ethernet de no minimo 10/100; Possuir conformidade com	Unidade Cód.: 1	16	R\$ 476,4433	R\$ 7.623,0928	



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 044/2017.

		FCC, IC e CE; Fonte de alimentação de 24v 0.5A POE; Possuir LEDs de alimentação, LAN, WAN e força de sinal; compatível com canais em 5, 8, 10, 20, 30 e 40 Mhz; Garantia mínima de 12 (doze) meses.				
17.	218863 -5	Item exclusivo para ME/EPP GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE Suportar o gerenciamento de ate 16 (dezesseis) câmeras, nativamente IP ou analógicas desde que conectadas por servidores de vídeo ou codificadores; ricante ou representante autorizado; Possuir ferramenta embarcada para pesquisa de dispositivos na rede; Suportar velocidade de gravação e visualização ao vivo de no mínimo 30 (trinta) quadros por segundo por câmera, em resolução HD; Permitir gerenciamento remoto via dispositivos móveis, através de browser e aplicativo proprietário, sendo compatível no Android e iOS; Permitir diversas formas de pesquisa de gravações, incluindo a pesquisa por evento e data/hora. Deve ainda mostrar o progresso da gravação através de linha do tempo, facilitando para o usuário a identificação dos períodos gravados; Possuir total controle do vídeo na reprodução, permitindo o avanço e retrocesso de imagens em diferentes velocidades, incluindo quadro a quadro; Permitir gravação de imagens por evento, contínua, manual e por agendamento; Permitir que a detecção de movimento seja feita no dispositivo de captura, de forma a diminuir o processamento local; Possuir 2 (duas) baias para disco rígido, SATA I ou SATA II; Equipado com HD	Unidade Cód.: 1	6	R\$ 3.315,45 67	R\$ 19.892,7402



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 044/2017.

		interno, SATA I ou SATA II com capacidade de armazenamento total de no mínimo 6TB; Possuir ferramenta de diagnóstico em sua interface, que mostre o número de câmeras conectadas, número de câmeras em gravação, qual o tipo de gravação (manual, evento, contínua, etc.), compressão de vídeo, número de quadros por segundo e bit rate por canal; Possuir 01 (uma) interface USB para exportação local de imagens, a qual deverá ser acionada e gerenciada pela interface web. Para esta finalidade deverão ser aceitos pen drives e discos USB; Deverá possuir Software gratuito para gerenciamento centralizado, e deverá atender às seguintes características mínimas: Permitir a conexão de no mínimo 16 (dezesseis) NVRs; Deve permitir em sua interface a visualização de câmeras ao vivo e gravadas, e-map e monitor de eventos, atribuindo cada tarefa num determinado monitor; Possuir no mínimo as seguintes análise inteligente de vídeo: cerca virtual, detecção de movimento, objetos removidos e detecção de violação (tampering). A gravação destas imagens deverão ser armazenadas no NVR; Permitir que os vídeos também sejam exportados em formatos não-proprietários (AVI, MPEG ou similar); Garantia mínima de 12 (doze) meses.				
18.	243466 -0	Item exclusivo para ME/EPP CÂMERA INTERNA IP Câmera fixa para ambiente interno Totalmente compatível com o GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE descrito nessa TR. Deve ser fornecido suporte para	Unidade Cód.: 1	30	R\$ 520,2733	R\$ 15.608,1990



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 044/2017.

		<p>fixação. Todo o conjunto incluindo câmera, lente e suporte de fixação devem constituir um único item, ou poderão ser itens separados desde que sejam de mesmo fabricante, garantindo assim a compatibilidade entre cada peça; Deve possuir sensor de imagem em estado sólido do tipo CMOS ou CCD de 1/4" ou 1/3 com 1 Megapixel; Deverá ter sensibilidade de iluminação de 0,5Lux@F2.0; Deve possuir resolução mínima de 1280x800 pixels; Deverá possuir obturador automático 1/60 a 1/15.000 segundo; Deverá possuir compressão MPEG4 e MJPEG; Deverá possuir lente 4mm; Deverá ter as seguintes certificações: CE e FCC; Deverá possuir capacidade de operar em ambientes com temperaturas de 0°~50° C; Deverá suportar os protocolos e aplicações: IPv4, TCP/IP, HTTP, UPnP, RTSP/RTP/RTCP, IGMP, SMTP, FTP, DHCP, NTP, DNS, DDNS e PPPoE; Deverá possuir a capacidade de receber até 10 acessos simultâneos; Deverá possuir a capacidade de ser alimentada com fontes DC e POE; A câmera deve permitir alimentação PoE conforme padrão IEEE 802.3af; Deve ser fornecida com capacidade instalada para operar integrada com o sistema de monitoramento fornecido; Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>				
19.	327171 -4	<p>Item exclusivo para ME/EPP CÂMERA EXTERNA IP</p> <p>Câmera fixa para ambiente externo Totalmente compatível com o GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE descrito nessa TR. Deve ser fornecido caixa de proteção e suporte para fixação. Todo o conjunto incluindo câmera, lente e suporte de fixação</p>	Unidade Cód.: 1	31	R\$ 526,4567	R\$ 16.320,1577

32



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 044/2017.

		devem constituir um único item, ou poderão ser itens separados desde que sejam de mesmo fabricante, garantindo assim a compatibilidade entre cada peça; Deve possuir sensor de imagem em estado sólido do tipo CMOS ou CCD de 1/4" ou 1/3 com 1 Megapixel; Deverá ter sensibilidade de iluminação de 0,5Lux@F2.0; Deve possuir resolução mínima de 1280x800 pixels; Deverá possuir obturador automático 1/60 a 1/15.000 segundo; Deverá possuir compressão MPEG4 e MJPEG; Deverá possuir lente 4mm; Deverá ter as seguintes certificações: CE e FCC; Deverá possuir capacidade de operar em ambientes com temperaturas de 0°~50° C; Deverá suportar os protocolos e aplicações: IPv4, TCP/IP, HTTP, UPnP, RTSP/RTP/RTCP, IGMP, SMTP, FTP, DHCP, NTP, DNS, DDNS e PPPoE; Deverá possuir a capacidade de receber até 10 acessos simultâneos; Deverá possuir a capacidade de ser alimentada com fontes DC e POE; A câmera deve permitir alimentação PoE conforme padrão IEEE 802.3af; Deve ser fornecida com capacidade instalada para operar integrada com o sistema de monitoramento fornecido; Garantia mínima de 12 (doze) meses.				
20.	36270 0-4	Item exclusivo para ME/EPP SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 • Alimentação de energia bivolt; • Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Unidade Cód.: 1	24	R\$ 220,60	R\$ 5.294,40
21.	14735 3-0	Item exclusivo para ME/EPP ESTABILIZADOR: • Tensão UM Potência nominal mínima de 600 VA e máxima de 700 VA; Microprocessado com no mínimo 8 estágios	Unidade Cód.: 1	140	R\$ 201,35	R\$ 28.189,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 044/2017.

		de regulação; Tensão de Entrada bivolt automático; Tensão nominal de saída 115V; Regulação de saída +/- 6%; Frequência 60HZ; Mínimo de 04 tomadas de saída padrão NBR 14.136:2002; Filtro de linha integrado; Proteção contra surtos de tensão; Proteção contra curto-círcuito; Proteção contra sobretensão e subtensão com desligamento da saída; Proteção contra sobreaquecimento com rearme automático; Rendimento de 93% ou superior; Tempo de resposta menor ou igual a 6 semiciclos; Chave liga/desliga com proteção contra acionamento acidental; Gabinete em material antichamas; Indicação luminosa de rede; Porta-fusível externo — deve acompanhar fusível sobressalente; Comprimento do fio de tomada, mínimo 1,20 metro; Atender as especificações da Norma Brasileira NBR 14.373:2006; Deve ser fornecido com manual de instruções em português/BR; Garantia mínima de 12 (doze) meses válida para todos os componentes, englobando peças e serviços.				
22.	353930 -0	Item ampla concorrência SOLUÇÃO DE ARMAZENAMENTO - Storage capacidade total de armazenamento de no mínimo 48TB, Raid Level RAID-Z, RAID-Z2, RAID-Z3 (Up to Triple Parity), ZFS Mirror, ZFS Stripe - Armazenamento: Deve possuir no mínimo 6 Disco Rígido SATA3 3TB instalados, sendo que o servidor deve ter Suporte para no mínimo 12 discos 2.5"/3.5" ou 24 Baia 2.5" SATA/HDD opcional Híbrido (2 x 2.5" baías traseira para armazenamento em cache SSD) - Memória RAM instalado no servidor de no	Unidade Cód.: 1	3	R\$ 56.900,00	R\$ 170.700,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 044/2017.

		mínimo 16GB; - No mínimo 1 processador QUAD-CORE 2.4GHz instalado, Memória Cache de mínimo de 10MB por processador; - Deverá possuir, no mínimo 2 fontes de alimentação 920W (100V a 230V) (Auto-Switching) Alta Eficiência, deve ser possível a substituição de fonte defeituosa sem qualquer tipo de interrupção e vir acompanhado de cabo de alimentação próprio. - Deve possuir no mínimo conectividade Quad GigE NIC, Dual 10Gbe (SFP ou RJ45), Dual 40Gbe (QSFP) - Itens inclusos: Cabo de força padrão novo, certificado de garantia, trilhos deslizantes para montagem sem ferramentas. - compatível com o S.O. Freenas Garantia mínima de 24 meses				
23.	356235 -2	Item exclusivo para ME/EPP RADIO TIPO 2 Equipamento profissional de radiocomunicação para PTP (ponto a ponto) de Longas, Medias e Curtas distancias; De alto desempenho; 5ghz (5170 – 5875) Mimo 2x2; Dupla Polarização; Integrando Rádio E Antena 25 dbi; Possui mecanismo de inclinação integrado; Deverá conter Alimentação Via Poe, Instalação Facilitada, Nivelador E Painel Com Leds Externos; Indicada Para Redes Wireless Outdoor Ponto A Ponto E Multiponto; Processador Atheros Mips de no mínimo 560 Mhz; Memória mínima de 64 Mb Ddr2, 8 Mb Flash; Possuir uma interface Ethernet de no minimo 10/100; Possuir conformidade com FCC, IC e CE; Fonte de alimentação de 24v 0.5A POE; Possuir LEDs de alimentação,	Unidade Cód.: 1	6	R\$ 631.2967	R\$ 3.787,7802



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 044/2017.

		LAN, WAN e força de sinal; compatível com canais em 5, 8, 10, 20, 30 e 40 Mhz; Garantia mínima de 12 (doze) meses.				
24.	289896 -9	Item exclusivo para ME/EPP ROTEADOR ETHERNET Roteador Ethernet compacto de 5 portas; Conectividade 10/100; Deve ser possível a configuração e gerenciamento de recursos avançados como Roteamento, Firewall, Gestão de controle de acesso, Controle de Banda, Balanceamento de Link, além de aplicações de servidor de DHCP, gateway, DNS, VPN, Bridge entre outras. Permitindo assim um melhor gerenciamento de rede, controle de banda, load balance, possibilitando centralizar o controle da rede em um único ponto; Processador mínimo de 850 MHz, Memória mínima de 64MB; Deve suportar Alimentação via PoE; Deve possuir o sistema RouterOS Level 4; Itens inclusos: Fonte de alimentação; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Unidade Cód.: 1	30	R\$ 620,00	R\$ 18.600,00
25.	190385 -3	Item exclusivo para ME/EPP MINI RACK DE PAREDE Mini Rack para acomodação de equipamentos e acessórios de Informática, com altura máxima de 8u. Visor Frontal Fumê, Fechadura Integrada Com Duas Chaves, Fixador Para Parede, Chapa Reforçada, Pintura Epoxi-Pó, Cor Preta. Estrutura Soldada Em Aço Sae 1020 Chapa 0,75/0,9mm Coluna Esp. Porta Frontal Com Abertura De 135º, Armação Em Aço 0,75mm De Esp., Com visor Fumê 2,0mm De Esp., Com Fecho E Chave. Laterais Removíveis 0,75mm De Esp. Com Aletas De Ventilação E Fecho rápido.	Unidade Cód.: 1	2	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 044/2017.

NR.	CÓDIGO	ITEM	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26.	370884-5	Item exclusivo para ME/EPP RACK PARA SERVIDOR Rack para acomodação de equipamentos e acessórios de Informática, com altura máxima de 24u, 1,25 mts de altura x 60 cm de largura x 57 cm de profundidade externa, Cor Preta. Porta frontal em vidro temperado, fechadura escamoteável com chave; Porta traseira bipartida perfurada em chapa de aço 0,9 mm, travamento por fechadura cremona; Laterais removíveis confeccionadas em chapa de aço 0,75 mm, com fecho rápido e exaustão em forma de venezianas; Abertura destacável para passagem de cabos no teto e na base; Pés niveladores; Pintura eletrostática a pó texturizado;	Unidade Cód.: 1	2	R\$ 1.917,14	R\$ 3.834,28
27.	128284-0	Item exclusivo para ME/EPP ROTEADOR ETHERNET PROFISSIONAL Roteador Profissional, suporta taxa de transferência de até 24 milhões de pacotes por segundo, ou até 16 gigabits (Velocidade Total). CPU 1,2 GHz com 36 núcleos CPU, 4GB de RAM, 12 Portas Ethernet 10/100/1000, 4 Portas SFP, com Monitor de Tensão, com Monitor de temperatura PCB, com monitor de temperatura CPU, console serial, 1 porta USB, Sistema Operacional RouterOS v6 (64bit). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Unidade Cód.: 1	4	R\$ 8.076,17	R\$ 32.304,68
28.	243479-2	Item exclusivo para ME/EPP MEMÓRIA PARA SERVIDOR 8GB DD3 1333 MHZ Módulo de memória com capacidade de 8GB, tecnologia DDR3, frequência de 1333 MHz, com ECC. Compatível com servidor IBM System. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Unidade Cód.: 1	32	R\$ 786,56	R\$ 25.169,92



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 044/2017.

29.	417431 -3	Item exclusivo para ME/EPP HD SSD 480GB PARA SERVIDOR HD SSD para servidor, interface SATA 3, capacidade 480GB ou superior, formato 2,5", capacidade Hot-Plug. Case/gaveta compatível com servidor IBM System X3650 M3. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Unidade Cód.: 1	10	R\$ 2.282,32	R\$ 22.823,2000
30.	411308 -0	Item exclusivo para ME/EPP PLACA DE REDE QUAD PORT GIGA 4 portas gigabit, RJ45, PCI - E, compatibilidade de interface PCI Express x 4. Compatível com servidor IBM System. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Unidade Cód.: 1	10	R\$ 2.882,85	R\$ 28.825,50

Nesse passo o Municipal de Várzea Grande promove o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, amplia a eficiência das políticas públicas incentiva a inovação tecnológica.





PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 044/2017.

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N. 44/2017

REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO

1.1 O Município de Várzea Grande torna público aos interessados que, fará realizar licitação para Registro de Preços, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço por Item, nos termos da Lei n. 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto n. 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o SRP, Decreto Municipal N.09/2010, Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, LC 147/2014, Lei n. 8.078 de 11 de setembro de 1990 e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações, bem como pelas disposições estabelecidas neste edital e seus anexos;

1.2 Data da Sessão

Recebimento da Proposta	Fim do Recebimento da Proposta
26/09/2017 às 07h00min	29/09/2017 às 07h00min
Análise das Propostas	Início da Sessão
29/09/2017 às 07h01min	29/09/2017 às 10h00min

Nota explicativa: Todos os horários consignados neste edital se referem ao horário de Brasília-DF

1.3 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases através do Sistema BLL Compras (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos § 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

1.4 O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Várzea Grande, – Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 12h e das 14 às 18h, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Água Limpa - Várzea Grande/MT ou gratuitamente nos seguintes sites: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br;

1.5 Para maiores informações acerca deste processo, o licitante poderá nos contatar através de email pregaovg@hotmail.com ou através do telefone: **65 98443-1238, 3688-8020**;

1.6 Para informações relativas ao sistema BLL, o licitante poderá contatar a plataforma através do telefone **(41) 3042-9909 e 3091-9654 - Curitiba-PR** ou pelo email [contato@bll.org.br](mailto: contato@bll.org.br);

1.7 Todas as informações que o (a) Pregoeiro (a) julgar importantes serão disponibilizadas no sítio www.bllcompras.org.br, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo obrigatoriamente até a data prevista para abertura da sessão.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 044/2017.

1.8 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste Pregão Eletrônico no horário e data marcado, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independente de nova convocação.

2. DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE DE INFORMÁTICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT, CONFORME EDITAL E ANEXOS.**

2.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência n. 33/2017 – anexo I -, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse

Nota explicativa: De acordo com o TCU, "Parcelamento é a divisão do objeto em partes menores e independentes. Cada parte, item, etapa ou parcela representa uma licitação isolada ou em separado." (Licitações & Contratos. Orientações Básicas. 4ª ed. p. 225). A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no §1º do art. 23 da Lei n. 8.666 de 1993, também aplicável à modalidade pregão, por força do disposto no art. 9º da Lei n. 10.520, de 2002. O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 TCU).

2.3 As despesas decorrentes da presente Licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Projeto atividade	Fonte	Elemento despesa
2203	999	3.3.90.30
2203	999	4.4.90.52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto atividade	Fonte	Elemento despesa
1511	021	3.3.90.30
1511	021	4.4.90.52
2214	999	3.3.90.30
2214	999	4.4.90.52
1304	307	3.3.90.30
2280	999	3.3.90.30
2280	999	4.4.90.52



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 044/2017.

2094	302	3.3.90.30
2094	302	4.4.90.52
2094	9440	3.3.90.30
1087	302/9440	3.3.90.30
1402	302/9440	3.3.90.30
2113	302/9440	3.3.90.30
2112	302/9440	3.3.90.30
1483	302/9440	3.3.90.30
2146	302/9440	3.3.90.30
2272	302	3.3.90.30
2272	302	4.4.90.52
2272	9440	3.3.90.30
2234	302	3.3.90.30
2234	302	4.4.90.52
2234	9440	3.3.90.30
1484	302/9440	3.3.90.30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Projeto atividade	Fonte	Elemento despesa
2282	999	3.3.90.30
2282	999	4.4.90.52

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Projeto atividade	Fonte	Elemento despesa
2199	999	3.3.90.30
2199	999	4.4.90.52

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Projeto atividade	Fonte	Elemento despesa
2082	999	3.3.90.30
2082	999	4.4.90.52

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Projeto atividade	Fonte	Elemento despesa



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 044/2017.

1139	999	3.3.90.30
1139	999	4.4.90.52
2255	999	3.3.90.30
2255	999	4.4.90.52

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Projeto atividade	Fonte	Elemento despesa
1537	999	3.3.90.30
1538	999	3.3.90.30
1539	999	3.3.90.30
1540	999	3.3.90.30
1541	999	3.3.90.30
2080	999	3.3.90.30
2246	999	3.3.90.30
2250	999	3.3.90.30
1538	999	4.4.90.52
1540	999	4.4.90.52
1537	999	4.4.90.52
1539	999	4.4.90.52
1541	999	4.4.90.52
2080	999	4.4.90.52
2246	999	4.4.90.52
2250	999	4.4.90.52

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Projeto atividade	Fonte	Elemento despesa
2006	999	3.3.90.30
2006	999	4.4.90.52
2090	999	3.3.90.30
2090	999	4.4.90.52

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Projeto atividade	Fonte	Elemento despesa
2236	999	3.3.90.30
2236	999	4.4.90.52

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 044/2017.

Projeto atividade	Fonte	Elemento despesa
2149	999	4.4.90.52
2175	999	4.4.90.52

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Projeto atividade	Fonte	Elemento despesa
2054	999	3.3.90.30
2054	999	4.4.90.52

GABINETE DO VICE PREFEITO

Projeto atividade	Fonte	Elemento despesa
2196	999	3.3.90.30
2196	999	4.4.90.52

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto atividade	Fonte	Elemento despesa
2165	1001	3.3.90.30
2165	1001	4.4.90.52
2256	999	3.3.90.30
2256	999	4.4.90.52
2261	999	3.3.90.30
2261	999	4.4.90.52
2087	1001/0106	3.3.90.30
2087	1001/0106	4.4.90.52
2088	1001/0106	3.3.90.30
2088	1001/0106	4.4.90.52
2089	1001/0106	3.3.90.30
2089	1001/0106	4.4.90.52

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Projeto atividade	Fonte	Elemento despesa
2050	999	3.3.90.30
2242	999	3.3.90.30
2242	999	4.4.90.52



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 044/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, ECONÔMICO E TURISMO

Projeto atividade	Fonte	Elemento despesa
1109	999	3.3.90.30
1109	999	4.4.90.52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto atividade	Fonte	Elemento despesa
2269	203/204/205/304	3.3.90.30
2269	203/204/205/304	4.4.90.52
2275	203	4.4.90.52
2274	204	4.4.90.52
2277	204/304	4.4.90.52
2276	205	4.4.90.52

2.4 O órgão gerenciador e órgãos participantes:

a) O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração

2.4.1 Participantes: Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, Secretaria Municipal de Defesa Social, Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, Controladoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Comunicação Social, Gabinete do Vice Prefeito, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Viação e Obras, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo, Secretaria Municipal de Saúde.

3- DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1 Conforme previsto no Art. 18 do Decreto n. 5.450/05, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá **impugnar** o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

3.2 Conforme previsto no Art. 19 do Decreto n. 5.450/05, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar **esclarecimento** referente ao ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

3.3 As petições devem ser redigidas de maneira clara, objetiva e devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social, n. do processo, n. do pregão e telefone para contato), a qual deverá ser protocolizada na Superintendência de Licitações da



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 044/2017.

Prefeitura de Várzea Grande, sito a Avenida Castelo Branco, 2.500 – Bairro Água Limpa – Várzea Grande/MT, nos dias úteis das 12h às 18h, ou por meio do endereço eletrônico: bllcompras.org.br, devidamente instruídos.

3.4 Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer dentro dos prazos citados nos itens 3.1 e 3.2.

3.5 Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada pela Administração, para a realização do certame.

3.6 A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n. 10.520/02 e legislação vigente.

3.7 Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

4 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciam do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8.666/93 e decreto n. 7.892/13.

Nota explicativa: De acordo com o art. 22 §9º do Decreto n. 7.892, de 2013 e art. 53 do Decreto Municipal n. 09/2010 é permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais que **não** participaram do certame.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As ADESÕES à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do numero de órgãos não participante que aderirem conforme Artigo 22 Decreto 7.892 de 23/01/2013 e Decreto Municipal 61/2014.



PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 044/2017.

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no BLLCompras, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

Nota explicativa 01: O credenciamento exigido no §2º do art. 3º do Decreto n. 5.450/05, constitui-se em cadastro prévio de identificação, com a finalidade de agilizar o procedimento e permitir a efetiva participação dos interessados no certame.

Nota explicativa 02: O Município de Várzea Grande-MT, através de Termo Cooperação Técnica passou a realizar seus Pregões Eletrônicos através da plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, e aquele que deseja participar na forma de licitante, terá que se cadastrar inicialmente no Portal da BLL, ao qual implicará pagamento de taxa de utilização da plataforma à BLL, conforme termo de adesão da própria.

5.2 O cadastro no BLLCOMPRA poderá ser iniciado através o portal www.bllcompras.org.br;

5.3 O Credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão.

5.4 O uso de senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Várzea Grande-MT, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.5 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6 – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

6.1 Poderão participar do certame todos os interessados que comprovarem por meio de documentação que a atividade da empresa é pertinente ao objeto desta licitação e que atendem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 044/2017.

a) Cota Reservada – Para os lotes da cota reservada poderão participar apenas as empresas enquadradas como Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), pertencentes ao ramo de atividade compatível com a presente licitação, desde que preencham as condições estabelecidas neste edital, sendo lhes assegurados os direitos conferidos pela Lei Complementar 123/06. (Art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/06).

b) Cota Principal – os interessados que atendam aos requisitos do edital.

6.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n. 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n. 123/2006;

6.2.1 Em relação aos itens: **02, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30** a participação é exclusiva a licitantes qualificadas como microempresas e empresas de pequeno porte.

6.2.2 Os itens: **01, 03, 06, 22,** são ampla concorrência.

6.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

- I.** empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Município de Várzea Grande, durante o prazo da sanção aplicada;
- II.** empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- III.** empresário impedido de licitar nos moldes do artigo 7º da lei n. 10.520/02;
- IV.** sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- V.** empresário cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste pregão;
- VI.** empresário que se encontre em processo de dissolução, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- VII.** sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- VIII.** consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- IX.** sub-empreitadas quais seja sua modalidade de serviços e/ou aquisições;
- X.** enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 044/2017.

XI. que tenham em seu quadro servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a PMVG/MT, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

XII. que não atendam a todos os termos e condições do edital e legislação pertinente.

Nota Explicativa: O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente modelo de minuta foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, consignou-se a vedação acima.

Note-se que ".a aceitação de consórcios na disputa licitatória situa-se no âmbito do poder discricionário da administração contratante, conforme art. 33, caput, da Lei n. 8.666/1993, requerendo-se, porém, que sua opção seja sempre previamente justificada no respectivo processo administrativo, conforme entendimento dos Acórdãos de ns. 1.636/2006-P e 566/2006-P" - TCU Ac n. 2869/2012-Plenário (Item 1.7.1).

Em todo caso, a Administração deverá fundamentar qualquer opção adotada, vez que "...a vedação de empresas em consórcio, sem que haja justificativa razoável..." pode ser considerada restrição à competitividade do certame (TCU, Ac n. 963/2011-2ª Câmara, Item 9.2.1).

Caso haja a opção pela participação de empresas em consórcio, além da justificativa, a Administração deverá adaptar o presente edital nos termos do art. 33 da Lei n. 8.666/93.

6.4 No caso de desconexão do pregoeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos seus lances. Retornando a conexão do pregoeiro ao sistema, todos os atos praticados pelos licitantes junto ao sistema, serão considerados válidos.

6.5 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes. Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA

7.1 O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 044/2017.

7.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

7.3 Os licitantes serão responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

7.6 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no sistema eletrônico.

7.7 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

7.8 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

7.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Nota explicativa: Art. 27, §4º, do Decreto n. 5.450/2005: "O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, salvo disposição específica do Edital".

7.10 Fica VEDADO ao licitante qualquer tipo de identificação no sistema eletrônico, quanto ao registro de sua proposta de preços sob pena de desclassificação da empresa no certame, pelo Pregoeiro (a);

7.11 A marca deverá ser obrigatoriamente especificada, sob pena de desclassificação, se a marca identificar a empresa, colocar "marca própria".

7.12 Após a realização da sessão pública (disputa de lances) a licitante convocada pelo Sr.(a) Pregoeiro(a) deverá enviar a Proposta de Preços atualizada e os documentos de Habilitação em original ou cópia autenticada, à Superintendência de Licitações da Prefeitura de Várzea Grande, sito à Avenida Castelo Branco, n. 2500, CEP. 78125-700 - Várzea Grande/MT, **no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**, contados pela da convocação do Sr.(a)Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação da proposta;

8 – DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital;

8.2 O pregoeiro verificará as propostas apresentas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

8.2.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 044/2017.

- 8.2.2** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o pregoeiro e os licitantes.
- 8.5** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1** O lance deverá ser ofertado pelo menor preço unitário.
- 8.6** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 8.7** No caso de haver dois lances de mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.8** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.9** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.10** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.11** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes;
- 8.12** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo Sistema Eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01s (um segundo) a 30min (trinta minutos), aleatoriamente determinado pelo Sistema Eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (**FECHAMENTO RANDÔMICO**), exceto quando o Pregoeiro chamar o vencedor para negociar o último valor ofertado.
- 8.13** Em relação aos itens **não** exclusivos a microempresas e empresa de pequeno porte quando está tenha a melhor oferta apresentada por empresa de maior porte e, como segunda colocada encontrar-se-á microempresa e empresa de pequeno porte nas condições estabelecidas no artigo 44 e 45 da LC 123/2006, o sistema convocará a mais bem colocada para que no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances apresente nova proposta.

9 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 044/2017.

9.1 Encerrada a etapa de lances, o licitante deverá encaminhar a proposta realinhada junto com a documentação de habilitação no **prazo de 02 (dois) dias úteis** a contar da data que sagrou vencedor da etapa de lances;

9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço estimado pelo município;

9.3 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto do art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.4 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.5 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.6 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.7 O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas no edital;

9.7.1 Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

9.7.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1 O critério de julgamento das propostas será o de menor PREÇO POR ITEM e o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO devendo o Pregoeiro (a), realizá-lo em conformidade com o tipo da licitação e os critérios previamente estabelecidos no instrumento convocatório, e em sessão ou reunião do Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, que poderá, a seu critério, solicitar auxílio e assessoria de pessoal qualificado do quadro de servidores do município ou externos a ele;

10.1.1 Será admitido apenas 01 (um) licitante vencedor para cada item.

10.2 Será efetuada a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do instrumento convocatório e com os preços correntes no mercado, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 044/2017.

10.3 O resultado do julgamento estará a disposição dos interessados, bem como os pareceres, relatórios e atos registrados no processo licitatório. Os autos do processo poderão ser examinados pelos que demonstrarem o desejo de fazê-lo;

10.4 Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou tenham suas propostas desclassificadas, o Pregoeiro (a) poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para que apresentem outras, escoimadas das causas das quais decorreram a inabilitação ou desclassificação, conforme disposto no § 3º, do art. 48, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão;

10.5 É facultada ao Pregoeiro (a), em qualquer fase da licitação, proceder à promoção de diligência ou verificações, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

10.6 Não será motivo de desclassificação, simples omissão que seja irrelevante para o entendimento da proposta de preços que não venham causar prejuízo para a Administração Pública, e nem firam os direitos dos licitantes.

11- DA HABILITAÇÃO

11.1 Enviar obrigatoriamente os documentos de habilitação (inclusive os originais ou cópias autenticadas) no **prazo máximo de 02 (dois)** dias úteis, após **declarado arrematante**, destinados à Prefeitura de Várzea Grande/MT – Superintendência de Licitações - Endereço: Avenida Castelo Branco, 2.500 - Água Limpa – CEP. 78125-700 - Várzea Grande/MT, mediante envelope fechado e lacrado, consignando-se externamente o nome da proponente e as expressões:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREGÃO ELETRÔNICO N. 44/2017

ABERTURA DIA: 29/09/2017 – 10h00min.

HABILITAÇÃO E/OU PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE: _____

No envio da proposta de preços original e Documentos de habilitação via "CORREIOS", solicitamos que seja anexado no campo "CHAT MENSAGEM" da Plataforma BLL o numero do rastreamento, para que o Pregoeiro (a) possa estar realizando a pesquisa da localização dos referidos documentos. Caso a Licitante não forneça o numero do rastreamento, a Licitante poderá ser desclassificada caso os documentos não chegue em 02 (dois) dias úteis.

11.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 044/2017.

condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União – www.portaldatransparencia.gov.br/ceis –;
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;
- c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

Nota Explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ -, na fase de habilitação é recomendação do TCU (Acórdão n. 1.793/2010- Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação.

11.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n. 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

11.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.5 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I. Encaminhar Cópia da **Cédula de Identidade** dos responsáveis legais da empresa ou outro documentos de identificação com foto;

II. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

III. Sociedades comerciais: Cópia do Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva;

b. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI, não será obrigatório a comprovação deste item.

IV. Sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada – LTDA – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

V. Sociedades simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da Diretoria em exercício;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 044/2017.

VI. Empresas mercantis: inscrição no registro público onde opera, com a averbação no Registro onde tem a sede ou matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

VII. Em se tratando de **microempreendedor individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

VIII. Procuração por instrumento público, comprovando a delegação de poderes expressos para assinatura e rubrica dos documentos integrantes da habilitação e proposta, quando estas não forem assinadas por diretor (es), além de poderes especiais para renunciar a direitos em geral em nome da outorgante, e, em especial, quanto à interposição de recursos.

IX. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.6 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, conforme o caso ([CNPJ](#));

11.6.2 Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.6.2.1 A comprovação de inscrição de contribuinte poderá se dar através de Alvará de Funcionamento;

11.6.2.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI, não será obrigatório a comprovação deste item.

11.6.3 Certidão de regularidade de débito com as Fazendas:

a. **Federal:** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

b. **Estadual:** Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, a Certidão de regularidade Fiscal Estadual (**CND**), **no caso de MT específica para participar** de licitações, (ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada).

c. **Municipal:** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, Certidão quanto a Débitos Tributários do Município, do domicílio ou sede da licitante.



PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 044/2017.

- d. Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- e. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho (**CNDT**), mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Dívida Ativa de competência da **Procuradoria Geral do Município** do respectivo domicílio tributário, (**ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação Municipal, quando será aceita a certidão unificada.**)

Nota: Em caso da Certidão ser unificada está informação terá que estar explicita no documento ou o licitante deverá através de outro documento idôneo demonstrar que a certidão é de fato unificada.

11.7 As datas de validades aceitas nas certidões serão as datas consignadas nos documentos, ou na omissão de validade, considera-se 90 (noventa) dias da data de emissão.

11.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.8.1 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.8.2 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.8.3 A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.9 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, expedida pelo distribuidor da sede da licitante para este fim, datada de no máximo 90 (noventa) dias corridos anteriores à data de realização da sessão pública de processamento do presente pregão, se outro prazo não for definido na própria certidão;

b) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 044/2017.

boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

c) O balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de "Recibo de entrega de livro digital". Apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis. Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

d) As empresas recém-constituídas, cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível, deverão apresentar o Balanço de Abertura, devidamente assinado pelo contador com seu respectivo nº. do CRC (Conselho Regional de Contabilidade) e registrado junto ao órgão competente;

e) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI estão dispensadas da apresentação do balanço patrimonial.

11.9.1 Observações: Serão considerados aceitos como ***na forma da lei*** o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I. Sociedades regidas pela Lei n. 6.404/76 (sociedade anônima):

- a.** -publicados em Diário Oficial; ou
- b.** -publicados em jornal de grande circulação; ou
- c.** - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante**.

II. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- a.** Balanço acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante** ou em outro órgão equivalente.

III. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar 123/2006, LC147/2014.

- a.** Balanço ou Livro Diário por fotocópia, acompanhados dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante** ou em outro órgão equivalente.

IV. Sociedade criada no exercício em curso:

- a.** fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes nos casos de sociedades anônimas;

11.10 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.10.1. Apresentar atestado de capacidade técnica em original, cópia autenticada em cartório ou cópia autenticada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio apresentando o documento original,



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 044/2017.

fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e a favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características com o objeto da licitação. Caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá obrigatoriamente ser apresentado com firma reconhecida em cartório.

11.11 Documentação Complementar:

- a) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, inciso V, artigo 27 da Lei 8666/93 (conforme modelo anexo);
- a) DECLARAÇÃO ATESTANDO A INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE SUA HABILITAÇÃO, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da empresa, devidamente identificado, sendo que, se firmado por este último deverá estar acompanhada por instrumento particular ou público de outorga de mandato.
- b) Declaração da licitante, sob penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do objeto licitado para realizar a entrega no prazo previsto na minuta da ata e registro de preços.

11.12 Os documentos apresentados no envelope de habilitação sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, terão o prazo de vencimento de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.

11.12.1 Excetuam-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade ou responsabilidade técnica.

11.13 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

11.14 O (a) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

11.15 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

11.16 Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto nos itens 10.1 deverá o pregoeiro considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação da Lei Complementar 123/2006.

11.17 Poderá o (a) Pregoeiro (a) declarar erro formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida.

11.18 Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 044/2017.

11.19 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520/02.

11.20 Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste edital, o licitante – 1º classificado – será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.21 Se o licitante desatender às exigências habilitatórias o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.21.1 Ocorrendo à situação a que se refere o subitem anterior, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12 – DOS RECURSOS

12.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3 Após a manifestação de intenção de interpor recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias** para apresentar o memorial recursal, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

12.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12.6 Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 044/2017.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Comparecer quando convocado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

14.2 Retirar a Nota de Empenho no prazo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da convocação formal.

14.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços para a aquisição será de **12 (doze)** meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

14.4 Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

14.5 No caso de descumprimento (não assinatura), a Prefeitura de Várzea Grande se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

14.6 Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital.

14.7 A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no site da Prefeitura de Várzea Grande, portal de aquisições, no mesmo link onde é retirado o edital.

14.8 É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

14.9 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

14.10 Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, serão concedidos depois de decorrido 12 (doze) meses da vigência da Ata, por provocação dos Órgãos/ Entidades adesos, que deverão comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados pela Prefeitura de Várzea Grande.

14.11 Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 044/2017.

14.12 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura de Várzea Grande solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

14.13 Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a Prefeitura de Várzea Grande poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

14.14 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

14.5 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

14.5.1 Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;

14.5.1 Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.5.1 Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

14.5.1 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

14.5.1 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

14.6 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

14.7 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

14.8 A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

14.8 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia e assistência técnica dos equipamentos entregues anteriormente ao cancelamento.

14.9 Caso a Prefeitura de Várzea Grande não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

14.10 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a ata de registro de preços.



PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 044/2017.

14.11 É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Secretaria de Estado de Administração.

15 – DO PREÇO REAJUSTE E REEQUILIBRIO

15.1 Os preços são fixos e irreajustáveis.

15.2 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n. 8.666/93 e no Decreto n. 7.892/13.

15.3. DO REAJUSTE

15.3.1. Os preços dos serviços objeto desta licitação são fixos e irreajustáveis, pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir da data de apresentação da proposta. Após um ano poderá haver reajuste pelo IPCA.

15.4. DO REEQUILÍBRIO

15.4.1. O valor da ata poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da mesma, na forma do artigo 65, inciso II, alínea d, da lei 8666/93, e observados os itens subsequentes deste termo de referência.

15.4.2. As eventuais solicitações, observadas o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos da ata.

15.4.3. Deverão estar presentes os seguintes pressupostos da concessão do direito, quais sejam:

- a) Elevação dos encargos do particular;
- b) Ocorrência de evento posterior à assinatura da Ata de registro de preços;
- c) Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa;
- d) Imprevisibilidade da ocorrência do evento.

16 DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

16.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitidos pela Contratante, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Várzea Grande situado no seguinte endereço Av. Castelo Branco, 2500 - Bairro Água Limpa - Várzea Grande/MT, em dias úteis nos horários das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min;

16.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

16.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 044/2017.

prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

16.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação. Só então a Contratante certificará a nota fiscal e encaminhará o documento em questão para fins de pagamento;

16.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

16.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

16.6. DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA E SUPORTE

16.6.1. A Garantia de Funcionamento e Assistência Técnica será prestada, sem quaisquer ônus para a Contratante e independente da vigência da Ata de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses a partir do recebimento dos materiais.

16.6.2. Será efetuada, sem ônus para a Contratante, a troca de todas e quaisquer partes, peças e equipamentos que se revelarem defeituosos, independentemente de causa, ou do tipo de defeito, durante o período de Garantia de Funcionamento e Assistência Técnica;

16.6.3. A assistência técnica dos materiais deverá ser localizada na cidade de Cuiabá ou Várzea Grande.

16.6.4. Os serviços serão solicitados mediante a abertura de um chamado efetuado por técnicos da Coordenadoria de Tecnologia de Informação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, via chamada telefônica local, a cobrar ou 0800, e-mail, website ou chat do fabricante ou à empresa autorizada (em português - para o horário comercial - horário oficial de Brasília) e constatada a necessidade, o fornecedor deverá providenciar o deslocamento do equipamento da Prefeitura Municipal Várzea Grande até o local da Assistência Técnica, para solução do problema, sem qualquer ônus ao contratante no período da garantia. O método de abertura do chamado deverá emitir algum tipo de comprovante da abertura para o solicitante, contendo no mínimo o número do serie do equipamento, data e o defeito apresentado.

16.6.5. Após realizada a manutenção do equipamento com sucesso, o fornecedor deverá providenciar o deslocamento do equipamento do local da Assistência Técnica até a sede da Prefeitura Municipal Várzea Grande, sem qualquer ônus ao contratante no período da garantia.

16.6.6. O atendimento da Contratante será em horário comercial, na Coordenadoria de Tecnologia de Informação da Prefeitura de Várzea Grande, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas em dias úteis.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 044/2017.

16.6.7. O prazo para que retire o equipamento e se inicie o atendimento técnico será de 24 (vinte e quatro) horas úteis contado a partir do momento em que for realizado o chamado técnico, devidamente, formalizado.

16.6.8. O tempo máximo de paralisação tolerável, do equipamento, será de 5 (cinco) dias, a partir do início do atendimento técnico. Caso o problema não seja resolvido, a contratada deverá entregar um novo equipamento nas condições estabelecidas neste termo de referência em até 5 (cinco) dias.

16.6.9. Se houver 03 (três) chamadas, para problemas da mesma natureza, no período de 3 (três) meses, o fornecedor deverá substituir o equipamento no prazo de 5 (cinco) dias úteis, às suas expensas.

16.6.10. Para execução dos serviços de manutenção, a CONTRATADA somente poderá desconectar os componentes de hardware ou desinstalar qualquer software que estiver instalado ou ligado aos equipamentos com prévia autorização da Contratante.

16.6.11. Por questões de segurança das informações armazenadas nos discos rígidos dos computadores portáteis (notebook) e microcomputadores desktop, nenhum destes componentes será retirado do equipamento sem o prévio conhecimento e anuêncio da Contratante. Caso seja necessária a substituição do disco rígido, a Contratante irá retê-lo, cabendo à CONTRATADA, sem ônus para a Contratante, fornecer novo disco rígido, promover a desinstalação do danificado e a instalação do novo.

16.6.12. A CONTRATADA deve garantir que os meios de armazenamento magnéticos ou ópticos utilizados pelos seus técnicos estejam livres de quaisquer programas que possam causar danos à integridade, confidencialidade e integridade dos dados. Constatado que a contaminação dos equipamentos foi provocada por técnicos da CONTRATADA, a mesma estará obrigada a realizar manutenção corretiva gratuita, observando os mesmos prazos estabelecidos nos subitens 14.7, 43.8 e 14.9.

16.7. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

17 – DA FORMA DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e atestado da nota fiscal. A contratada deverá no ato de apresentação da nota fiscal, durante a vigência da ata de registro de preços, apresentar todas às certidões de regularidade (Municipal, Estadual, União, Trabalhista).

17.2. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

17.3. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações;

18 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 044/2017.

- 18.1.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Contratante, de acordo com a especificação do Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;
- 18.2.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 18.3.** A vencedora Contratada será responsável pelo transporte dos produtos, até a sua entrega a Contratante;
- 18.4.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para Contratante;
- 18.5.** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;
- 18.6.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material a Contratante, incluindo as entregas feitas por transportadoras;
- 18.7.** Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 18.8.** A contratada deverá entregar os materiais constantes deste Termo de Referência em perfeitas condições de uso e sem vícios de fabricação;
- 18.9.** O recebimento definitivo dos produtos, não exclui responsabilidade do fornecedor, quanto aos vício ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela secretaria requisitante, nos termos do código de defesa do consumidor (lei n. 8.078/90);
- 18.10.** A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor;
- 18.11.** Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências dos Órgãos/entidades Contratante;
- 18.12.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 18.13.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 18.14.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 18.15.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 18.16.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 18.17.** A contratada será responsável todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste termo de referência;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 044/2017.

18.18. A contratada será responsável pelas contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais;

18.19. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/93.

18.20 DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS:

A fornecedora é obrigada ainda:

- a)** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;
- b)** Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com ele;
- c)** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas ao processo licitatório e ao presente **contrato/ata de registro de preços**, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência; e,
- d)** Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Contratante.
- e)** Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 5.011/2011.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

19.2. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;

19.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão;

19.4. Efetuar o pagamento conforme a Instrução Normativa desta Prefeitura, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as devidas certidões;

19.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;

19.6. Comunicar à Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos materiais, para imediata correção;

19.7. Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos Bens;

19.8. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;



PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 044/2017.

19.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

20 – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes interessados poderão via chat, manifestar interesse em reduzir seus preços ao valor da proposta mais bem classificada.

20.1.1 O licitante que manifestar interesse em figurar no cadastro de reserva deverá, após a fase de competitiva encaminhar via email **declaração** que aceita reduzir o valor da proposta mais bem classificada;

20.2 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da ultima proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

20.3 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n. 7.892/13.

20.4 Na utilização do cadastro de reserva, a empresa registrada que aderiu ao cadastro, no ato de sua convocação terá que encaminhar os documentos de habilitação previstos neste edital no prazo estabelecido no item **6.12** deste edital.

21 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos poderá, garantida a prévia defesa, aplicar também as seguintes sanções:

- a. Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), do valor adjudicado;
- b. Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), do valor adjudicado, sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;
- c. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) do valor adjudicado, acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

21.2 Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, o município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar também as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal de Várzea Grande;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 044/2017.

- c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com o Município de Várzea Grande-MT prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d)** As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;
- e)** As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Várzea Grande;
- f)** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis

I. ADVERTÊNCIA

21.2.1 A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

- a.** Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa;
- b.** Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
- c.** Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;
- d.** Atraso na entrega do bem ou na prestação do serviço contratado, pelo prazo não superior ao estipulado no contrato.

21.3 A adjudicada/Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela CONTRATANTE, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal.

21.4 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

II. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

21.5 A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação.

20.6 A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

- I.** por 06 (seis) meses nos seguintes casos:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 044/2017.

- a) atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a CONTRATANTE;

- b) execução insatisfatória dos fornecimentos e/ou serviços contratados;

II. por 02 (dois) anos, quando a ADJUDICADA/CONTRATADA:

- a. não concluir os fornecimentos e/ou os serviços contratados;

- b. se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;

- c. prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;

- d. cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão do contrato.

III. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

21.7 Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sansão aplicada com base no inciso anterior.

21.8 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à ADJUDICADA/CONTRATADA nos casos a seguir indicados:

1. condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

2. prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;

3. demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:

- a. praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;

- b. apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;

- c. reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

21.9 Independentemente das sanções administrativas a que se refere o item 18 do Edital, a CONTRATADA está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante.

21.10 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

22- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 044/2017.

22.1 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

22.2 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerá as deste Edital.

22.9 O Edital está disponibilizado na íntegra no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br, e também no endereço www.varzeagrande.mt.gov.br. Poderão os interessados estarem retirando o edital impresso na Av. Castelo Branco n. 2500, bairro Água Limpa, Várzea Grande-MT, mediante o recolhimento de 0,13 centavos de real por impressão, nos dias úteis, no horário das 08h à 12h e das 14h às 18h.

23 – Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO III	MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA C.F.
ANEXO IV	MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ME ou EPP) COM RESTRIÇÃO NA REGULARIDADE FISCAL E PROPOSTA INDEPENDENTE.
ANEXO V	DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA
ANEXO VI	FICHA CADASTRAL



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 044/2017.

ANEXO VII	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO VIII	MINUTA DO CONTRATO

Várzea Grande/MT, 14 de Setembro de 2017.

Pablo Gustavo Moraes Pereira,
Secretario Municipal de Administração





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 044/2017.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

TERMO DE REFERÊNCIA		Nº 33/2017
Número do Processo 473333/2017	Exclusiva ME/EPP? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Reserva de quota ME/EPP? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de materiais de consumo e permanente de informática para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.		
Valor total estimado R\$ 1.951,791,52	Vistoria? <input type="checkbox"/> Obrigatória <input type="checkbox"/> Facultativa <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	Amostra/Demonstração? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Admite subcontratação <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		
Modalidade - Pregão <input checked="" type="checkbox"/> Eletrônico <input type="checkbox"/> Presencial	SRP? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Adjudicação <input type="checkbox"/> Global <input checked="" type="checkbox"/> Item <input type="checkbox"/> Lote
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO		
Requisitos 1. Habilitação Jurídica 2. Regularidade Fiscal e Trabalhista 3. Qualificação Econômico-Financeira 4. Qualificação Técnica 5. Documentos Complementares		
JUSTIFICATIVA DE COTA RESERVADA DE 25% PARA ME/EPP LC 123/06		
Em todas as aquisições de bens de natureza divisível no SRP, deve ser reservada cota de 25% do total para as MEs e EPPs, conforme artigo 48, inciso II da LC 123/06 alterada pela LC147/2014.		
Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao		



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 044/2017.

vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

Informamos que, referente ao item 25 (Solução de Armazenamento) não foi dividida a cota para ME e EPP. Considerando o alto valor unitário, não foi possível realizar a reserva de 25%, pois essa porcentagem sobre o valor global, do item, representa menos de uma unidade.

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 33/2017

1. DA SECRETARIA GESTORA

Secretaria Municipal de Administração.

1.1. DAS DEMAIS SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social,

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana,

Secretaria Municipal de Planejamento,

Secretaria Municipal de Governo,

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária,

Secretaria Municipal de Defesa Social,

Procuradoria Geral do Município,

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável,

Controladoria Geral do Município,

Secretaria Municipal de Comunicação Social,

Gabinete do Vice Prefeito,

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer,

Secretaria Municipal de Viação e Obras,

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo,

Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. DOS SECRETÁRIOS

72



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 044/2017.

Pablo Gustavo Moraes Pereira,
Kathe Maria Kholhase Martins,
Breno Gomes,
Edson Roberto Silva,
Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa,
João Benedito Gonçalves Neto,
Alexander Torres Maia,
Sadora Xavier Fonseca Chaves,
Helen Farias Ferreira,
Kleber Ferreira Ribeiro,
Pedro Marcos Campos Lemos,
Jose Anderson Hazama,
Silvio Aparecido Fidélis,
Luiz Celso Morais de Oliveira,
Kalil Sarat Baracat de Arruda,
Diógenes Marcondes.

2. DA CI DE ORIGEM Nº 201/SAD/2017

DATA: 11/04/2017

3. DO OBJETO:

Registro de Preços para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de materiais de consumo e permanente de informática para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

4. DA JUSTIFICATIVA

Nos últimos anos a informática tornou-se uma ferramenta fundamental para a execução dos serviços nas empresas públicas e privadas. No governo, boa parte dos processos de trabalho já opera em sistemas de informação. Além disso, os materiais de consumo e permanente de informática são amplamente utilizados para a operação das atividades administrativas das unidades nos órgãos público.

Como acontece com a maioria das tecnologias, os materiais de consumo e permanente de informática sofrem um processo de depreciação natural que, associado ao avanço das tecnologias, imprime aos gestores a tomada de medidas que garantam a continuidade das informações de forma profícua.

A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos administrados.

A necessidade da composição deste objeto reside na necessidade de promover a atualização tecnológica e da expansão do quantitativo de desktops, notebooks, roteadores, monitores,



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 044/2017.

switches, HDs e estabilizadores de acordo com a prospecção realizada pelos órgãos participantes deste Registro de Preços.

Diante do exposto, propomos e justificamos tais aquisições na modalidade Pregão Eletrônico/ Registro de Preços/ Menor Preço por Item.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES

CONFORME ANEXO I

6. DO CUSTO TOTAL ESTIMADO

O valor estimado totaliza a importância de global de **R\$ 1.951.791,52** (Hum Milhão Novecentos e Cinquenta e Um Mil Setecentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

7. DO RECURSO

(X) Próprio () Estadual (X) Federal () Convênio

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Projeto atividade	Fonte	Elemento despesa
2203	999	3.3.90.30
2203	999	4.4.90.52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto atividade	Fonte	Elemento despesa
1511	021	3.3.90.30
1511	021	4.4.90.52
2214	999	3.3.90.30
2214	999	4.4.90.52
1304	307	3.3.90.30
2280	999	3.3.90.30
2280	999	4.4.90.52
2094	302	3.3.90.30
2094	302	4.4.90.52
2094	9440	3.3.90.30
1087	302/9440	3.3.90.30
1402	302/9440	3.3.90.30
2113	302/9440	3.3.90.30



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 044/2017.

2112	302/9440	3.3.90.30
1483	302/9440	3.3.90.30
2146	302/9440	3.3.90.30
2272	302	3.3.90.30
2272	302	4.4.90.52
2272	9440	3.3.90.30
2234	302	3.3.90.30
2234	302	4.4.90.52
2234	9440	3.3.90.30
1484	302/9440	3.3.90.30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Projeto atividade	Fonte	Elemento despesa
2282	999	3.3.90.30
2282	999	4.4.90.52

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Projeto atividade	Fonte	Elemento despesa
2199	999	3.3.90.30
2199	999	4.4.90.52

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Projeto atividade	Fonte	Elemento despesa
2082	999	3.3.90.30
2082	999	4.4.90.52

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Projeto atividade	Fonte	Elemento despesa
1139	999	3.3.90.30
1139	999	4.4.90.52
2255	999	3.3.90.30
2255	999	4.4.90.52



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 044/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Projeto atividade	Fonte	Elemento despesa
1537	999	3.3.90.30
1538	999	3.3.90.30
1539	999	3.3.90.30
1540	999	3.3.90.30
1541	999	3.3.90.30
2080	999	3.3.90.30
2246	999	3.3.90.30
2250	999	3.3.90.30
1538	999	4.4.90.52
1540	999	4.4.90.52
1537	999	4.4.90.52
1539	999	4.4.90.52
1541	999	4.4.90.52
2080	999	4.4.90.52
2246	999	4.4.90.52
2250	999	4.4.90.52

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Projeto atividade	Fonte	Elemento despesa
2006	999	3.3.90.30
2006	999	4.4.90.52
2090	999	3.3.90.30
2090	999	4.4.90.52

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Projeto atividade	Fonte	Elemento despesa
2236	999	3.3.90.30
2236	999	4.4.90.52

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Projeto atividade	Fonte	Elemento despesa
2149	999	4.4.90.52
2175	999	4.4.90.52



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 044/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Projeto atividade	Fonte	Elemento despesa
2054	999	3.3.90.30
2054	999	4.4.90.52

GABINETE DO VICE PREFEITO

Projeto atividade	Fonte	Elemento despesa
2196	999	3.3.90.30
2196	999	4.4.90.52

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto atividade	Fonte	Elemento despesa
2165	1001	3.3.90.30
2165	1001	4.4.90.52
2256	999	3.3.90.30
2256	999	4.4.90.52
2261	999	3.3.90.30
2261	999	4.4.90.52
2087	1001/0106	3.3.90.30
2087	1001/0106	4.4.90.52
2088	1001/0106	3.3.90.30
2088	1001/0106	4.4.90.52
2089	1001/0106	3.3.90.30
2089	1001/0106	4.4.90.52

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Projeto atividade	Fonte	Elemento despesa
2050	999	3.3.90.30
2242	999	3.3.90.30
2242	999	4.4.90.52

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, ECONÔMICO E TURISMO

Projeto atividade	Fonte	Elemento despesa



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 044/2017.

1109	999	3.3.90.30
1109	999	4.4.90.52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto atividade	Fonte	Elemento despesa
2269	203/204/205/304	3.3.90.30
2269	203/204/205/304	4.4.90.52
2275	203	4.4.90.52
2274	204	4.4.90.52
2277	204/304	4.4.90.52
2276	205	4.4.90.52

09. DA DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- (X) Aquisição de Materiais e Bens comuns
(X) Aquisição de Equipamento e Materiais Permanentes
() Serviços Comuns – Manutenção/Prestação de Serviços
() Serviços Especializados
() Serviços Técnicos - Consultoria/Auditória/Assessoria
() Serviços de Engenharia e Obras

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

- 10.1.** A documentação poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Registros ou por publicação em órgão de imprensa oficial.
- 10.2.** O Pregoeiro reserva-se ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
- 10.3.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos e nem documentos cujas datas estejam rasuradas.
- 10.4.** A Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT poderá utilizar os sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para comprovação da regularidade do licitante.
- 10.5.** O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos preferencialmente em ordem, com suas páginas numeradas sequencialmente, a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

10.6. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 044/2017.

- 10.6.1.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhados de todas as alterações e/ou consolidação e comprovação da publicação no Diário Oficial dos atos constitutivos, quando se tratar de sociedade por ações;
- 10.6.2.** Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos no item anterior;
- 10.6.3.** Apresentar o registro mercantil no órgão do comércio em se tratando de empresário;
- 10.6.4.** Decreto de autorização, quando se tratar de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 10.6.5.** Os atos constitutivos apresentados deverão guardar similaridade entre o objeto social e o objeto da contratação, sob pena de inabilitação;
- 10.6.6.** Cópia autenticada da Cédula de Identidade ou outro documento de identificação dos responsáveis legais da empresa;

10.7. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 10.7.1.** INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS (CNPJ);
- 10.7.2.** INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL E/OU MUNICIPAL, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto Contratual;
- 10.7.3.** CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITO COM AS FAZENDAS: FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, da sede ou domicílio do licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;
- 10.7.3.1.** Faz parte da prova de regularidade para com Fazenda Federal, a Certidão Conjunta de Tributos Federais e Quanto à Dívida Ativa da União, situação do sujeito passivo em relação a tributos federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica., onde a mesma poderá ser retirada no Site: www.receita.fazenda.gov.br;
- 10.7.3.2.** Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, a Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND), específica para participar de licitações, onde a mesma poderá se retirada no Site: www.sefaz.mt.gov.br, ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda e/ou Finanças do domicílio tributário da licitante.
- 10.7.3.3.** Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, Certidão de Tributos e da Dívida Ativa do Município, do domicílio ou sede da licitante;
- 10.7.4.** Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços (FGTS) pelo CNPJ ou pelo CEI;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 044/2017.

10.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei nº 12.440, de 2011 e Resolução Administrativa nº 1.470, editada pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) em 24 de agosto de 2011, ela poderá ser obtida gratuitamente nos sítios daquele tribunal (www.tst.jus.br), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (www.csjt.jus.br), ou de qualquer Tribunal Regional do Trabalho (TRT).

10.7.6. Certidão Negativa de Dívida Ativa de competência da Procuradoria Geral do Município do respectivo domicílio tributário (ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação Municipal, quando será aceita a certidão unificada).

10.7.7. Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário, (ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada).

10.7.8. Serão aceitas certidões positivas com efeito negativas para o presente processo licitatório.

10.8. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.8.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante para este fim, datada de no máximo 90 (noventa) dias corridos anteriores à data de realização da sessão pública de processamento do presente pregão, se outro prazo não for definido na própria certidão.

10.8.2. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do último exercício social, nos termos da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

10.8.2.1. O balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de "Recibo de entrega de livro digital". Apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis. Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

10.8.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referente ao período de existência da sociedade.

10.8.2.3. As microempresas e as empresas de pequeno porte, que preencham as condições estabelecidas no art. 34 da Lei nº 11.488/07, estão dispensadas do balanço patrimonial apenas para fins fiscais. Assim, para a presente licitação, é OBRIGATÓRIA a apresentação desta peça, dispensando-se apenas a publicação e a sua transcrição no livro diário;

10.8.2.4. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado apresentados em uma das seguintes formas:

Publicados em Diário Oficial;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 044/2017.

Publicados em Jornal;

Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; e Por cópia ou fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

10.9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.9.1. Apresentar atestado de capacidade técnica em original ou cópia autenticada em cartório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e a favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características com o objeto da licitação. Caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá obrigatoriamente ser apresentado com firma reconhecida em cartório.

10.9.1.1. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante:

a) A responsabilidade é da empresa licitante pela autenticidade da documentação solicitada no item acima, artigos 297 a 301 do Código Penal.

b) É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior de promover diligências, conforme disposto no art. 43, § 3º, Lei nº. 8.666/93.

10.10. DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

10.10.1. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

10.10.2. Declaração de inexistência de fato impeditivo em papel timbrado da licitante, firmada pelo responsável legal, com indicação do nome, cargo e atestando, sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação.

10.10.3. Declaração de que nos seus quadros não estão empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão perante esta Administração.

10.10.4. Declaração do licitante, devidamente assinada pelo seu responsável de que recebeu todos os documentos, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições dos locais para cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e, ainda, de aceitação das exigências do Edital.

10.10.5. A validade dos documentos apresentados será aquela constante de cada documento ou estabelecida em Lei. Nos casos omissos, o pregoeiro considerará como prazo de validade aceitável o de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

10.10.6. Em nenhuma hipótese a licitante poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo a execução do objeto, responsabilizando-se por qualquer ônus decorrentes desses fatos.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 044/2017.

10.10.7. Todo e qualquer documento apresentado em Língua Estrangeira em deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

10.10.8. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

10.10.9. Verificado o atendimento das condições de habilitação de proponente de menor preço, esta será declarada vencedora, sendo-lhes adjudicado o objeto desta licitação.

10.10.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.10.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.10.12. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte será convocado para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.10.13. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

10.10.14. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Contratante, de acordo com a especificação do Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 044/2017.

- 11.2.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 11.3.** A vencedora Contratada será responsável pelo transporte dos produtos, até a sua entrega a Contratante;
- 11.4.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para Contratante;
- 11.5.** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;
- 11.6.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material a Contratante, incluindo as entregas feitas por transportadoras;
- 11.7.** Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 11.8.** A contratada deverá entregar os materiais constantes deste Termo de Referência em perfeitas condições de uso e sem vícios de fabricação;
- 11.9.** O recebimento definitivo dos produtos, não exclui responsabilidade do fornecedor, quanto aos vício oculto, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela secretaria requisitante, nos termos do código de defesa do consumidor (lei n. 8.078/90);
- 11.10.** A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor;
- 11.11.** Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências dos Órgãos/entidades Contratante;
- 11.12.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.13.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 11.14.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.15.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.16.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 11.17.** A contratada será responsável todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste termo de referência;
- 11.18.** A contratada será responsável pelas contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 044/2017.

11.19. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

12.2. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;

12.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão;

12.4. Efetuar o pagamento conforme a Instrução Normativa desta Prefeitura, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as devidas certidões;

12.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;

12.6. Comunicar à Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos materiais, para imediata correção;

12.7. Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos Bens;

12.8. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;

12.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitidos pela Contratante, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Várzea Grande situado no seguinte endereço Av. Castelo Branco, 2500 - Bairro Água Limpa - Várzea Grande/MT, em dias úteis nos horários das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min;

13.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

13.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

13.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 044/2017.

aceitação. Só então a Contratante certificará a nota fiscal e encaminhará o documento em questão para fins de pagamento;

13.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

13.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

14. DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA E SUPORTE

14.1. A Garantia de Funcionamento e Assistência Técnica será prestada, sem quaisquer ônus para a Contratante e independente da vigência da Ata de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses a partir do recebimento dos materiais.

14.2. Será efetuada, sem ônus para a Contratante, a troca de todas e quaisquer partes, peças e equipamentos que se revelarem defeituosos, independentemente de causa, ou do tipo de defeito, durante o período de Garantia de Funcionamento e Assistência Técnica;

14.3. A assistência técnica dos materiais deverá ser localizada na cidade de Cuiabá ou Várzea Grande.

14.4. Os serviços serão solicitados mediante a abertura de um chamado efetuado por técnicos da Coordenadoria de Tecnologia de Informação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, via chamada telefônica local, a cobrar ou 0800, e-mail, website ou chat do fabricante ou à empresa autorizada (em português - para o horário comercial - horário oficial de Brasília) e constatada a necessidade, o fornecedor deverá providenciar o deslocamento do equipamento da Prefeitura Municipal Várzea Grande até o local da Assistência Técnica, para solução do problema, sem qualquer ônus ao contratante no período da garantia. O método de abertura do chamado deverá emitir algum tipo de comprovante da abertura para o solicitante, contendo no mínimo o número do serie do equipamento, data e o defeito apresentado.

14.5. Após realizada a manutenção do equipamento com sucesso, o fornecedor deverá providenciar o deslocamento do equipamento do local da Assistência Técnica até a sede da Prefeitura Municipal Várzea Grande, sem qualquer ônus ao contratante no período da garantia.

14.6. O atendimento da Contratante será em horário comercial, na Coordenadoria de Tecnologia de Informação da Prefeitura de Várzea Grande, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas em dias úteis.

14.7. O prazo para que retire o equipamento e se inicie o atendimento técnico será de 24 (vinte e quatro) horas úteis contado a partir do momento em que for realizado o chamado técnico, devidamente, formalizado.

14.8. O tempo máximo de paralisação tolerável, do equipamento, será de 5 (cinco) dias, a partir do início do atendimento técnico. Caso o problema não seja resolvido, a contratada deverá



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 044/2017.

entregar um novo equipamento nas condições estabelecidas neste termo de referência em até 5 (cinco) dias.

14.9. Se houver 03 (três) chamadas, para problemas da mesma natureza, no período de 3 (três) meses, o fornecedor deverá substituir o equipamento no prazo de 5 (cinco) dias úteis, às suas expensas.

14.10. Para execução dos serviços de manutenção, a CONTRATADA somente poderá desconectar os componentes de hardware ou desinstalar qualquer software que estiver instalado ou ligado aos equipamentos com prévia autorização da Contratante.

14.11. Por questões de segurança das informações armazenadas nos discos rígidos dos computadores portáteis (notebook) e microcomputadores desktop, nenhum destes componentes será retirado do equipamento sem o prévio conhecimento e anuêncio da Contratante. Caso seja necessária a substituição do disco rígido, a Contratante irá retê-lo, cabendo à CONTRATADA, sem ônus para a Contratante, fornecer novo disco rígido, promover a desinstalação do danificado e a instalação do novo.

14.12. A CONTRATADA deve garantir que os meios de armazenamento magnéticos ou óticos utilizados pelos seus técnicos estejam livres de quaisquer programas que possam causar danos à integridade, confidencialidade e integridade dos dados. Constatado que a contaminação dos equipamentos foi provocada por técnicos da CONTRATADA, a mesma estará obrigada a realizar manutenção corretiva gratuita, observando os mesmos prazos estabelecidos nos subitens 14.7, 43.8 e 14.9.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

16. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

16.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação, vedada sua prorrogação.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e atestado da nota fiscal. A contratada deverá no ato de apresentação da nota fiscal, durante a vigência da ata de registro de preços, apresentar todas às certidões de regularidade (Municipal, Estadual, União, Trabalhista).

17.2. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

17.3. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações;

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 044/2017.

18.1. Comete infração nos termos da Lei nº 12.486, de 2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos, a Contratada que:

- a)** Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b)** Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c)** Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d)** Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e)** Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f)** Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; e
- g)** Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

18.2. Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

- a)** Não assinar o Contrato ou retirar a Autorização de Fornecimento quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b)** Apresentar documentação falsa;
- c)** Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

18.3. Com fundamento no art. 9º da Lei n. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo, o Fornecedor ficará sujeito, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

18.3.1. Advertência;

18.3.1.1. A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

- a)** Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a Contratante, independentemente da aplicação de multa;
- b)** Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
- c)** Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 044/2017.

grave;

18.3.2. Multa;

18.3.2.1. Conforme disposto no (**Art. 86 da Lei 8.666/93**), na forma prevista no instrumento convocatório ou no Contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de fornecimento ou prestação de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- b) O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis; e 5% pela inexecução parcial;
- d) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;
- e) 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, não comparecendo à Prefeitura, o proponente convocado para a assinatura do contrato.

18.3.2.2. A Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela Contratante, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;

18.3.2.3. A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;

18.3.2.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

18.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

18.3.3.1. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;

18.3.3.2. A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

18.3.3.3. Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

- a) Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a Contratante;
- b) Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;

18.3.3.4. Por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) Não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;
- b) Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que



PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 044/2017.

diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;

- c) Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;
- d) Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão do contrato.

18.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

18.3.4.1. Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sansão aplicada com base no inciso anterior.

18.3.4.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à Contratada nos casos a seguir indicados:

- a) Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;
- c) Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:
 - a) Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;
 - b) Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;
 - c) Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

Parágrafo Primeiro - Independentemente das sanções administrativas previstas neste Termo de Referência, a Contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante;

Parágrafo Segundo - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

18.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666.

18.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 044/2017.

19. DAS PUBLICAÇÕES

- () Internet
() Jornal Oficial da União – D.O.U
() Jornal Oficial do Município - AMM
() Diário Oficial Eletrônico Tribunal de Contas Estadual - DOE/TCE

20. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

- () Leilão
() Convite
() Concurso
() Compra Direta
() Inexigibilidade
() Tomada de Preços
() Concorrência Pública
() Pregão Eletrônico/ Registro de Preços/ Menor Preço por Item/ Cota Reservada

21. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

21.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

21.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

21.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

21.4. A fiscalização da futura Ata de Registro de Preços e do Contrato dela decorrente, ficará a cargo dos seguintes servidores:

21.4.1. A **Secretaria de Administração** que designa neste ato, o servidor Eu **Jonas Leite de Oliveira**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 15874818, CPF nº 025.646.521-58, telefone: (65) 99668-9922, residente a Avenida Presidente Tancredo Neves, Nº 383, Apto 201, Bairro Jardim Kennedy, Cuiabá/MT.

21.4.2. A **Secretaria Municipal de Assistência Social** que designa neste ato, o servidor **Adriano Marcelo Ferreira**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 595824 SSP/MT, CPF nº



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 044/2017.

571.945.721-68, matrícula: 0946, domiciliado a Rua Goiás, Nº 525, Apto 407 E, Condomínio Chapada do Poente, Bairro: Nova Várzea Grande, Várzea Grande/MT.

21.4.3. A **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** que designa neste ato, o servidor **Ricardo Augusto de Oliveira Souza**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 0773829-3 SSP/MT, CPF nº 495.412.001-25, matrícula: 119157, domiciliado a Avenida Ipiranga, Nº 141, Bairro: Goiabeiras, Cuiabá/MT.

21.4.4. A **Secretaria Municipal de Planejamento** que designa neste ato, a servidora **Lindalva Lemes da Silva**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 0117723 SSP/MT, CPF nº 207.157.491-53, domiciliado a Rua Calógenas, Quadra 6-A, Nº15, Várzea Grande/MT.

21.4.5. A **Secretaria Municipal de Governo** que designa neste ato, o servidor **Gustavo Luiz Corrêa da Costa**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 1039229-7 SSP/MT, CPF nº 695.817.541-72, matrícula: 18845, residente a Avenida General Ramiro de Noronha, Edifício Mato Grosso, Nº 150, 5º Andar, Cuiabá/MT.

21.4.6. A **Secretaria Municipal de Gestão Fazendária** que designa neste ato, a servidora **Raiza Campos Antoniacomi**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 1993417-3 SSP/MT, CPF nº 035.845.301-13, domiciliada a Travessa do Pequi, Nº 60, Bairro Centro, Várzea Grande/MT.

21.4.7. A **Secretaria Municipal de Defesa Social** que designa neste ato, o servidor **Roberto Augusto Dias**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 1061192-4 SSP/MT, CPF nº 795.422.981-53, matrícula: 40105, domiciliado a Avenida da Feb, n. 2051, Loteamento Manga, Bairro Ponte Nova, Várzea Grande/MT.

21.4.8. A **Procuradoria Municipal** que designa neste ato, a servidora **Edna de Souza Melo**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 633-798 SSP/MT, CPF nº 615.724.971-49, domiciliada a Avenida Senador Filinto Muller, n. 1905, Edifício Viareggio, Apartamento 403, Bairro Morada do Sol, Cuiabá/MT.

21.4.9. A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável** que designa neste ato, a servidora **Ellen Cristina Moreno do Nascimento**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 1587113-4 SSP/MT, CPF nº 013.612.851-33, domiciliada a Rua 20, Quadra 18, Casa 01, Jardim Primavera, Várzea Grande/MT.

21.4.10. A **Controladoria Geral do Município** que designa neste ato, o servidor **Sergio Freitas da Silva**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 715210 SSP/RO, CPF nº 722.679.762-34, domiciliado a Avenida Mário Andreazza, N. 215, Bairro Petrópolis.

21.4.11. A **Secretaria Municipal de Comunicação Social** que designa neste ato, a servidora **Letícia Baldini da Costa**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 69665-4 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 736.724.671-20, domiciliada na Avenida Senhor Divino, Quadra 08, Lote 01, Bairro: Ikaray, Várzea Grande/MT.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 044/2017.

21.4.12. A **Gabinete do Vice Prefeito** que designa neste ato, o servidor **Eder Gilson Souza Ferreira**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 12362425 SSP/MT, CPF nº 704.669.391-91, domiciliado a Rua Frei Salvador, N. 154, Bairro Cristo Rei Várzea Grande/MT.

21.4.13. A **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer** que designa neste ato, a servidora **Amanda Ferreira Lima**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 2422076-0 SSP/MT, CPF nº 047.906.701-55, domiciliado a Rua J, Quadra 08, Casa 13, Bairro: Cohab Santa Izabel, Várzea Grande/MT.

21.4.14. A **Secretaria Municipal de Viação e Obras** que designa neste ato, o servidor **Felipe Augusto Tezolin**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 4834445100 SSP/MT, CPF nº 352.259.378-29, matricula 122333, domiciliado a Rua Santa Genoveva, Quadra 07, Bloco A6, Apto 302, Bairro Jardim Aeroporto, Várzea Grande/MT.

21.4.15. A **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo** que designa neste ato, o servidor **Elias Batista Brandão**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 0661301-2 SSP/MT, CPF nº 535.928.831-00, domiciliado a Rua Coronel Neto, Nº 455, Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT.

21.4.16. A **Secretaria Municipal de Saúde** que designa neste ato, o servidor **Mario Marcio Carrijo**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 858417 SSP/MT, CPF nº 545.268.411-53, domiciliado a Rua 03, Quadra 06, Casa 03, Residencial Julio Domingos de Campos, Várzea Grande/MT.

Várzea Grande, 25 de Agosto de 2017.

Aline Arantes Correa

Elaborador do Termo de Referência

Daniel Felipe Figueiredo de Arruda

Superintendente de Compras

1867

VÁRZEA GRANDE

1948



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 44/2017.

ANEXO I

Item	Código TCE	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	349978-2	<p>Cota principal em 75,19%-MICROCOMPUTADOR DESKTOP TIPO 1</p> <p>- PROCESSADOR-Processador de no mínimo 2 núcleos; Clock mínimo de 3.0Ghz; Arquitetura: 32/64 bits; Cache mínimo de 3 MB,-</p> <p>MEMORIA-Memória: tipo da memória: DDR3; Número de slots: no mínimo 2 (dois); Capacidade instalada de no mínimo: 4 GB; Expansão: no mínimo 16GB; Freqüência de Clock: 1600 Mhz; Os módulos de memória devem ser homologados pelo fabricante e devem ser idênticos em marca/modelo para cada computador fornecido; -</p> <p>HARD DISK-Disco rígido com capacidade mínima armazenamento de 500GB; Rotação de 7200rpm;-</p> <p>PLACA MÃE-Placa mãe fabricada pelo fabricante do computador, ou fabricada sob sua especificação para uso exclusivo, comprovado através de declaração do fabricante do computador, não sendo aceita placa mãe de livre comercialização no mercado;</p> <p>As portas USB deverão ser conectadas diretamente na placa mãe sem o uso de hubs e/ou adaptadores PCI. 1 (uma) porta de vídeo VGA integrada e 1 (uma) porta Display Port ou DVI-D; Deve suportar interfaces de comunicação: no mínimo 4 (quatro) portas USB, sendo no mínimo 2 (duas) portas USB 3.0. Possuir no mínimo 2 slots PCI, 1 slot PCI</p>	Unidade Cód.: 1	200	R\$ 3.154,3333	R\$ 630.866,6600



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 44/2017.

	<p>express x1 e 1 slot PCI express x16; - BIOS-BIOS do mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos de copyright sobre esta BIOS, sendo aceito soluções em regime de OEM ou customizações; Suportar a implementação ACPI (Advanced Configuration and Power Interface) possibilitando melhor gerenciamento e economia de energia; Suportar tecnologia "Auto Power-On" que permite o administrador de TI a selecionar e programar qualquer dia da semana para "acordar" o equipamento e rodar rotinas de manutenção, atualização e segurança no equipamento; Suportar o recurso WOL (Wake on LAN) e PXE (Pre-boot Execution Environment); Possuir o numero de serie do equipamento e campo editável que permita inserir numero de patrimônio que possa ser lido remotamente por software de gerenciamento, alem de recursos de controle de permissão através de senha para acesso e alterações das configurações padrões.- REDE-Adaptador de rede: 01 (um) adaptador de rede ethernet 10baset/100basetx/1000baset, em conformidade com os padrões ieee 802.1p, 802.1q, 802.2, 802.3, 802.3x (flowcontrol), 802.3ab e 802.3u, autosense, com conectores tipo rj45 e configurável totalmente por software. - TENSÃO Fonte de alimentação: 01 (uma) fonte de alimentação que suporte toda a configuração, capaz de operar de 110v~ a 220v~ (bivolt automática), 50/60 Hz, máximo de 250watts reais de potência, com PFC ativo e eficiência energética mínima de 70%, padrão BTX ou ATX;</p>			
--	--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 44/2017.

	<p>Teclado-Teclado estendido padrão AT com disposição das teclas no padrão ABNT-2, com possibilidade de digitação de todos os caracteres da língua portuguesa; Possuir doze teclas de funções (F1-F12) situadas na porção superior do teclado; Ajuste de inclinação; Conector padrão USB, sem o uso de adaptadores para conexão no microcomputador; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não apresentando desgaste por abrasão ou por uso prolongado;Mouse-Mouse ótico; 2 (dois) botões de seleção e um seletor de rolagem do cursor entre os botões; Resolução de 800 dpi; Conector padrão USB, sem o uso de adaptadores para conexão no microcomputador; Monitor de vídeo-Monitor LCD/ LED TFT de no mínimo 18,5" Wide Matriz Ativa ou IPS; Brilho: 250 cd/m² ou superior; Contraste: 1000:1 ou superior; Pixel pitch: entre 0,247mm a 0,266mm; Cores: 16 milhões ou superior; Tempo de resposta: 8 ms ou inferior; Resolução 1920 x 1080 @ 60 Hz ou superior; Sinal de vídeo: Digital; Conector de entrada: compatível com o conector da interface gráfica solicitada; Tela: Tratamento anti-reflexivo. Não será aceita a solução glare (brilhante e ou polida); Tipo de Conexão: RGB/VGA e DVI/DVI-D ou Display Port; Regulagem de inclinação; Alimentação interna ou externa: Bivolt automático (110~220 VAC ±10% 60 Hz); Acompanhar cabos de conexão compatíveis com a conexão do desktop e cabo de força.- GABINETE-O gabinete deverá ter projeto tool-less, ou seja, que não necessite ferramentas para abertura</p>			
--	---	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 44/2017.

		da tampa do gabinete e remoção de periféricos, tais como: disco rígido, módulos de memória RAM, placas de expansão e unidade óptica. Não será aceito o uso de parafusos recartilhados para atender essa característica, a qual deverá possuir sistema de instalação dos componentes aqui especificados por encaixe; Botão Liga/Desliga frontal com função dupla (Liga/Desliga e Standby/Sleep); Conexão de fone de ouvido e microfone na parte frontal. O gabinete deverá, obrigatoriamente, ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido, sendo aceito o regime de OEM (original equipment manufacturer), desde que devidamente comprovado pelo fabricante; Não existir quaisquer adaptações no gabinete destinadas a implementar os sistemas de abertura/fechamento rápido e de segurança;- Outros-1 licença para cada equipamento, em modalidade OEM, do Sistema Operacional Microsoft Windows 8.1 Professional 64bits ou superior, em idioma Português do Brasil, com todos os recursos, sendo garantida gratuitamente por todo o período de vida útil do equipamento atualizações de falhas e segurança; Leitor e Gravador de CD/DVD. Garantia mínima de 12 (doze) meses.			
2	349978-2	Cota reservada para ME/EPP em 24,81%-MICROCOMPUTADOR DESKTOP TIPO 1- PROCESSADOR -Processador de no mínimo 2 núcleos; Clock mínimo de 3.0Ghz; Arquitetura: 32/64 bits; Cache mínimo de 3 MB,- MEMORIA -Memória: tipo da memória: DDR3;	Unidade Cód.: 1	66	R\$ 3.154,3333 R\$ 208.185,9978



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 44/2017.

	Número de slots: no mínimo 2 (dois); Capacidade instalada de no mínimo: 4 GB; Expansão: no mínimo 16GB; Freqüência de Clock: 1600 Mhz; Os módulos de memória devem ser homologados pelo fabricante e devem ser idênticos em marca/modelo para cada computador fornecido; - HARD DISK -Disco rígido com capacidade mínima armazenamento de 500GB; Rotação de 7200rpm;- PLACA MÃE -Placa mãe fabricada pelo fabricante do computador, ou fabricada sob sua especificação para uso exclusivo, comprovado através de declaração do fabricante do computador, não sendo aceita placa mãe de livre comercialização no mercado; As portas USB deverão ser conectadas diretamente na placa mãe sem o uso de hubs e/ou adaptadores PCI. 1 (uma) porta de vídeo VGA integrada e 1 (uma) porta Display Port ou DVI-D; Deve suportar interfaces de comunicação: no mínimo 4 (quatro) portas USB, sendo no mínimo 2 (duas) portas USB 3.0. Possuir no mínimo 2 slots PCI, 1 slot PCI express x1 e 1 slot PCI express x16;- BIOS -BIOS do mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos de copyright sobre esta BIOS, sendo aceito soluções em regime de OEM ou customizações; Suportar a implementação ACPI (Advanced Configuration and Power Interface) possibilitando melhor gerenciamento e economia de energia; Suportar tecnologia "Auto Power-On" que permite o administrador de TI a selecionar e programar qualquer dia da semana para "acordar" o equipamento e rodar rotinas de manutenção, atualização e segurança no			
--	---	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 44/2017.

	equipamento; Suportar o recurso WOL (Wake on LAN) e PXE (Pre-boot Execution Environment); Possuir o numero de serie do equipamento e campo editavel que permita inserir numero de patrimônio que possa ser lido remotamente por software de gerenciamento, alem de recursos de controle de permissão através de senha para acesso e alterações das configurações padrões.- REDE -Adaptador de rede: 01 (um) adaptador de rede ethernet 10baseT/100baseTX/1000baseT, em conformidade com os padrões ieee 802.1p, 802.1q, 802.2, 802.3, 802.3x (flowcontrol), 802.3ab e 802.3u, autosense, com conectores tipo rj45 e configurável totalmente por software. - TENSÃO -Fonte de alimentação: 01 (uma) fonte de alimentação que suporte toda a configuração, capaz de operar de 110v~ a 220v~ (bivolt automática), 50/60 Hz, máximo de 250watts reais de potência, com PFC ativo e eficiência energética mínima de 70%, padrão BTX ou ATX; Teclado • Teclado estendido padrão AT com disposição das teclas no padrão ABNT-2, com possibilidade de digitação de todos os caracteres da língua portuguesa; Possuir doze teclas de funções (F1-F12) situadas na porção superior do teclado; Ajuste de inclinação; Conector padrão USB, sem o uso de adaptadores para conexão no microcomputador; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não apresentando desgaste por abrasão ou por uso prolongado; Mouse -Mouse ótico; 2 (dois) botões de seleção e um seletor de rolagem do cursor entre os			
--	--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 44/2017.

	botões; Resolução de 800 dpi; Conector padrão USB, sem o uso de adaptadores para conexão no microcomputador; Monitor de vídeo- Monitor LCD/ LED TFT de no mínimo 18,5" Wide Matriz Ativa ou IPS; Brilho: 250 cd/m ² ou superior; Contraste: 1000:1 ou superior; Pixel pitch: entre 0,247mm a 0,266mm; Cores: 16 milhões ou superior; Tempo de resposta: 8 ms ou inferior; Resolução 1920 x 1080 @ 60 Hz ou superior; Sinal de vídeo: Digital; Conector de entrada: compatível com o conector da interface gráfica solicitada; Tela: Tratamento anti-reflexivo. Não será aceita a solução glare (brilhante e ou polida); Tipo de Conexão: RGB/VGA e DVI/DVI-D ou Display Port; Regulagem de inclinação; Alimentação interna ou externa: Bivolt automático (110~220 VAC ±10% 60 Hz); Acompanhar cabos de conexão compatíveis com a conexão do desktop e cabo de força.- GABINETE -O gabinete deverá ter projeto tool-less, ou seja, que não necessite ferramentas para abertura da tampa do gabinete e remoção de periféricos, tais como: disco rígido, módulos de memória RAM, placas de expansão e unidade óptica. Não será aceito o uso de parafusos recartilhados para atender essa característica, a qual deverá possuir sistema de instalação dos componentes aqui especificados por encaixe; Botão Liga/Desliga frontal com função dupla (Liga/Desliga e Standby/Sleep); Conexão de fone de ouvido e microfone na parte frontal. O gabinete deverá, obrigatoriamente, ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido,			
--	---	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 44/2017.

		<p>sendo aceito o regime de OEM (original equipment manufacturer), desde que devidamente comprovado pelo fabricante; Não existir quaisquer adaptações no gabinete destinadas a implementar os sistemas de abertura/fechamento rápido e de segurança;- Outros-1 licença para cada equipamento, em modalidade OEM, do Sistema Operacional Microsoft Windows 8.1 Professional 64bits ou superior, em idioma Português do Brasil, com todos os recursos, sendo garantida gratuitamente por todo o período de vida útil do equipamento atualizações de falhas e segurança; Leitor e Gravador de CD/DVD.</p> <p>Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>					
3	329282-7	<p>Cota principal em 76,92%-MICROCOMPUTADOR DESKTOP TIPO 2</p> <p>- PROCESSADOR-Processador de no mínimo 4 núcleos; Clock mínimo de 3.2Ghz; Arquitetura: 32/64 bits; Cache mínimo de 8MB,</p> <p>MEMORIA-Memória: tipo da memória: DDR3; Número de slots: no mínimo 2 (dois); Capacidade instalada de no mínimo: 8 GB; Expansão: no mínimo 32GB; Freqüência de Clock: 1600 Mhz; Os módulos de memória devem ser homologados pelo fabricante e devem ser idênticos em marca/modelo para cada computador fornecido;- HARD DISK-Disco rígido com capacidade mínima armazenamento de 1TB; Rotação de 7200rpm;- PLACA MÃE-Placa mãe fabricada pelo fabricante do computador, ou fabricada sob sua especificação para uso exclusivo, comprovado através de declaração do fabricante do computador, não</p>	Unidade Cód.: 1	30	R\$ 3.749,4167	R\$ 112.482,5010	



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 44/2017.

	<p>sendo aceita placa mãe de livre comercialização no mercado; As portas USB deverão ser conectadas diretamente na placa mãe sem o uso de hubs e/ou adaptadores PCI. 1 (uma) porta de vídeo VGA integrada e 1 (uma) porta Display Port ou DVI-D; Deve suportar interfaces de comunicação: no mínimo 4 (quatro) portas USB, sendo no mínimo 2 (duas) portas USB 3.0. Possuir no mínimo 2 slots PCI, 1 slot PCI express x1 e 1 slot PCI express x16;- BIOS-BIOS do mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos de copyright sobre esta BIOS, sendo aceito soluções em regime de OEM ou customizações; Suportar a implementação ACPI (Advanced Configuration and Power Interface) possibilitando melhor gerenciamento e economia de energia; Suportar tecnologia "Auto Power-On" que permite o administrador de TI a selecionar e programar qualquer dia da semana para "acordar" o equipamento e rodar rotinas de manutenção, atualização e segurança no equipamento; Suportar o recurso WOL (Wake on LAN) e PXE (Pre-boot Execution Environment); Possuir o numero de serie do equipamento e campo editável que permita inserir numero de patrimônio que possa ser lido remotamente por software de gerenciamento, alem de recursos de controle de permissão através de senha para acesso e alterações das configurações padrões.- REDE-Adaptador de rede: 01 (um) adaptador de rede ethernet 10baset/100basetx/1000baset, em conformidade com os padrões ieee 802.1p, 802.1q, 802.2, 802.3, 802.3x (flowcontrol),</p>			
--	---	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 44/2017.

	<p>802.3ab e 802.3u, autosense, com conectores tipo rj45 e configurável totalmente por software. - TENSÃO-Fonte de alimentação: 01 (uma) fonte de alimentação que suporte toda a configuração, capaz de operar de 110v~ a 220v~ (bivolt automática), 50/60 Hz, máximo de 250watts reais de potência, com PFC ativo e eficiência energética mínima de 70%, padrão BTX ou ATX; Teclado- Teclado estendido padrão AT com disposição das teclas no padrão ABNT-2, com possibilidade de digitação de todos os caracteres da língua portuguesa; Possuir doze teclas de funções (F1-F12) situadas na porção superior do teclado; Ajuste de inclinação; Conector padrão USB, sem o uso de adaptadores para conexão no microcomputador; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não apresentando desgaste por abrasão ou por uso prolongado; Mouse-Mouse ótico; 2 (dois) botões de seleção e um seletor de rolagem do cursor entre os botões; Resolução de 800 dpi; Conector padrão USB, sem o uso de adaptadores para conexão no microcomputador; Monitor de vídeo- Monitor LCD/ LED TFT de no mínimo 21,5" Wide Matriz Ativa ou IPS; Brilho: 250 cd/m² ou superior; Contraste: 1000:1 ou superior; Pixel pitch: entre 0,247mm a 0,266mm; Cores: 16 milhões ou superior; Tempo de resposta: 8 ms ou inferior; Resolução 1920 x 1080 @ 60 Hz ou superior; Sinal de vídeo: Digital; Conector de entrada: compatível com o conector da interface gráfica solicitada; Tela: Tratamento anti-</p>			
--	--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 44/2017.

	<p>reflexivo. Não será aceita a solução glare (brilhante e ou polida); Tipo de Conexão: RGB/VGA e DVI/DVI-D ou Display Port; Regulagem de inclinação; Alimentação interna ou externa: Bivolt automático (110~220 VAC ±10% 60 Hz); Acompanhar cabos de conexão compatíveis com a conexão do desktop e cabo de força.- GABINETE-O gabinete deverá ter projeto tool-less, ou seja, que não necessite ferramentas para abertura da tampa do gabinete e remoção de periféricos, tais como: disco rígido, módulos de memória RAM, placas de expansão e unidade óptica. Não será aceito o uso de parafusos recartilhados para atender essa característica, a qual deverá possuir sistema de instalação dos componentes aqui especificados por encaixe; Botão Liga/Desliga frontal com função dupla (Liga/Desliga e Standby/Sleep); Conexão de fone de ouvido e microfone na parte frontal. O gabinete deverá, obrigatoriamente, ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido, sendo aceito o regime de OEM (original equipment manufacturer), desde que devidamente comprovado pelo fabricante; Não existir quaisquer adaptações no gabinete destinadas a implementar os sistemas de abertura/fechamento rápido e de segurança;- Outros-1 licença para cada equipamento, em modalidade OEM, do Sistema Operacional Microsoft Windows 8.1 Professional 64bits ou superior, em idioma Português do Brasil, com todos os recursos, sendo garantida gratuitamente por todo o período de vida útil do equipamento</p>			
--	--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 44/2017.

		atualizações de falhas e segurança; Leitor e Gravador de CD/DVD. Garantia mínima de 12 (doze) meses.					
4	329282-7	Cota reservada para ME/EPP em 25%-MICROCOMPUTADOR DESKTOP TIPO 2- PROCESSADOR -Processador de no mínimo 4 núcleos; Clock mínimo de 3.2Ghz; Arquitetura: 32/64 bits; Cache mínimo de 8MB,- MEMÓRIA -Memória: tipo da memória: DDR3; Número de slots: no mínimo 2 (dois); Capacidade instalada de no mínimo: 8 GB; Expansão: no mínimo 32GB; Freqüência de Clock: 1600 Mhz; Os módulos de memória devem ser homologados pelo fabricante e devem ser idênticos em marca/modelo para cada computador fornecido;- HARD DISK -Disco rígido com capacidade mínima armazenamento de 1TB; Rotação de 7200rpm;- PLACA MÃE -Placa mãe fabricada pelo fabricante do computador, ou fabricada sob sua especificação para uso exclusivo, comprovado através de declaração do fabricante do computador, não sendo aceita placa mãe de livre comercialização no mercado; As portas USB deverão ser conectadas diretamente na placa mãe sem o uso de hubs e/ou adaptadores PCI. 1 (uma) porta de vídeo VGA integrada e 1 (uma) porta Display Port ou DVI-D; Deve suportar interfaces de comunicação: no mínimo 4 (quatro) portas USB, sendo no mínimo 2 (duas) portas USB 3.0. Possuir no mínimo 2 slots PCI, 1 slot PCI express x1 e 1 slot PCI express x16;- BIOS -BIOS do mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos de copyright sobre esta BIOS, sendo aceito	Unidade Cód.: 1	9	R\$ 3.749,4167	R\$ 33.744,7503	



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 44/2017.

	<p>soluções em regime de OEM ou customizações; Suportar a implementação ACPI (Advanced Configuration and Power Interface) possibilitando melhor gerenciamento e economia de energia; Suportar tecnologia "Auto Power-On" que permite o administrador de TI a selecionar e programar qualquer dia da semana para "acordar" o equipamento e rodar rotinas de manutenção, atualização e segurança no equipamento; Suportar o recurso WOL (Wake on LAN) e PXE (Pre-boot Execution Environment); Possuir o numero de serie do equipamento e campo editável que permita inserir numero de patrimônio que possa ser lido remotamente por software de gerenciamento, alem de recursos de controle de permissão através de senha para acesso e alterações das configurações padrões.- REDE-Adaptador de rede: 01 (um) adaptador de rede ethernet 10baset/100basetx/1000baset, em conformidade com os padrões ieee 802.1p, 802.1q, 802.2, 802.3, 802.3x (flowcontrol), 802.3ab e 802.3u, autosense, com conectores tipo rj45 e configurável totalmente por software. - TENSÃO-Fonte de alimentação: 01 (uma) fonte de alimentação que suporte toda a configuração, capaz de operar de 110v~ a 220v~ (bivolt automática), 50/60 Hz, máximo de 250watts reais de potência, com PFC ativo e eficiência energética mínima de 70%, padrão BTX ou ATX;Teclado-Teclado estendido padrão AT com disposição das teclas no padrão ABNT-2, com possibilidade de digitação de todos os caracteres da língua portuguesa; Possuir doze teclas de</p>			
--	---	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 44/2017.

	<p>funções (F1-F12) situadas na porção superior do teclado; Ajuste de inclinação; Conector padrão USB, sem o uso de adaptadores para conexão no microcomputador; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não apresentando desgaste por abrasão ou por uso prolongado;Mouse-Mouse ótico; 2 (dois) botões de seleção e um seletor de rolagem do cursor entre os botões; Resolução de 800 dpi; Conector padrão USB, sem o uso de adaptadores para conexão no microcomputador;Monitor de vídeo-Monitor LCD/ LED TFT de no mínimo 21,5" Wide Matriz Ativa ou IPS; Brilho: 250 cd/m² ou superior; Contraste: 1000:1 ou superior; Pixel pitch: entre 0,247mm a 0,266mm; Cores: 16 milhões ou superior; Tempo de resposta: 8 ms ou inferior; Resolução 1920 x 1080 @ 60 Hz ou superior; Sinal de vídeo: Digital; Conector de entrada: compatível com o conector da interface gráfica solicitada; Tela: Tratamento anti-reflexivo. Não será aceita a solução glare (brilhante e ou polida); Tipo de Conexão: RGB/VGA e DVI/DVI-D ou Display Port; Regulagem de inclinação; Alimentação interna ou externa: Bivolt automático (110~220 VAC ±10% 60 Hz); Acompanhar cabos de conexão compatíveis com a conexão do desktop e cabo de força.- GABINETE-O gabinete deverá ter projeto tool-less, ou seja, que não necessite ferramentas para abertura da tampa do gabinete e remoção de periféricos, tais como: disco rígido, módulos de memória RAM, placas de expansão e unidade óptica. Não será aceito o uso de parafusos</p>			
--	--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 44/2017.

		recartilhados para atender essa característica, a qual deverá possuir sistema de instalação dos componentes aqui especificados por encaixe; Botão Liga/Desliga frontal com função dupla (Liga/Desliga e Standby/Sleep); Conexão de fone de ouvido e microfone na parte frontal. O gabinete deverá, obrigatoriamente, ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido, sendo aceito o regime de OEM (original equipment manufacturer), desde que devidamente comprovado pelo fabricante; Não existir quaisquer adaptações no gabinete destinadas a implementar os sistemas de abertura/fechamento rápido e de segurança;- Outros-1 licença para cada equipamento, em modalidade OEM, do Sistema Operacional Microsoft Windows 8.1 Professional 64bits ou superior, em idioma Português do Brasil, com todos os recursos, sendo garantida gratuitamente por todo o período de vida útil do equipamento atualizações de falhas e segurança; Leitor e Gravador de CD/DVD. Garantia mínima de 12 (doze) meses.				
5	345181-0	Item exclusivo para ME/EPP-MONITOR DE VÍDEO AVULSO- Monitor LCD/ LED TFT de no mínimo 18,5" Wide Matriz Ativa ou IPS; Brilho: 250 cd/m ² ou superior; Contraste: 1000:1 ou superior; Pixel pitch: entre 0,247mm a 0,266mm; Cores: 16 milhões ou superior; Tempo de resposta: 8 ms ou inferior; Resolução 1920 x 1080 @ 60 Hz ou superior;-Sinal de vídeo: Digital; Conector de entrada: compatível com o conector da interface gráfica solicitada; Tela: Tratamento anti-	Unidade Cód.: 1	30	R\$ 604,04	R\$ 18.121,20



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 44/2017.

		<p>reflexivo. Não será aceita a solução glare (brilhante e ou polida); Tipo de Conexão: RGB/VGA e DVI/DVI-D ou Display Port; Regulagem de inclinação; Alimentação interna ou externa: Bivolt automático (110~220 VAC ±10% 60 Hz); Acompanhar cabos de conexão compatíveis com a conexão do desktop e cabo de força.Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>					
6	375736-6	<p>Cota principal em 75%-NOTEBOOK - TIPO1-PROCESSADOR- Processador de no mínimo 4 núcleos; Clock por núcleo de no mínimo 2.0GHz; Arquitetura 32/64 bits; Frequência: DMI ou UMI de 5gt/s; • Cache total de no mínimo 3 MB;- MEMORIA-Memória padrão DDR3, no mínimo de 2 (dois) slots de memória; Capacidade instalada de memória de no mínimo 4 GB, expansível a no mínimo 16 GB; Freqüência de clock de no mínimo 1333 MHz;- HARD DISK-Sistema de armazenamento: Disco rígido com capacidade mínima de armazenamento de 500 GB, velocidade mínima de 5.400 RPM, sistema de proteção ativo contra impactos, sistema de proteção de dados com redução da transmissão de impactos e vibração ao disco rígido, interface SATA II;- PLACA MÃE-Interfaces de comunicação da placa mãe: 4 (quatro) portas USB, destas pelo menos, 2 USB 3.0, dispositivo de vídeo: VGA e Display Port ou VGA e HDMI; Slot express card opcional, leitora de cartão de mínimo 4 em 1; Interfaces de comunicação de rede: 01 (uma) interface de rede compatível com os</p>	Unidade Cód.: 1	63	R\$ 3.086,9633	R\$ 194.478,6879	



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 44/2017.

	padrões ethernet, fast-ethernet e gigabit ethernet, autosense, full-duplex; wirelles: 01 (uma) interface wireless padrão mínimo 802.11 b/g/n com antena interna; Possuir botão específico para ligar/desligar sistema wifi; Possuir bluetooth 4.0 opcional; Unidade óptica de DVD-RW: Dispositivo gravadora de DVD: unidade de DVD/RW integrada ao equipamento;- BIOS -BIOS do mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos de copyright sobre esta BIOS, sendo aceito soluções em regime de OEM ou customizações; Suportar a implementação ACPI (Advanced Configuration and Power Interface) possibilitando melhor gerenciamento e economia de energia; Deverá permitir configurar senhas para, no mínimo, Power-on e acesso à configuração do equipamento (SETUP); Possuir o numero de serie do equipamento e campo editavel que permita inserir numero de patrimônio que possa ser lido remotamente por software de gerenciamento, alem de recursos de controle de permissão através de senha para acesso e alterações das configurações padrões.- MONITOR -Tela: LCD/LED widescreen - anti-reflexiva; resolução: 1280x800 ou 1366x768, área visível de no mínimo 14 polegadas e de no máximo 15 polegadas, tecnologia de matriz ativa TFT colorida, possuir Webcam integrada;- TENSÃO -Gerenciamento de energia: Bateria lithium-ion de no mínimo 04 (quatro) células; duração da bateria de no mínimo 2 horas; Cabo de alimentação: Adaptador universal ac 100-240, alerta com aviso de bateria fraca; Alimentação de			
--	--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 44/2017.

		energia bivolt; - Softwares pré-instalado -Sistema operacional instalado versão/distribuição: Microsoft Windows 8.1 Professional 64bits ou superior, a licença/chave deverá ser fornecida a licença ou chave do s.o, deverá ser fornecido os drives e mídias do S.O; - OUTROS -Teclado: Idioma padrão português (abnt2), padronização de teclas para acesso rápido (hotkeys), para interação com áudio, possuir sistema de proteção contra derramamento de líquidos; Mouse: Tipo de interface touchpad e com zona de rolagem (scroll), duas teclas; Comprovações obrigatórias: O fabricante do equipamento deverá possuir certificado de qualidade para manufatura dos mesmos devidamente comprovados; Deverá acompanhar o equipamento manual do usuário e dos softwares instalados; Leitor e Gravador de CD/DVD. Garantia: Garantia mínima de 12 (doze) meses.					
7	375736-6	Cota reservada para ME/EPP em 25%-NOTEBOOK – TIPO1– PROCESSADOR -Processador de no mínimo 4 núcleos; Clock por núcleo de no mínimo 2.0GHz; Arquitetura 32/64 bits; Frequência: DMI ou UMI de 5gt/s; -Cache total de no mínimo 3 MB; - MEMORIA -Memória padrão DDR3, no mínimo de 2 (dois) slots de memória; Capacidade instalada de memória de no mínimo 4 GB, expansível a no mínimo 16 GB; Freqüência de clock de no mínimo 1333 MHz; - HARD DISK -Sistema de armazenamento: Disco rígido com capacidade mínima de armazenamento de 500 GB, velocidade mínima de 5.400 RPM, sistema de proteção ativo	Unidade Cód.: 1	21	R\$ 3.086,9633	R\$ 64.826,2293	



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 44/2017.

	contra impactos, sistema de proteção de dados com redução da transmissão de impactos e vibração ao disco rígido, interface SATA II; - PLACA MÃE -Interfaces de comunicação da placa mãe: 4 (quatro) portas USB, destas pelo menos, 2 USB 3.0, dispositivo de vídeo: VGA e Display Port ou VGA e HDMI; Slot express card opcional, leitora de cartão de mínimo 4 em 1; Interfaces de comunicação de rede: 01 (uma) interface de rede compatível com os padrões ethernet, fast-ethernet e gigabit ethernet, autosense, full-duplex; wireless: 01 (uma) interface wireless padrão mínimo 802.11 b/g/n com antena interna; Possuir botão específico para ligar/desligar sistema wifi; Possuir bluetooth 4.0 opcional; Unidade óptica de DVD-RW: Dispositivo gravadora de DVD: unidade de DVD/RW integrada ao equipamento; - BIOS -BIOS do mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos de copyright sobre esta BIOS, sendo aceito soluções em regime de OEM ou customizações; Suportar a implementação ACPI (Advanced Configuration and Power Interface) possibilitando melhor gerenciamento e economia de energia; Deverá permitir configurar senhas para, no mínimo, Power-on e acesso à configuração do equipamento (SETUP); Possuir o numero de serie do equipamento e campo editável que permita inserir numero de patrimônio que possa ser lido remotamente por software de gerenciamento, alem de recursos de controle de permissão através de senha para acesso e alterações das configurações padrões.- MONITOR -Tela: LCD/LED			
--	---	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 44/2017.

		widescreen - anti-reflexiva; resolução: 1280x800 ou 1366x768, área visível de no mínimo 14 polegadas e de no máximo 15 polegadas, tecnologia de matriz ativa TFT colorida, possuir Webcam integrada;- TENSÃO -Gerenciamento de energia: Bateria lithium-ion de no mínimo 04 (quatro) células; duração da bateria de no mínimo 2 horas; Cabo de alimentação: Adaptador universal ac 100-240, alerta com aviso de bateria fraca; Alimentação de energia bivolt;- Softwares pré-instalado -Sistema operacional instalado versão/distribuição: Microsoft Windows 8.1 Professional 64bits ou superior, a licença/chave deverá ser fornecida a licença ou chave do s.o, deverá ser fornecido os drives e mídias do S.O;- OUTROS -Teclado: Idioma padrão português (abnt2), padronização de teclas para acesso rápido (hotkeys), para interação com áudio, possuir sistema de proteção contra derramamento de líquidos; Mouse: Tipo de interface touchpad e com zona de rolagem (scroll), duas teclas; Comprovações obrigatórias: O fabricante do equipamento deverá possuir certificado de qualidade para manufatura dos mesmos devidamente comprovados; Deverá acompanhar o equipamento manual do usuário e dos softwares instalados; Leitor e Gravador de CD/DVD.- Garantia: Garantia mínima de 12 (doze) meses.				
8	363172-9	Item exclusivo para ME/EPP-ACCESS POINT 802.11 B/G/N LONGO ALCANCE -Portas: 1 Ethernet Poe (Auto MDX,auto-sensing 10/100 Mbps); Botões: Reset; Antenas: 2 Integradas (suporta MIMO 2x2	Unidade Cód.: 1	40	R\$ 634,2133	R\$ 25.368,5320



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 44/2017.

		com diversidade espacial); Padrões Wi-Fi: 802.11 b/g/n; Energia: Power over Ethernet passivo (12-24V); Fonte Alimentação: 24V 1A PoE Adapter included; Consumo Máximo de Energia: 4 Watts (Power Save Supported); Potência do Cartão (wlan): 20 dBm (100mW); BSSID: 4 por rádio; Segurança Wireless: WEP, WPA-PSK, WPA-TKIP, WPA2 AES, 802.11i; Certifications CE, FCC, IC; Recursos IP: Advanced Traffic Management, VLAN 802.1Q, QoS, Advanced QoS, WLAN prioritization, Guest Traffic Isolation Supported, WMM Voice, video, best effort, and background; Qtde de Clientes Simultâneos 100+; Velocidades WLAN Suportadas (MIMO) 802.11n MCS0 - MCS15 (6.5 Mbps a 300 Mbps), HT 20/40; Velocidades WLAN Suportadas (Wi-fi) 802.11b 1, 2, 5.5, 11 Mbps; Velocidades WLAN Suportadas (Wi-fi) 802.11g 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps; Compatível com o software de gerenciamento UNIFI CONTROLLER.Garantia mínima de 12 (doze) meses.				
9	417381-3	Item exclusivo para ME/EPP-ROTEADOR WIRELESS 802.11 B/G/N -Velocidade Wireless de até 300 Mbps; Suporta múltiplos modos de operação (ponto de acesso, Multi-SSID, Cliente, Repetidor Universal/WDS, Bridge com AP); Suportar no mínimo 4 interfaces 10/100/1000 Mbps portas LAN; Suportar no mínimo 1 interfaces 10/100/1000 Mbps portas WAN; Suportar no mínimo 3 antenas; Suporte VPN Pass-Through: PPTP, L2TP, IPSec; Segurança: Criptografias 64/128-bit WEP,WPA / WPA2,WPA-PSK/ WPA2-PSK; Desejável o suporte	Unidade Cód.: 1	43	R\$ 277,8633	R\$ 11.948,1219



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 44/2017.

		à habilitar e desabilitar o Rádio Wireless; Suporte a Dynamic IP/Static IP/PPPoE/ PPTP /L2TP; Antena 5dBi; Garantia mínima de 12 (doze) meses.					
10	191619-0	Item exclusivo para ME/EPP -SWITCH 16 PORTAS 10/100/1000 • Alimentação de energia bivolt; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Unidade Cód.: 1	34	R\$ 453,2767	R\$ 15.411,4078	
11	365223-8	Item exclusivo para ME/EPP -SWITCH WEB GERENCIÁVEL 24 PORTAS -Comutador ethernet com pelo menos 24 (vinte e quatro) portas gigabit ethernet; Matriz de comutação com pelo menos 56 gbps; Possuir capacidade de processamento de pelo menos 41 milhões de pps (quarenta e um milhões de pacotes por segundo) em nível 2 (modelo osi); Operação full duplex, em portas 1000base-t comutadas, fornecendo até 2000 mbps de largura de banda para estações terminais, servidores e entre switches; Possuir capacidade para no mínimo 8000 endereços mac; Latência máxima admitida 5 µs em 1000mbas interfaces devem obedecer às normas técnicas ieee802.3 (10base-t), ieee802.3u (100base-tx), ieee 802.3ab (1000base-t); Memória e processador mínimo de MIPS a 500 MHz, mínimo 32MB Flash, mínimo de 128 MB SDRAM; Possuir fonte de alimentação interna ao equipamento, chaveada, com ajuste automático de tensão bivolt (110 e 220V), frequência de 60 hz; Funcionalidade das portas 10/100/1000 mbps, full duplex em todas as portas, flowcontrol, ieee 802.3ab, auto mdi/mdix; Funcionalidades: portmirroring"; Trafficprioritization; Ieee 802.1d spanningtree; Ieee	Unidade Cód.: 1	26	R\$ 2.208,44	R\$ 57.419,44	



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 44/2017.

		802.1w rapidspanningtree; Ieee 802.1s-Multiplespanningtree; Funções de vlan (802.1q), no mínimo 4.094 ids simultâneos por dispositivo; Recursos de gerenciamento: Possuir snmp v1, 2c e v3; Possuir rmon; Possuir senha de segurança para configuração; Possuir gerenciamento web; Possuir autenticação radius; Possuir o protocolo ssl; Preferencialmente da marca HP, Afim de manter compatibilidade com outros Switches existentes; Garantia mínima de 12 (doze) meses.					
12	316346-6	Item exclusivo para ME/EPP-SWITCH WEB GERENCIÁVEL 48 PORTAS -Comutador ethernet com pelo menos 48 (quarenta e oito) portas gigabitethernet; Matriz de comutação com pelo menos 176 gbps; Possuir capacidade de processamento de pelo menos 130 milhões de pps (cento e trinta milhões de pacotes por segundo) em nível 2 (modelo Osi); Suportar módulos de 10gbe; Operação full duplex, em portas 1000base-t comutadas, fornecendo até 2000 mbps de largura de banda para estações terminais, servidores e entre switches; Possuir capacidade para no mínimo 16000 endereços mac; Latência máxima admitida 3 µs em 1000mb; Memória e processador mínimo de MIPS a 650 MHz, mínimo 32MB Flash, mínimo de 128 MB SDRAM; Suportar 6mbytes packet buffer memory por dispositivo; Suportar protocolo de roteamento rip v1 e v2; As interfaces devem obedecer às normas técnicas ieee802.3 (10base-t), ieee802.3u (100base-tx), ieee 802.3ab (1000base-t); Possuir fonte de alimentação interna ao equipamento, chaveada, com ajuste automático	Unidade Cód.: 1	20	R\$ 3.454,6133	R\$ 69.092,2660	



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 44/2017.

		de tensão bivolt (110 e 220V), frequência de 60 hz; Funcionalidade das portas 10/100/1000 mbps, full duplex em todas as portas, flowcontrol, ieee 802.3ab, auto mdi/mdix; Funcionalidades: "portmirroring"; Trafficprioritization; Ieee 802.1d spanningtree; Ieee 802.1w rapidspanningtree; Ieee 802.1s multiplespanningtree; Funções de vlan (802.1q), vlan baseada em porta protocolos gvrp, no mínimo 4.094 ids simultâneos por dispositivo; Recursos de gerenciamento: Possuir snmp v1, v2c e v3; Possuir rmon; Possuir senha de segurança para configuração; Possuir gerenciamento web; Possuir cli; Possuir autenticação tacacs+; Possuir autenticação radius; Possuir os protocolos ssh v1/2; Possuir o protocolo ssl; Preferencialmente da marca HP, A fim de manter compatibilidade com outros Switches existentes; Garantia: Garantia mínima de 12 (doze) meses.				
13	285192-0	Item exclusivo para ME/EPP-FRAGMENTADORA DE PAPEL- Capacidade de triturar: entre 15 e 20 folhas por vez; Capacidade do cesto: entre 31 e 35 litros; Potência: entre 372W e 680W; Voltagem: 110V e 220V, a depender do local; Nível de ruído: máximo de 65DB; Tecla de auto/iniciar e reverso; Abertura de entrada: entre 228 e 245mm; Nível de segurança: nível mínimo 3 (norma DIN 32757-1); Proteção contra superaquecimento; Reverso automático: Rodízios para locomoção; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Unidade Cód.: 1	10	R\$ 1.720,5567	R\$ 17.205,5670
14	407634-6	Item exclusivo para ME/EPP-NOBREAK 700VA-Interativo	Unidade	53	R\$ 464,9750	R\$ 24.643,6750



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 44/2017.

	convencional construído com microprocessador cisc/flash estabilizador de 16 estágios (modelo full-range) estabilizador de 8 estágios (modelo mono) filtro de linha 1 bateria selada interna carregador de baterias inteligente transformador de 220v para 115v (modelo full-range) tensão de entrada full-range inteligente (modelo full-range) alarme sonoro circuito desmagnetizador função blecaute: pode ser ligado na ausência de rede elétrica inversor sincronizado com a rede reconhecimento automático de 50hz ou 60hz correção da tensão de saída em true-rms medição da tensão de entrada em true-rms frequência de amostragem para medições true-rms: 7680hz (em rede 60hz) 6 tomadas de saída padrão 2p+t chave liga-desliga embutida e temporizada, impede desligamento acidental detecção eletrônica de sobrecargas e curtos-circuitos acionamento do inversor em subtensão ou sobretensão proteção contra descarga total das baterias proteção para linha telefônica (fax, fax-modem) desligamento automático ao final do tempo de autonomia típica de até 30 minutos (1 micro, 1 monitor 1 impressora com 89w de potência total) frequência em rede (hz) 50hz ou 60hz (+/- 5hz) com detecção automática frequência em inversor (hz) frequência da rede +/-1% fator de potência 0,65 tempo de transferência (ms) < 1 ms forma de onda no inversor semi-senoidal (2) rendimento em rede > 96% rendimento em inversor > 80% faixa de regulação para entrada 115v - 127v 84v - 148v (ca) faixa de regulação para entrada full	Cód.: 1		
--	--	---------	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 44/2017.

		range84v - 250v (ca) tolerância na tensão de saída em rede tensão nominal de saída +/- 6% (1) tolerância na tensão de saída em inversor tensão nominal de saída +/- 6% (1); Garantia mínima de 12 (doze) meses.					
15	362494-3	Item exclusivo para ME/EPP-NOBREAK 6 KVA -Nobreak em Gabinete padrão Rack com no máximo 4U's de altura. Alimentação interna ou externa: Bivolt automático (110~220 VAC ±10% 60 Hz); Senoidal dupla conversão 208 v / 240 v bifásico 2f + n+ t; Possuir capacidade expansível por uso de baterias externas, deverá ser possível a substituição das baterias com o equipamento ligado (HOTSWAP). Possuir proteções contra sobrecarga, curto circuito, sobre-aquecimento e surtos de tensão; Conexão de entrada NEMA L6-30P, Conexão de saída NEMA L6-20R/L6-30R; Possuir Filtro Ativo (PFC); Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses.	Unidade Cód.: 1	4	R\$ 16.965,1333	R\$ 67.860,5332	
16	200753-3	Item exclusivo para ME/EPP-RADIO TIPO 1 -Equipamento profissional de radiocomunicação para PTP (ponto a ponto) de curtas distâncias; 5ghz (5170 – 5875) Mimo 2x2; Dupla Polarização; Integrando Rádio E Antena 16 dbi; Deverá conter Alimentação Via Poe, Instalação Facilitada, Nivelador E Painel Com Leds Externos; Indicada Para Redes Wireless Outdoor Ponto A Ponto E Multiponto; Processador Atheros Mips de no mínimo 560 Mhz; Memória mínima de 64 Mb Ddr2, 8 Mb Flash; Possuir uma interface Ethernet de no mínimo 10/100; Possuir	Unidade Cód.: 1	16	R\$ 476,4433	R\$ 7.623,0928	



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 44/2017.

		conformidade com FCC, IC e CE; Fonte de alimentação de 24v 0.5A POE; Possuir LEDs de alimentação, LAN, WAN e força de sinal; compatível com canais em 5, 8, 10, 20, 30 e 40 Mhz; Garantia mínima de 12 (doze) meses.					
17	218863-5	Item exclusivo para ME/EPP-GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE -Suportar o gerenciamento de ate 16 (dezesseis) câmeras, nativamente IP ou analógicas desde que conectadas por servidores de vídeo ou codificadores; ricante ou representante autorizado; Possuir ferramenta embarcada para pesquisa de dispositivos na rede; Suportar velocidade de gravação e visualização ao vivo de no mínimo 30 (trinta) quadros por segundo por câmera, em resolução HD; Permitir gerenciamento remoto via dispositivos móveis, através de browser e aplicativo proprietário, sendo compatível no Android e iOS; Permitir diversas formas de pesquisa de gravações, incluindo a pesquisa por evento e data/hora. Deve ainda mostrar o progresso da gravação através de linha do tempo, facilitando para o usuário a identificação dos períodos gravados; Possuir total controle do vídeo na reprodução, permitindo o avanço e retrocesso de imagens em diferentes velocidades, incluindo quadro a quadro; Permitir gravação de imagens por evento, contínua, manual e por agendamento; Permitir que a detecção de movimento seja feita no dispositivo de captura, de forma a diminuir o processamento local; Possuir 2 (duas) baias para disco rígido, SATA I ou SATA II;	Unidade Cód.: 1	6	R\$ 3.315,4567	R\$ 19.892,7402	



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 44/2017.

		Equipado com HD interno, SATA I ou SATA II com capacidade de armazenamento total de no mínimo 6TB; Possuir ferramenta de diagnóstico em sua interface, que mostre o número de câmeras conectadas, número de câmeras em gravação, qual o tipo de gravação (manual, evento, contínua, etc.), compressão de vídeo, número de quadros por segundo e bit rate por canal; Possuir 01 (uma) interface USB para exportação local de imagens, a qual deverá ser acionada e gerenciada pela interface web. Para esta finalidade deverão ser aceitos pen drives e discos USB; Deverá possuir Software gratuito para gerenciamento centralizado, e deverá atender às seguintes características mínimas: Permitir a conexão de no mínimo 16 (dezesseis) NVRs; Deve permitir em sua interface a visualização de câmeras ao vivo e gravadas, e-map e monitor de eventos, atribuindo cada tarefa num determinado monitor; Possuir no mínimo as seguintes análise inteligente de vídeo: cerca virtual, detecção de movimento, objetos removidos e detecção de violação (tampering). A gravação destas imagens deverão ser armazenadas no NVR; Permitir que os vídeos também sejam exportados em formatos não-proprietários (AVI, MPEG ou similar); Garantia mínima de 12 (doze) meses.				
18	243466-0	Item exclusivo para ME/EPP-CÂMERA INTERNA IP -Câmera fixa para ambiente interno Totalmente compatível com o GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE descrito nessa TR. Deve ser fornecido suporte para	Unidade Cód.: 1	30	R\$ 520,2733	R\$ 15.608,1990



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 44/2017.

		fixação. Todo o conjunto incluindo câmera, lente e suporte de fixação devem constituir um único item, ou poderão ser itens separados desde que sejam de mesmo fabricante, garantindo assim a compatibilidade entre cada peça; Deve possuir sensor de imagem em estado sólido do tipo CMOS ou CCD de 1/4" ou 1/3 com 1 Megapixel; Deverá ter sensibilidade de iluminação de 0,5Lux@F2.0; Deve possuir resolução mínima de 1280x800 pixels; Deverá possuir obturador automático 1/60 a 1/15.000 segundo; Deverá possuir compressão MPEG4 e MJPEG; Deverá possuir lente 4mm; Deverá ter as seguintes certificações: CE e FCC; Deverá possuir capacidade de operar em ambientes com temperaturas de 0°~50° C; Deverá suportar os protocolos e aplicações: IPv4, TCP/IP, HTTP, UPnP, RTSP/RTP/RTCP, IGMP, SMTP, FTP, DHCP, NTP, DNS, DDNS e PPPoE; Deverá possuir a capacidade de receber até 10 acessos simultâneos; Deverá possuir a capacidade de ser alimentada com fontes DC e POE; A câmera deve permitir alimentação PoE conforme padrão IEEE 802.3af; Deve ser fornecida com capacidade instalada para operar integrada com o sistema de monitoramento fornecido; Garantia mínima de 12 (doze) meses.				
19	327171-4	Item exclusivo para ME/EPP-CÂMERA EXTERNA IP -Câmera fixa para ambiente externo Totalmente compatível com o GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE descrito nessa TR. Deve ser fornecido caixa de proteção e suporte para fixação. Todo o conjunto incluindo câmera,	Unidade Cód.: 1	31	R\$ 526,4567	R\$ 16.320,1577



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 44/2017.

		<p>lente e suporte de fixação devem constituir um único item, ou poderão ser itens separados desde que sejam de mesmo fabricante, garantindo assim a compatibilidade entre cada peça; Deve possuir sensor de imagem em estado sólido do tipo CMOS ou CCD de 1/4" ou 1/3 com 1 Megapixel; Deverá ter sensibilidade de iluminação de 0,5Lux@F2.0; Deve possuir resolução mínima de 1280x800 pixels; Deverá possuir obturador automático 1/60 a 1/15.000 segundo; Deverá possuir compressão MPEG4 e MJPEG; Deverá possuir lente 4mm; Deverá ter as seguintes certificações: CE e FCC; Deverá possuir capacidade de operar em ambientes com temperaturas de 0°~50° C; Deverá suportar os protocolos e aplicações: IPv4, TCP/IP, HTTP, UPnP, RTSP/RTP/RTCP, IGMP, SMTP, FTP, DHCP, NTP, DNS, DDNS e PPPoE; Deverá possuir a capacidade de receber até 10 acessos simultâneos; Deverá possuir a capacidade de ser alimentada com fontes DC e POE; A câmera deve permitir alimentação PoE conforme padrão IEEE 802.3af; Deve ser fornecida com capacidade instalada para operar integrada com o sistema de monitoramento fornecido; Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>				
20	362700-4	Item exclusivo para ME/EPP-SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 • Alimentação de energia bivolt; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Unidade Cód.: 1	24	R\$ 220,60	R\$ 5.294,40
21	147353-0	Item exclusivo para ME/EPP-ESTABILIZADOR: Tensão UM Potência nominal mínima de 600 VA e máxima de 700 VA; Microprocessado com no mínimo 8 estágios de regulação; Tensão de Entrada bivolt	Unidade Cód.: 1	140	R\$ 201,35	R\$ 28.189,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 44/2017.

		automático; Tensão nominal de saída 115V; Regulação de saída +/- 6%; Frequência 60HZ; Mínimo de 04 tomadas de saída padrão NBR 14.136:2002; Filtro de linha integrado; Proteção contra surtos de tensão; Proteção contra curto-circuito; Proteção contra sobretensão e subtensão com desligamento da saída; Proteção contra sobreaquecimento com rearme automático; Rendimento de 93% ou superior; Tempo de resposta menor ou igual a 6 semiciclos; Chave liga/desliga com proteção contra acionamento accidental; Gabinete em material antichamas; Indicação luminosa de rede; Porta-fusível externo – deve acompanhar fusível sobressalente; Comprimento do fio de tomada, mínimo 1,20 metro; Atender as especificações da Norma Brasileira NBR 14.373:2006; Deve ser fornecido com manual de instruções em português/BR; Garantia mínima de 12 (doze) meses válida para todos os componentes, englobando peças e serviços.				
22	353930-0	Item ampla concorrência-SOLUÇÃO DE ARMAZENAMENTO- Storage capacidade total de armazenamento de no mínimo 48TB, Raid Level RAID-Z, RAID-Z2, RAID-Z3 (Up to Triple Parity), ZFS Mirror, ZFS Stripe - Armazenamento: Deve possuir no mínimo 6 Disco Rígido SATA3 3TB instalados, sendo que o servidor deve ter Suporte para no mínimo 12 discos 2.5"/3.5" ou 24 Baia 2.5" SATA/HDD opcional Híbrido (2 x 2.5" baías traseira para armazenamento em cache SSD)- Memória RAM instalado no servidor de no mínimo 16GB; - No mínimo 1 processador	Unidade Cód.: 1	3	R\$ 56.900,00	R\$ 170.700,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 44/2017.

		QUAD-CORE 2.4GHz instalado, Memória Cache de mínimo de 10MB por processador; - Deverá possuir, no mínimo 2 fontes de alimentação 920W (100V a 230V) (Auto-Switching) Alta Eficiência, deve ser possível a substituição de fonte defeituosa sem qualquer tipo de interrupção e vir acompanhado de cabo de alimentação próprio. - Deve possuir no mínimo conectividade Quad GigE NIC, Dual 10Gbe (SFP ou RJ45), Dual 40Gbe (QSFP)- Itens inclusos: Cabo de força padrão novo, certificado de garantia, trilhos deslizantes para montagem sem ferramentas. - compatível com o S.O. Freenas-Garantia mínima de 24 meses					
23	356235-2	Item exclusivo para ME/EPP-RADIO TIPO 2-Equipamento profissional de radiocomunicação para PTP (ponto a ponto) de Longas, Medias e Curtas distancias; De alto desempenho; 5ghz (5170 – 5875) Mimo 2x2; Dupla Polarização; Integrando Rádio E Antena 25 dbi; Possui mecanismo de inclinação integrado; Deverá conter Alimentação Via Poe, Instalação Facilitada, Nivelador E Painel Com Leds Externos; Indicada Para Redes Wireless Outdoor Ponto A Ponto E Multiponto; Processador Atheros Mips de no mínimo 560 Mhz; Memória mínima de 64 Mb Ddr2, 8 Mb Flash; Possuir uma interface Ethernet de no minimo 10/100; Possuir conformidade com FCC, IC e CE; Fonte de alimentação de 24v 0.5A POE; Possuir LEDs de alimentação, LAN, WAN e força de sinal; compatível com canais em 5, 8, 10, 20, 30 e 40 Mhz; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Unidade Cód.: 1	6	R\$ 631.2967	R\$ 3.787,7802	



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 44/2017.

24	289896-9	Item exclusivo para ME/EPP-ROTEADOR ETHERNET -Roteador Ethernet compacto de 5 portas; Conectividade 10/100; Deve ser possível a configuração e gerenciamento de recursos avançados como Roteamento, Firewall, Gestão de controle de acesso, Controle de Banda, Balanceamento de Link, além de aplicações de servidor de DHCP, gateway, DNS, VPN, Bridge entre outras. Permitindo assim um melhor gerenciamento de rede, controle de banda, load balance, possibilitando centralizar o controle da rede em um único ponto; Processador mínimo de 850 MHz, Memória mínima de 64MB; Deve suportar Alimentação via PoE; Deve possuir o sistema RouterOS Level 4; Itens inclusos: Fonte de alimentação; Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Unidade Cód.: 1	30	R\$ 620,00	R\$ 18.600,00
25	190385-3	Item exclusivo para ME/EPP-MINI RACK DE PAREDE -Mini Rack para acomodação de equipamentos e acessórios de Informática, com altura máxima de 8u. Visor Frontal Fumê, Fechadura Integrada Com Duas Chaves, Fixador Para Parede, Chapa Reforçada, Pintura Epoxi-Pó, Cor Preta. Estrutura Soldada Em Aço Sae 1020 Chapa 0,75/0,9mm Coluna Esp. Porta Frontal Com Abertura De 135º, Armação Em Aço 0,75mm De Esp., Com visor Fumê 2,0mm De Esp., Com Fecho E Chave. Laterais Removíveis 0,75mm De Esp. Com Aletas De Ventilação E Fecho rápido.	Unidade Cód.: 1	2	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00
26	370884-5	Item exclusivo para ME/EPP-RACK PARA SERVIDOR -Rack para acomodação de equipamentos e acessórios de Informática, com altura máxima de 24u, 1,25 mts de altura x 60 cm de largura x 57 cm de	Unidade Cód.: 1	2	R\$ 1.917,14	R\$ 3.834,28



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 44/2017.

		profundidade externa, Cor Preta. Porta frontal em vidro temperado, fechadura escamoteável com chave; Porta traseira bipartida perfurada em chapa de aço 0,9 mm, travamento por fechadura cremona; Laterais removíveis confeccionadas em chapa de aço 0,75 mm, com fecho rápido e exaustão em forma de venezianas; Abertura destacável para passagem de cabos no teto e na base; Pés niveladores; Pintura eletrostática a pó texturizado;					
27	128284-0	Item exclusivo para ME/EPP-ROTEADOR ETHERNET PROFISSIONAL -Roteador Profissional, suporta taxa de transferência de até 24 milhões de pacotes por segundo, ou até 16 gigabits (Velocidade Total). CPU 1,2 GHz com 36 núcleos CPU, 4GB de RAM, 12 Portas Ethernet 10/100/1000, 4 Portas SFP, com Monitor de Tensão, com Monitor de temperatura PCB, com monitor de temperatura CPU, console serial, 1 porta USB, Sistema Operacional RouterOS v6 (64bit). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Unidade Cód.: 1	4	R\$ 8.076,17	R\$ 32.304,68	
28	243479-2	Item exclusivo para ME/EPP-MEMÓRIA PARA SERVIDOR 8GB DD3 1333 MHZ -Módulo de memória com capacidade de 8GB, tecnologia DDR3, frequência de 1333 MHz, com ECC. Compatível com servidor IBM System. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Unidade Cód.: 1	32	R\$ 786,56	R\$ 25.169,92	
29	417431-3	Item exclusivo para ME/EPP-HD SSD 480GB PARA SERVIDOR-HD SSD para servidor, interface SATA 3, capacidade 480GB ou superior, formato 2,5", capacidade Hot-Plug. Case/gaveta compatível com servidor	Unidade Cód.: 1	10	R\$ 2.282,32	R\$ 22.823,2000	



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

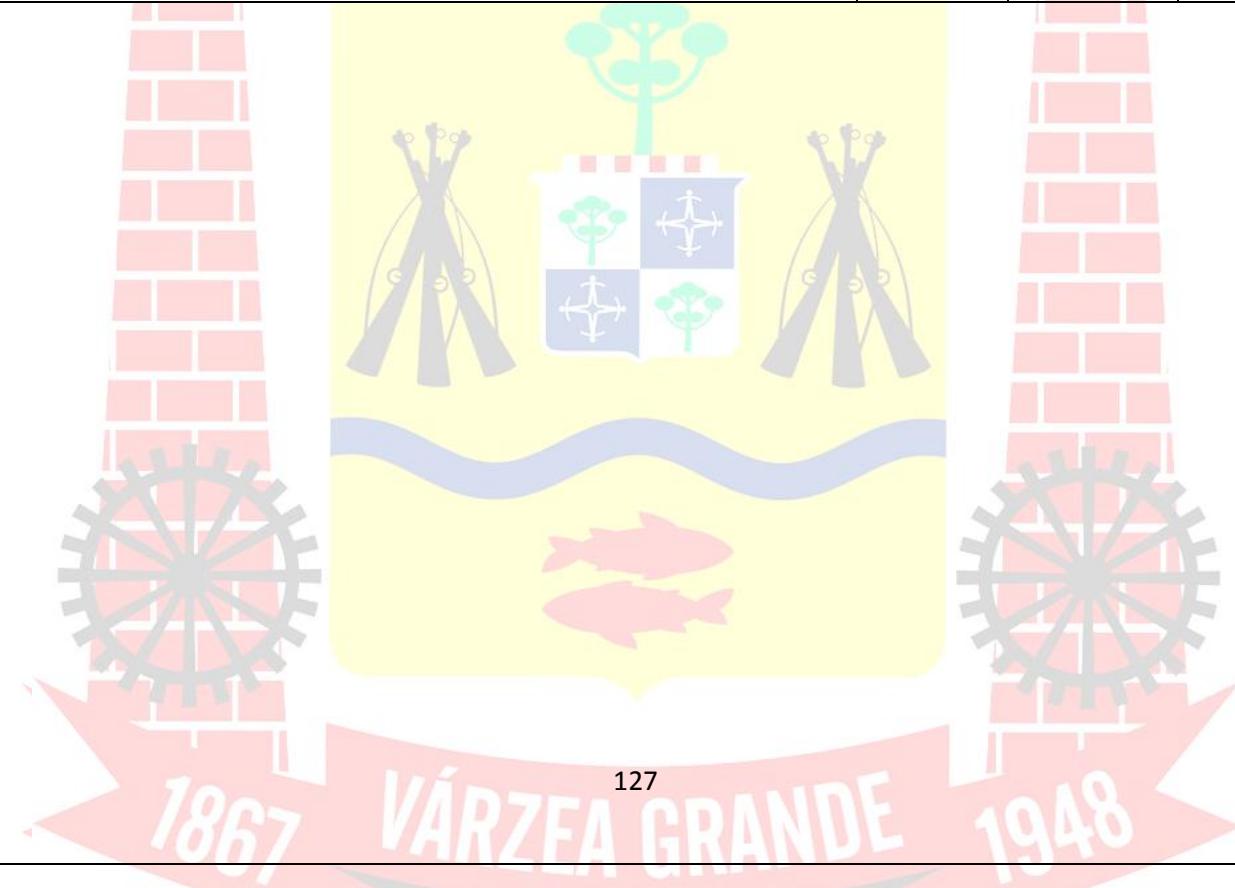


LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 44/2017.

30	411308-0	IBM System X3650 M3. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Item exclusivo para ME/EPP-PLACA DE REDE QUAD PORT GIGA-4 portas gigabit, RJ45, PCI – E, compatibilidade de interface PCI Express x 4. Compatível com servidor IBM System. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Unidade Cód.: 1	10	R\$ 2.882,85	R\$ 28.825,50
----	----------	--	--------------------	----	--------------	---------------





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 44/2017.

ANEXO II – MODELO – PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado da empresa)

À: Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Pregão Eletrônico n. ____/2017

Sessão Pública: ____/____/2017, às ____ hs.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Insc. Est.:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-mail:
Telefone:	Fax:
Contato:	Telefone:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº da Agência:	

PROPOSTA DE PREÇOS POR ITEM

Descrição dos serviços, marca, quantidades, valores unitários e totais

Declaro para os devidos fins que estão inclusas no valor proposto todas as despesas com mão-de-obra, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega: _____

, de _____ de 2017.

Representante Legal (carimbo e assinatura)



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 44/2017.

ANEXO III

(papel timbrado da empresa)

Pregão Eletrônico n. ____/2017

DECLARAÇÃO

Declaramos em atendimento ao previsto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal e inciso V, artigo, 27 da Lei 8666/93; que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz e em nenhuma hipótese, menores de 14 (quatorze) anos.

Declaro que não possui no seu quadro de funcionários, servidores públicos exercendo funções de gerencia, administração ou outra, que lhe de poderes para decidir no âmbito da empresa.

Declaro de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assinada por sócio dirigente, proprietário ou procurador da empresa devidamente identificado, sendo que, se firmado por este ultimo deverá estar acompanhada por instrumento particular ou publico de outorga de mandado, conforme modelo anexo

_____, ____ de _____ de 2017.

Representante Legal

Nome: _____

RG _____

CPF _____

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 (dezesseis) anos na condição de aprendiz deverá declarar expressamente.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 44/2017.

ANEXO IV – MODELO

(papel timbrado da empresa)

Pregão Eletrônico N. ____/2017

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO

Em conformidade com a Lei n. 10.520/02 e art. 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos sob as penas da lei, que:

Cumprimos com todos os requisitos de habilitação para este certame, exceto os documentos de regularidade fiscal com as restrições a seguir:

_____, _____ validade _____

_____, _____ validade _____

Solicitamos usufruir dos benefícios dispostos no Art. 43 da Lei Complementar Nº 123/2006.

A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

_____, _____ de _____ de 2017

Representante Legal

Nome: _____

RG _____

CPF _____

Apenas para: MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 44/2017.

ANEXO V - MODELO

(papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

EQUIPE TÉCNICA DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.: ___/2017

DATA DA ABERTURA: ___/___/2017

HORÁRIO: ___h___min.

A Empresa _____, inscrita no CNPJ _____
Nº _____ e Insc. Estadual nº _____, sediada _____,
por intermédio do seu representante legal o Sr(a) _____,
portador(a) da Cédula de Identidade RG Nº _____
e do CPF Nº _____, declara para os devidos fins e
sob as penas da lei que:

Estamos de pleno acordo e concordamos expressamente com todas as condições especificadas no EDITAL E SEUS ANEXOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N. ___/2017, relativo a PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE.

Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceitamos na integra todas as condições deste edital, ressalvado o nosso direito recursal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017

REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 44/2017.

ANEXO VI- MODELO FICHA CADASTRAL

PREGÃO	PRESENCIAL () ELETRÔNICO (X)	N. ___/2017
RAZÃO SOCIAL		
FANTASIA		
NOME DOS SÓCIOS	RG	CPF
ENDEREÇO: RUA / AVENIDA		
BAIRRO	CIDADE	
ESTADO	CEP	
PORTE DA EMPRESA		
() MICRO EMPRESA	() EMPRESA DE PEQUENO PORTE	() EMPRESA DE MÉDIO E GRANDE PORTE
OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL	() SIM	() NÃO
CNPJ	INSC. ESTADUAL E/OU MUNICIPAL	
N. TELEFONE	N. FAX	
EMAIL		
Nº. REG. JUNTA COMERCIAL	DATA DO REG. NA JUNTA COMER.	
NOME DO RESPONSÁVEL		Nº. TELEFONE CELULAR
NOME DO REPRESENTANTE NA LICITAÇÃO		Nº. TELEFONE CELULAR
NOME BANCO	Nº. AGÊNCIA	Nº. CONTA



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 44/2017.

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Validade: 12 Meses

Pelo presente **INSTRUMENTO**, o Município de Várzea Grande pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF n. 03. 507.548/0001-10, situado na Av. Castelo Branco n. 2500, bairro Água Limpa, Várzea Grande-MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer, neste ato sendo representada pelo(a) Secretário(a) _____, inscrita no CPF n._____, denominada **CONTRATANTE(S)**, e de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF _____, situada na _____, sendo representada neste ato pelo Sr.(a) _____, inscrito no CPF n. _____, vencedora dos itens, considerando o julgamento de menor preço por item, na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. ____/2017**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Decreto Federal n. 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto n. 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e alterações, que regulamenta o SRP e Decretos Municipais N. 09/2010, Decreto 61/2014 em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Licitação tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE DE INFORMÁTICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT, CONFORME EDITAL E ANEXOS.**

Parágrafo Único - A execução do objeto aqui tratado obedecerá, fiel e integralmente, o (a) Pregão Eletrônico, e a proposta da CONTRATADA, nesta ordem, ambos constantes no(s) processo(s) administrativo(s) nº. ____/201____ que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata terá validade de **12 (doze)** meses, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogada na forma da Lei.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 44/2017.

Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – GERÊNCIADA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá as Secretaria Municipal Administração, no seu aspecto operacional e à Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

4.1 Os preços registrados, a especificações dos serviços, os quantitativos, empresas fornecedoras encontram-se elencados no relatório de vencedores do sistema e abaixo, em ordem de classificação no processo licitatório do **Pregão Eletrônico n. ____/2017.**

Neste Lugar deverá figurar os preços registrados

CLÁUSULA QUINTA- DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitidos pela Contratante, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Várzea Grande situado no seguinte endereço Av. Castelo Branco, 2500 - Bairro Água Limpa - Várzea Grande/MT, em dias úteis nos horários das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min;

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação. Só então a Contratante certificará a nota fiscal e encaminhará o documento em questão para fins de pagamento;

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 44/2017.

5.6. DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA E SUPORTE

5.6.1. A Garantia de Funcionamento e Assistência Técnica será prestada, sem quaisquer ônus para a Contratante e independente da vigência da Ata de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses a partir do recebimento dos materiais.

5.6.2. Será efetuada, sem ônus para a Contratante, a troca de todas e quaisquer partes, peças e equipamentos que se revelarem defeituosos, independentemente de causa, ou do tipo de defeito, durante o período de Garantia de Funcionamento e Assistência Técnica;

5.6.3. A assistência técnica dos materiais deverá ser localizada na cidade de Cuiabá ou Várzea Grande.

5.6.4. Os serviços serão solicitados mediante a abertura de um chamado efetuado por técnicos da Coordenadoria de Tecnologia de Informação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, via chamada telefônica local, a cobrar ou 0800, e-mail, website ou chat do fabricante ou à empresa autorizada (em português - para o horário comercial - horário oficial de Brasília) e constatada a necessidade, o fornecedor deverá providenciar o deslocamento do equipamento da Prefeitura Municipal Várzea Grande até o local da Assistência Técnica, para solução do problema, sem qualquer ônus ao contratante no período da garantia. O método de abertura do chamado deverá emitir algum tipo de comprovante da abertura para o solicitante, contendo no mínimo o número do serie do equipamento, data e o defeito apresentado.

5.6.5. Após realizada a manutenção do equipamento com sucesso, o fornecedor deverá providenciar o deslocamento do equipamento do local da Assistência Técnica até a sede da Prefeitura Municipal Várzea Grande, sem qualquer ônus ao contratante no período da garantia.

5.6.6. O atendimento da Contratante será em horário comercial, na Coordenadoria de Tecnologia de Informação da Prefeitura de Várzea Grande, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas em dias úteis.

5.6.7. O prazo para que retire o equipamento e se inicie o atendimento técnico será de 24 (vinte e quatro) horas úteis contado a partir do momento em que for realizado o chamado técnico, devidamente, formalizado.

5.6.8. O tempo máximo de paralisação tolerável, do equipamento, será de 5 (cinco) dias, a partir do início do atendimento técnico. Caso o problema não seja resolvido, a contratada deverá entregar um novo equipamento nas condições estabelecidas neste termo de referência em até 5 (cinco) dias.

5.6.9. Se houver 03 (três) chamadas, para problemas da mesma natureza, no período de 3 (três) meses, o fornecedor deverá substituir o equipamento no prazo de 5 (cinco) dias úteis, às suas expensas.

5.6.10. Para execução dos serviços de manutenção, a CONTRATADA somente poderá desconectar os componentes de hardware ou desinstalar qualquer software que estiver instalado ou ligado aos equipamentos com prévia autorização da Contratante.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 44/2017.

5.6.11. Por questões de segurança das informações armazenadas nos discos rígidos dos computadores portáteis (notebook) e microcomputadores desktop, nenhum destes componentes será retirado do equipamento sem o prévio conhecimento e anuêncio da Contratante. Caso seja necessária a substituição do disco rígido, a Contratante irá retê-lo, cabendo à CONTRATADA, sem ônus para a Contratante, fornecer novo disco rígido, promover a desinstalação do danificado e a instalação do novo.

5.6.12. A CONTRATADA deve garantir que os meios de armazenamento magnéticos ou óticos utilizados pelos seus técnicos estejam livres de quaisquer programas que possam causar danos à integridade, confidencialidade e integridade dos dados. Constatado que a contaminação dos equipamentos foi provocada por técnicos da CONTRATADA, a mesma estará obrigada a realizar manutenção corretiva gratuita, observando os mesmos prazos estabelecidos nos subitens 14.7, 43.8 e 14.9.

5.7 DA SUBCONTRATAÇÃO

5.7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Contratante, de acordo com a especificação do Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;

6.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

6.3. A vencedora Contratada será responsável pelo transporte dos produtos, até a sua entrega a Contratante;

6.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para Contratante;

6.5. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;

6.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material a Contratante, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

6.7. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

6.8. A contratada deverá entregar os materiais constantes deste Termo de Referência em perfeitas condições de uso e sem vícios de fabricação;

6.9. O recebimento definitivo dos produtos, não exclui responsabilidade do fornecedor, quanto aos vício ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela secretaria requisitante, nos termos do código de defesa do consumidor (lei n. 8.078/90);



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 44/2017.

6.10. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor;

6.11. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências dos Órgãos/entidades Contratante;

6.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.13. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.14. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.15. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.16. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.17. A contratada será responsável todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste termo de referência;

6.18. A contratada será responsável pelas contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais;

6.19. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;

7.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com ele;

7.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas ao processo licitatório e a **ata de registro de preços**, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência; e,

7.4. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Contratante;

7.5. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 09/2010.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 44/2017.

- 8.1.** Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- 8.2.** Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;
- 8.3.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão;
- 8.4.** Efetuar o pagamento conforme a Instrução Normativa desta Prefeitura, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as devidas certidões;
- 8.5.** Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;
- 8.6.** Comunicar à Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos materiais, para imediata correção;
- 8.7.** Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos Bens;
- 8.8.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;
- 8.9.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

- 9.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e atestado da nota fiscal. A contratada deverá no ato de apresentação da nota fiscal, durante a vigência da ata de registro de preços, apresentar todas às certidões de regularidade (Municipal, Estadual, União, Trabalhista).

- 9.2.** Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

- 9.3.** Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações;

CLÁUSULA DECIMA - DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

10.1. DO REAJUSTE

- 10.1.1.** Os preços dos serviços objeto desta licitação são fixos e irreajustáveis, pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir da data de apresentação da proposta. Após um ano poderá haver reajuste pelo IPCA.

10.2. DO REEQUILÍBRIO

- 10.2.1.** O valor da ata poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da mesma, na forma do artigo 65, inciso II, alínea d, da lei 8666/93, e observados os itens subsequentes deste termo de referência.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 44/2017.

10.2.2. As eventuais solicitações, observadas o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos da ata.

10.2.3. Deverão estar presentes os seguintes pressupostos da concessão do direito, quais sejam:

- a) Elevação dos encargos do particular;
- b) Ocorrência de evento posterior à assinatura da Ata de registro de preços;
- c) Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1 A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I. Quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;

II. Quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

III. Quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

IV. Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

V. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

VI. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

11.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4 A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5 Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do Prestador de serviços, relativas aos serviços.

11.6 Caso a Superintendência de Compras não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11.7 Efetivando o Cancelamento da Ata de Registro de Preços será acionado o Cadastro de Reserva conforme as condições expressas nesta Ata de Registro de Preços e Edital.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CADASTRO DE RESERVA



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 44/2017.

12.1 Em caso de cancelamento da ata de registro de preços será chamada a próxima classificada respeitando sempre a ordem de classificação conforme tabela abaixo.

COTA DE RESERVA		
Item	Descrição	Classificação das empresas
01		2º Colocada (Nome da Empresa e CNPJ) 3º Colocada (Nome da Empresa e CNPJ)

12.2 As empresas convocadas no sistema de cadastro reserva terá que apresentar sua documentação de habilitação conforme as disposições do Edital.

12.3 Em caso de empresa não encaminhar os documentos de habilitação, poderá sofrer as sanções culminadas no Edital.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, ETC.

13.1 Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I. todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II. as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1 Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos poderá, garantida a prévia defesa, aplicar também as seguintes sanções:

- a.** Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), do valor adjudicado;
- b.** Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), do valor adjudicado, sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;
- c.** No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) do valor adjudicado, acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

20.2 Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, o município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar também as seguintes sanções:

- a)** Advertência;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 44/2017.

- b)** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal de Várzea Grande;
- c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com o Município de Várzea Grande-MT prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d)** As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;
- e)** As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Várzea Grande;
- f)** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis

I. ADVERTÊNCIA

14.2.1 A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

- a.** Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa;
- b.** Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
- c.** Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;
- d.** Atraso na entrega do bem ou na prestação do serviço contratado, pelo prazo não superior ao estipulado no contrato.

14.3 A adjudicada/Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela CONTRATANTE, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal.

14.4 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

II. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 44/2017.

14.5 A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação.

14.6 A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

I. por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

- a)** atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a CONTRATANTE;
- b)** execução insatisfatória dos fornecimentos e/ou serviços contratados;

II. por 02 (dois) anos, quando a ADJUDICADA/CONTRATADA:

- a.** não concluir os fornecimentos e/ou os serviços contratados;
- b.** se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;
- c.** prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;
- d.** cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão do contrato.

III. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

14.7 Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sansão aplicada com base no inciso anterior.

14.8 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à ADJUDICADA/CONTRATADA nos casos a seguir indicados:

- 1.** condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 2.** prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;
- 3.** demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:
 - a.** praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;
 - b.** apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;
 - c.** reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 44/2017.

14.9 Independentemente das sanções administrativas a que se refere o item 18 do Edital, a CONTRATADA está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante.

14.10 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

15.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e será objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 As despesas decorrentes deste PREGÃO ELETRÔNICO correrão à conta da NATUREZA DA DESPESA consignadas na:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Projeto atividade	Fonte	Elemento despesa
2203	999	3.3.90.30
2203	999	4.4.90.52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto atividade	Fonte	Elemento despesa
1511	021	3.3.90.30
1511	+ 021	4.4.90.52
2214	999	3.3.90.30
2214	999	4.4.90.52
1304	307	3.3.90.30
2280	999	3.3.90.30
2280	999	4.4.90.52
2094	302	3.3.90.30
2094	302	4.4.90.52
2094	9440	3.3.90.30
1087	302/9440	3.3.90.30
1402	302/9440	3.3.90.30
2113	302/9440	3.3.90.30
2112	302/9440	3.3.90.30
1483	302/9440	3.3.90.30
2146	302/9440	3.3.90.30



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 44/2017.

2272	302	3.3.90.30
2272	302	4.4.90.52
2272	9440	3.3.90.30
2234	302	3.3.90.30
2234	302	4.4.90.52
2234	9440	3.3.90.30
1484	302/9440	3.3.90.30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Projeto atividade	Fonte	Elemento despesa
2282	999	3.3.90.30
2282	999	4.4.90.52

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Projeto atividade	Fonte	Elemento despesa
2199	999	3.3.90.30
2199	999	4.4.90.52

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Projeto atividade	Fonte	Elemento despesa
2082	999	3.3.90.30
2082	999	4.4.90.52

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Projeto atividade	Fonte	Elemento despesa
1139	999	3.3.90.30
1139	999	4.4.90.52
2255	999	3.3.90.30
2255	999	4.4.90.52

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Projeto atividade	Fonte	Elemento despesa
1537	999	3.3.90.30
1538	999	3.3.90.30
1539	999	3.3.90.30



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 44/2017.

1540	999	3.3.90.30
1541	999	3.3.90.30
2080	999	3.3.90.30
2246	999	3.3.90.30
2250	999	3.3.90.30
1538	999	4.4.90.52
1540	999	4.4.90.52
1537	999	4.4.90.52
1539	999	4.4.90.52
1541	999	4.4.90.52
2080	999	4.4.90.52
2246	999	4.4.90.52
2250	999	4.4.90.52

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Projeto atividade	Fonte	Elemento despesa
2006	999	3.3.90.30
2006	999	4.4.90.52
2090	999	3.3.90.30
2090	999	4.4.90.52

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Projeto atividade	Fonte	Elemento despesa
2236	999	3.3.90.30
2236	999	4.4.90.52

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Projeto atividade	Fonte	Elemento despesa
2149	999	4.4.90.52
2175	999	4.4.90.52

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Projeto atividade	Fonte	Elemento despesa
2054	999	3.3.90.30
2054	999	4.4.90.52

GABINETE DO VICE PREFEITO



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 44/2017.

Projeto atividade	Fonte	Elemento despesa
2196	999	3.3.90.30
2196	999	4.4.90.52

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Projeto atividade	Fonte	Elemento despesa
2165	1001	3.3.90.30
2165	1001	4.4.90.52
2256	999	3.3.90.30
2256	999	4.4.90.52
2261	999	3.3.90.30
2261	999	4.4.90.52
2087	1001/0106	3.3.90.30
2087	1001/0106	4.4.90.52
2088	1001/0106	3.3.90.30
2088	1001/0106	4.4.90.52
2089	1001/0106	3.3.90.30
2089	1001/0106	4.4.90.52

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Projeto atividade	Fonte	Elemento despesa
2050	999	3.3.90.30
2242	999	3.3.90.30
2242	999	4.4.90.52

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, ECONÔMICO E TURISMO

Projeto atividade	Fonte	Elemento despesa
1109	999	3.3.90.30
1109	999	4.4.90.52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto atividade	Fonte	Elemento despesa
2269	203/204/205/304	3.3.90.30



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 44/2017.

2269	203/204/205/304	4.4.90.52
2275	203	4.4.90.52
2274	204	4.4.90.52
2277	204/304	4.4.90.52
2276	205	4.4.90.52

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

17.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.4. A fiscalização da futura Ata de Registro de Preços e do Contrato dela decorrente, ficará a cargo dos seguintes servidores:

17.4.1. A **Secretaria de Administração** que designa neste ato, o servidor **Eu Jonas Leite de Oliveira**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 15874818, CPF nº 025.646.521-58, telefone: (65) 99668-9922, residente a Avenida Presidente Tancredo Neves, Nº 383, Apto 201, Bairro Jardim Kennedy, Cuiabá/MT.

17.4.2. A **Secretaria Municipal de Assistência Social** que designa neste ato, o servidor **Adriano Marcelo Ferreira**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 595824 SSP/MT, CPF nº 571.945.721-68, matrícula: 0946, domiciliado a Rua Goiás, Nº 525, Apto 407 E, Condomínio Chapada do Poente, Bairro: Nova Várzea Grande, Várzea Grande/MT.

17.4.3. A **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** que designa neste ato, o servidor **Ricardo Augusto de Oliveira Souza**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 0773829-3 SSP/MT, CPF nº 495.412.001-25, matrícula: 119157, domiciliado a Avenida Ipiranga, Nº 141, Bairro: Goiabeiras, Cuiabá/MT.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 44/2017.

17.4.4. A Secretaria Municipal de Planejamento que designa neste ato, a servidora **Lindalva Lemes da Silva**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 0117723 SSP/MT, CPF nº 207.157.491-53, domiciliado a Rua Calógenas, Quadra 6-A, Nº15, Várzea Grande/MT.

17.4.5. A Secretaria Municipal de Governo que designa neste ato, o servidor **Gustavo Luiz Corrêa da Costa**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 1039229-7 SSP/MT, CPF nº 695.817.541-72, matrícula: 18845, residente a Avenida General Ramiro de Noronha, Edifício Mato Grosso, Nº 150, 5º Andar, Cuiabá/MT.

17.4.6. A Secretaria Municipal de Gestão Fazendária que designa neste ato, a servidora **Raiza Campos Antoniacomi**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 1993417-3 SSP/MT, CPF nº 035.845.301-13, domiciliada a Travessa do Pequi, Nº 60, Bairro Centro, Várzea Grande/MT.

17.4.7. A Secretaria Municipal de Defesa Social que designa neste ato, o servidor **Roberto Augusto Dias**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 1061192-4 SSP/MT, CPF nº 795.422.981-53, matrícula: 40105, domiciliado a Avenida da Feb, n. 2051, Loteamento Manga, Bairro Ponte Nova, Várzea Grande/MT.

17.4.8. A Procuradoria Municipal que designa neste ato, a servidora **Edna de Souza Melo**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 633-798 SSP/MT, CPF nº 615.724.971-49, domiciliada a Avenida Senador Filinto Muller, n. 1905, Edifício Viareggio, Apartamento 403, Bairro Morada do Sol, Cuiabá/MT.

17.4.9. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável que designa neste ato, a servidora **Ellen Cristina Moreno do Nascimento**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 1587113-4 SSP/MT, CPF nº 013.612.851-33, domiciliada a Rua 20, Quadra 18, Casa 01, Jardim Primavera, Várzea Grande/MT.

17.4.10. A Controladoria Geral do Município que designa neste ato, o servidor **Sergio Freitas da Silva**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 715210 SSP/RO, CPF nº 722.679.762-34, domiciliado a Avenida Mário Andreazza, N. 215, Bairro Petrópolis.

17.4.11. A Secretaria Municipal de Comunicação Social que designa neste ato, a servidora **Letícia Baldini da Costa**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 69665-4 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 736.724.671-20, domiciliada na Avenida Senhor Divino, Quadra 08, Lote 01, Bairro: Ikaray, Várzea Grande/MT.

17.4.12. A Gabinete do Vice Prefeito que designa neste ato, o servidor **Eder Gilson Souza Ferreira**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 12362425 SSP/MT, CPF nº 704.669.391-91, domiciliado a Rua Frei Salvador, N. 154, Bairro Cristo Rei Várzea Grande/MT.

17.4.13. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer que designa neste ato, a servidora **Amanda Ferreira Lima**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 2422076-0 SSP/MT, CPF nº 047.906.701-55, domiciliado a Rua J, Quadra 08, Casa 13, Bairro: Cohab Santa Izabel, Várzea Grande/MT.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 44/2017.

17.4.14. A **Secretaria Municipal de Viação e Obras** que designa neste ato, o servidor **Felipe Augusto Tezolin**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 4834445100 SSP/MT, CPF nº 352.259.378-29, matricula 122333, domiciliado a Rua Santa Genoveva, Quadra 07, Bloco A6, Apto 302, Bairro Jardim Aeroporto, Várzea Grande/MT.

17.4.15. A **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo** que designa neste ato, o servidor **Elias Batista Brandão**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 0661301-2 SSP/MT, CPF nº 535.928.831-00, domiciliado a Rua Coronel Neto, Nº 455, Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT.

17.4.16. A **Secretaria Municipal de Saúde** que designa neste ato, o servidor **Mario Marcio Carrijo**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 858417 SSP/MT, CPF nº 545.268.411-53, domiciliado a Rua 03, Quadra 06, Casa 03, Residencial Julio Domingos de Campos, Várzea Grande/MT.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

18.1 As partes contratantes elegem o foro de Várzea Grande-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam apresente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo do presente contrato.

II. Integra este Contrato o disposto no Pregão Eletrônico nº xx/201x, conforme descrito no Edital e seus Anexos e as propostas da contratada para cada item.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

Várzea Grande/MT, ____ de ____ de 2017

Pablo Gustavo Moraes Pereira,
Secretario Municipal de Administração



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 44/2017.

ANEXO VIII

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. XXXXXXX

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10, com sede no localizado na Avenida Castelo Branco nº 2.500, bairro Água Limpa, Paço Municipal "Couto Magalhães" - Várzea Grande/MT, neste ato, representado pelo(a) **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) _____, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob nº. _____, juntamente com **SECRETARIA MUNICIPAL DE -----** -----, representada por seu Secretário(a), o(a) Senhor(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. ____ e inscrito(a) no CPF sob o nº. _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, **inscrita no CNPJ nº. ____ e Inscrição Estadual nº. ____**, **localizado na _____**, neste ato, representada por seu Sócio(a) administrador(a), o(a) Senhor(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. ____ e inscrito no CPF nº. _____, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no Processo arquivado na Superintendência de Licitação, resolvem celebrar o **CONTRATO Nº XX/201X**, decorrente de licitação na modalidade Pregão Eletrônico N. XX/201x, conforme descrito no Edital e seus Anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto n. 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o SRP, Decreto Municipal N.09/2010, Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, LC 147/2014, Lei n. 8.078 de 11 de setembro de 1990 e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações, bem como pelas disposições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico nº xx/201x, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo nº xx, no **Termo de Referência nº 0x/201x da Secretaria de -----**.

1.2. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no **PROCESSO GESPRO Nº. XX/201X**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. DO OBJETO



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 44/2017.

2.1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de materiais de consumo e permanente de informática para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

2.2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. DO VALOR GLOBAL

3.1.1. Este instrumento tem o valor global estimado de **R\$ XXX (---)**.

3.1.2. Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos fiscais, trabalhistas previdenciários e comerciais e, ainda os gastos com carregamento.

3.1.3. *Como condição para pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos com a Previdência Social, FGTS e CNDT.; Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, observando que no caso do Estado de Mato Grosso, deverá ser específica para participação em licitações públicas, bem como as Certidões de Dívida Ativa e Débitos Gerais junto ao Município de Várzea Grande/MT, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.*

3.2. A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.2.1. Os recursos financeiros necessários para a execução deste Contrato são oriundos da seguinte classificação orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O presente contrato terá validade por xx (xx), contados a partir da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Contratante, de acordo com a especificação do Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;

5.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

5.3. A vencedora Contratada será responsável pelo transporte dos produtos, até a sua entrega a Contratante;

5.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para Contratante;

5.5. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 44/2017.

- 5.6.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material a Contratante, incluindo as entregas feitas por transportadoras;
- 5.7.** Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 5.8.** A contratada deverá entregar os materiais constantes deste Termo de Referência em perfeitas condições de uso e sem vícios de fabricação;
- 5.9.** O recebimento definitivo dos produtos, não exclui responsabilidade do fornecedor, quanto aos vício ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela secretaria requisitante, nos termos do código de defesa do consumidor (lei n. 8.078/90);
- 5.10.** A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor;
- 5.11.** Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências dos Órgãos/entidades Contratante;
- 5.12.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.13.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.14.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.15.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.16.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 5.17.** A contratada será responsável todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste termo de referência;
- 5.18.** A contratada será responsável pelas contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais;
- 5.19.** Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1.** Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- 6.2.** Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 44/2017.

- 6.3.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão;
- 6.4.** Efetuar o pagamento conforme a Instrução Normativa desta Prefeitura, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as devidas certidões;
- 6.5.** Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;
- 6.6.** Comunicar à Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos materiais, para imediata correção;
- 6.7.** Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos Bens;
- 6.8.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;
- 6.9.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. A Prefeitura Municipal de Várzea Grande efetuará o pagamento à **CONTRATADA**, através de crédito em conta corrente mantida pela **CONTRATADA** em até 30 dias após a apresentação das certidões exigidas por Lei, juntamente com a nota fiscal devidamente atestada pelo servidor Fiscal nominado no Termo de Referência.

7.2. A CONTRATANTE poderá fazer uso dos pagamentos devidos à contratada para compensar eventuais penalizações, atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamento.

7.3. Nas Notas Fiscais deverão ser discriminadas:

- a) Razão social.
- b) Número da nota fiscal,
- c) Data de emissão,
- d) Descrição do fornecimento do objeto
- e) Nas informações complementares e adicionais informar o número da ordem de compra/serviço, do empenho, identificação da origem da licitação (modalidade/numeração/processo)
- f) Não rasurar as notas.

7.4. O Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.5. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta da situação do Fornecedor, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 44/2017.

7.6. A Contratada deverá indicar no corpo da **Nota Fiscal/Fatura**, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

7.7. Constatada a situação de irregularidade, a **CONTRATADA** será comunicada por escrito para que regularize sua situação, sendo lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

7.8. Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR** das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.9. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da regularidade documental.

7.10. Como condição para pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos com a Previdência Social, FGTS e CNDT.; Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, observando que no caso do Estado de Mato Grosso, deverá ser específica para participação em licitações públicas, bem como as Certidões de Dívida Ativa e Débitos Gerais junto ao Município de Várzea Grande/MT, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

7.11. Escondo o prazo constante no item 7.1, fica a **CONTRATANTE** constituída em mora, devendo o valor indicado na Nota Fiscal/Fatura ser corrigido monetariamente até a data de seu efetivo pagamento, segundo os índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

CLÁUSULA OITAVA – DO REALINHAMENTO DE PREÇOS E DO REAJUSTE

8.1. DO REAJUSTE

8.1.1. Os preços dos serviços objeto desta licitação são fixos e irreajustáveis, pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir da data de apresentação da proposta. Após um ano poderá haver reajuste pelo IPCA.

8.2. DO REEQUILÍBRIO

8.2.1. O valor da ata poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da mesma, na forma do artigo 65, inciso II, alínea d, da lei 8666/93, e observados os itens subsequentes deste termo de referência.

8.2.2. As eventuais solicitações, observadas o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos da ata.

8.2.3. Deverão estar presentes os seguintes pressupostos da concessão do direito, quais sejam:

- a) Elevação dos encargos do particular;
- b) Ocorrência de evento posterior à assinatura da Ata de registro de preços;
- c) Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa;
- d) Imprevisibilidade da ocorrência do evento.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 44/2017.

8.3. Para os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos preços de contratos baseados em Atas de Registro de Preços vigentes, caberá à Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande a análise jurídica e decisão do pedido e à Controladoria Geral a análise contábil.

8.4. Quanto aos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro e reajuste de preços de contratos cuja Ata de Registro de Preços já expirou, deverá ser observado o item anterior.

8.5. Deferido o pedido, o reequilíbrio econômico-financeiro e reajuste será registrado por aditamento ao contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

9.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitidos pela Contratante, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Várzea Grande situado no seguinte endereço Av. Castelo Branco, 2500 - Bairro Água Limpa - Várzea Grande/MT, em dias úteis nos horários das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min;

9.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

9.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação. Só então a Contratante certificará a nota fiscal e encaminhará o documento em questão para fins de pagamento;

9.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

9.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.6. DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA E SUPORTE

9.6.1. A Garantia de Funcionamento e Assistência Técnica será prestada, sem quaisquer ônus para a Contratante e independente da vigência da Ata de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses a partir do recebimento dos materiais.

9.6.2. Será efetuada, sem ônus para a Contratante, a troca de todas e quaisquer partes, peças e equipamentos que se revelarem defeituosos, independentemente de causa, ou do tipo de defeito, durante o período de Garantia de Funcionamento e Assistência Técnica;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 44/2017.

9.6.3. A assistência técnica dos materiais deverá ser localizada na cidade de Cuiabá ou Várzea Grande.

9.6.4. Os serviços serão solicitados mediante a abertura de um chamado efetuado por técnicos da Coordenadoria de Tecnologia de Informação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, via chamada telefônica local, a cobrar ou 0800, e-mail, website ou chat do fabricante ou à empresa autorizada (em português - para o horário comercial - horário oficial de Brasília) e constatada a necessidade, o fornecedor deverá providenciar o deslocamento do equipamento da Prefeitura Municipal Várzea Grande até o local da Assistência Técnica, para solução do problema, sem qualquer ônus ao contratante no período da garantia. O método de abertura do chamado deverá emitir algum tipo de comprovante da abertura para o solicitante, contendo no mínimo o número do serie do equipamento, data e o defeito apresentado.

9.6.5. Após realizada a manutenção do equipamento com sucesso, o fornecedor deverá providenciar o deslocamento do equipamento do local da Assistência Técnica até a sede da Prefeitura Municipal Várzea Grande, sem qualquer ônus ao contratante no período da garantia.

9.6.6. O atendimento da Contratante será em horário comercial, na Coordenadoria de Tecnologia de Informação da Prefeitura de Várzea Grande, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas em dias úteis.

9.6.7. O prazo para que retire o equipamento e se inicie o atendimento técnico será de 24 (vinte e quatro) horas úteis contado a partir do momento em que for realizado o chamado técnico, devidamente, formalizado.

9.6.8. O tempo máximo de paralisação tolerável, do equipamento, será de 5 (cinco) dias, a partir do início do atendimento técnico. Caso o problema não seja resolvido, a contratada deverá entregar um novo equipamento nas condições estabelecidas neste termo de referência em até 5 (cinco) dias.

9.6.9. Se houver 03 (três) chamadas, para problemas da mesma natureza, no período de 3 (três) meses, o fornecedor deverá substituir o equipamento no prazo de 5 (cinco) dias úteis, às suas expensas.

9.6.10. Para execução dos serviços de manutenção, a CONTRATADA somente poderá desconectar os componentes de hardware ou desinstalar qualquer software que estiver instalado ou ligado aos equipamentos com prévia autorização da Contratante.

9.6.11. Por questões de segurança das informações armazenadas nos discos rígidos dos computadores portáteis (notebook) e microcomputadores desktop, nenhum destes componentes será retirado do equipamento sem o prévio conhecimento e anuêncio da Contratante. Caso seja necessária a substituição do disco rígido, a Contratante irá retê-lo, cabendo à CONTRATADA, sem ônus para a Contratante, fornecer novo disco rígido, promover a desinstalação do danificado e a instalação do novo.

9.6.12. A CONTRATADA deve garantir que os meios de armazenamento magnéticos ou óticos utilizados pelos seus técnicos estejam livres de quaisquer programas que possam causar danos à



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 44/2017.

integridade, confidencialidade e integridade dos dados. Constatado que a contaminação dos equipamentos foi provocada por técnicos da CONTRATADA, a mesma estará obrigada a realizar manutenção corretiva gratuita, observando os mesmos prazos estabelecidos nos subitens 14.7, 43.8 e 14.9.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4. A fiscalização da futura Ata de Registro de Preços e do Contrato dela decorrente, ficará a cargo dos seguintes servidores:

10.4.1. A **Secretaria de Administração** que designa neste ato, o servidor **Eu Jonas Leite de Oliveira**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 15874818, CPF nº 025.646.521-58, telefone: (65) 99668-9922, residente a Avenida Presidente Tancredo Neves, Nº 383, Apto 201, Bairro Jardim Kennedy, Cuiabá/MT.

10.4.2. A **Secretaria Municipal de Assistência Social** que designa neste ato, o servidor **Adriano Marcelo Ferreira**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 595824 SSP/MT, CPF nº 571.945.721-68, matrícula: 0946, domiciliado a Rua Goiás, Nº 525, Apto 407 E, Condomínio Chapada do Poente, Bairro: Nova Várzea Grande, Várzea Grande/MT.

10.4.3. A **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** que designa neste ato, o servidor **Ricardo Augusto de Oliveira Souza**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 0773829-3 SSP/MT, CPF nº 495.412.001-25, matrícula: 119157, domiciliado a Avenida Ipiranga, Nº 141, Bairro: Goiabeiras, Cuiabá/MT.

10.4.4. A **Secretaria Municipal de Planejamento** que designa neste ato, a servidora **Lindalva Lemes da Silva**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 0117723 SSP/MT, CPF nº 207.157.491-53, domiciliado a Rua Calógenas, Quadra 6-A, Nº15, Várzea Grande/MT.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 44/2017.

10.4.5. A **Secretaria Municipal de Governo** que designa neste ato, o servidor **Gustavo Luiz Corrêa da Costa**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 1039229-7 SSP/MT, CPF nº 695.817.541-72, matrícula: 18845, residente a Avenida General Ramiro de Noronha, Edifício Mato Grosso, Nº 150, 5º Andar, Cuiabá/MT.

10.4.6. A **Secretaria Municipal de Gestão Fazendária** que designa neste ato, a servidora **Raiza Campos Antoniacomi**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 1993417-3 SSP/MT, CPF nº 035.845.301-13, domiciliada a Travessa do Pequi, Nº 60, Bairro Centro, Várzea Grande/MT.

10.4.7. A **Secretaria Municipal de Defesa Social** que designa neste ato, o servidor **Roberto Augusto Dias**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 1061192-4 SSP/MT, CPF nº 795.422.981-53, matrícula: 40105, domiciliado a Avenida da Feb, n. 2051, Loteamento Manga, Bairro Ponte Nova, Várzea Grande/MT.

10.4.8. A **Procuradoria Municipal** que designa neste ato, a servidora **Edna de Souza Melo**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 633-798 SSP/MT, CPF nº 615.724.971-49, domiciliada a Avenida Senador Filinto Muller, n. 1905, Edifício Viareggio, Apartamento 403, Bairro Morada do Sol, Cuiabá/MT.

10.4.9. A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável** que designa neste ato, a servidora **Ellen Cristina Moreno do Nascimento**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 1587113-4 SSP/MT, CPF nº 013.612.851-33, domiciliada a Rua 20, Quadra 18, Casa 01, Jardim Primavera, Várzea Grande/MT.

10.4.10. A **Controladoria Geral do Município** que designa neste ato, o servidor **Sergio Freitas da Silva**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 715210 SSP/RO, CPF nº 722.679.762-34, domiciliado a Avenida Mário Andreazza, N. 215, Bairro Petrópolis.

10.4.11. A **Secretaria Municipal de Comunicação Social** que designa neste ato, a servidora **Letícia Baldini da Costa**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 69665-4 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 736.724.671-20, domiciliada na Avenida Senhor Divino, Quadra 08, Lote 01, Bairro: Ikaray, Várzea Grande/MT.

10.4.12. A **Gabinete do Vice Prefeito** que designa neste ato, o servidor **Eder Gilson Souza Ferreira**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 12362425 SSP/MT, CPF nº 704.669.391-91, domiciliado a Rua Frei Salvador, N. 154, Bairro Cristo Rei Várzea Grande/MT.

10.4.13. A **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer** que designa neste ato, a servidora **Amanda Ferreira Lima**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 2422076-0 SSP/MT, CPF nº 047.906.701-55, domiciliado a Rua J, Quadra 08, Casa 13, Bairro: Cohab Santa Izabel, Várzea Grande/MT.

10.4.14. A **Secretaria Municipal de Viação e Obras** que designa neste ato, o servidor **Felipe Augusto Tezolin**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 4834445100 SSP/MT, CPF nº 352.259.378-29, matricula 122333, domiciliado a Rua Santa Genoveva, Quadra 07, Bloco A6, Apto 302, Bairro Jardim Aeroporto, Várzea Grande/MT.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 44/2017.

10.4.15. A **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo** que designa neste ato, o servidor **Elias Batista Brandão**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 0661301-2 SSP/MT, CPF nº 535.928.831-00, domiciliado a Rua Coronel Neto, Nº 455, Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT.

10.4.16. A **Secretaria Municipal de Saúde** que designa neste ato, o servidor **Mario Marcio Carrijo**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 858417 SSP/MT, CPF nº 545.268.411-53, domiciliado a Rua 03, Quadra 06, Casa 03, Residencial Julio Domingos de Campos, Várzea Grande/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato poderá ser alterado somente em um dos casos previstos no art. **65 da Lei 8.666/93** e suas alterações, com as devidas justificativas e mediante interesse da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. Este Contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pelo Município ou bilateralmente, em atendimento à conveniência administrativa, conforme os casos previstos nos **Artigos 77, 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93 e suas respectivas atualizações, podendo ser:**

- a) **Amigável** - por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que, haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- b) **Administrativa** - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos **Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93**;
- c) **Judicial** - nos termos da Legislação Processual.

12.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela **Contratante**, com as consequências previstas abaixo.

Parágrafo Primeiro – A rescisão contratual poderá ser:

- a) Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta resarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido;
- c) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/93.

12.3. A **CONTRATADA** reconhece, expressamente, os direitos da Administração Pública, em caso de inexecução total ou parcial, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

13.1. Comete infração nos termos da Lei nº 12.486, de 2013 aqueles que cometem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos, a Contratada que:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 44/2017.

- a)** Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b)** Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c)** Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d)** Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e)** Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f)** Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; e
- g)** Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

13.2. Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

- a)** Não assinar o Contrato ou retirar a Autorização de Fornecimento quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b)** Apresentar documentação falsa;
- c)** Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

13.3. Com fundamento no art. 9º da Lei n. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo, o Fornecedor ficará sujeito, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.1.1. A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

- a)** Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a Contratante, independentemente da aplicação de multa;
- b)** Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
- c)** Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

13.3.2. Multa;

13.3.2.1. Conforme disposto no **(Art. 86 da Lei 8.666/93)**, na forma prevista no instrumento convocatório ou no Contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

- a)** 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de fornecimento ou prestação de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- b)** O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 44/2017.

- c) 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis; e 5% pela inexecução parcial;
- d) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;
- e) 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, não comparecendo à Prefeitura, o proponente convocado para a assinatura do contrato.

13.3.2.2. A Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela Contratante, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;

13.3.2.3. A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;

13.3.2.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

13.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

13.3.3.1. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;

13.3.3.2. A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

13.3.3.3. Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

- a) Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a Contratante;
- b) Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;

13.3.3.4. Por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) Não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;
- b) Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;
- c) Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;
- d) Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão do contrato.

13.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

13.3.4.1 Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sansão aplicada com base no inciso anterior.

13.3.4.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à Contratada nos casos a seguir indicados:

- a) Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 44/2017.

quaisquer tributos;

- b)** Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;
- c)** Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:
- d)** Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;
- e)** Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;
- f)** Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

Parágrafo Primeiro - Independentemente das sanções administrativas previstas neste Termo de Referência, a Contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante;

Parágrafo Segundo - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ANTI CORRUPÇÃO

15.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

16.1. A contratada obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Termo de Referência que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 44/2017.

17.1. O instrumento terá eficácia após publicação do extrato em Diário Oficial, em obediência ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

18.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo do presente contrato.

II. Integra este Contrato o disposto no Pregão Eletrônico nº xx/201x, conforme descrito no Edital e seus Anexos e as propostas da contratada para cada item.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

19.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Várzea Grande/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Várzea Grande/MT, xx de xxx de 201x.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:.....**CPF:**.....

NOME:.....**CPF:**.....

1867 VÁRZEA GRANDE 1948



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 473333/2017

Pregão Eletrônico N. 44/2017.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 44/2017
REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Várzea Grande, por meio de Pregoeiro Oficial, designado pela portaria n. 599/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o menor **PREÇO POR ITEM**, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE DE INFORMÁTICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT, CONFORME EDITAL E ANEXOS.** A realização está prevista para o dia **29 de SETEMBRO** de 2017, às **10h00min** (horário Brasília - DF).

O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação nos dias úteis das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, sito à avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 0,13 (treze) centavos por impressão - não restituível e gratuitamente, no sitio: www.bllcompras.org.br.

Várzea Grande-MT, 14 de Setembro de 2017.

Pablo Gustavo Moraes Pereira,
Secretario Municipal de Administração

1867 VÁRZEA GRANDE 1948